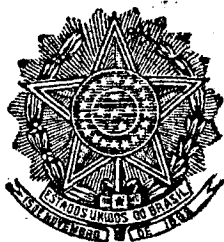


DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 22

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1942

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n.º 8.501, de 27 de dezembro de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Ata da 157.^a Sessão do Conselho Deliberativo — Exposições de Motivos — Divisão do Extranumerário — Divisão de Seleção.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Despachos do Diretor Geral.
Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica — Ata da Sessão em 20 de janeiro de 1942.
Comissão de Defesa da Economia Nacional — Expediente do Sr. Presidente da República.
Conselho Nacional de Petróleo — Ata da 173.^a Sessão Ordinária.
Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes — Ata da 62.^a Sessão Ordinária.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde e da Divisão do Ensino Industrial.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço de Comunicações, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. Ministro, do Serviço de Comunicações e da Divisão do Pessoal.
Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal e do Departamento Nacional da Produção Mineral.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão de Orçamento, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e da Justiça do Trabalho.
Tribunal de Contas — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

N. R. — Em suplemento a esta edição — Portarias de ns. 39 e 40, de 12 de janeiro de 1942 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.501 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a construção de uma casa na estação de Barreirinho, da Estrada de Ferro Barra Bonita

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento apresentados pela Companhia Estrada de Ferro Barra Bonita, na importância de 15:386\$3 (quinze contos trezentos e oitenta e seis mil

e trezentos réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de uma casa destinada à residência do chefe e auxiliar da estação de Barreirinho, na referida estrada, levando-se a despesa à conta de capital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1941, 120.^o da Independência e 53.^o da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N.º 1.239—24-1-42—25\$5)

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESUMO DA ATA DA 157.^a SESSÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1941

Realizou-se em 18 de dezembro de 1941 a 157.^a sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente substituto e de diretores de Divisão do Departamento, foi aberta às 15 horas e 30 minutos.

O Conselho aprovou um projeto de regimento para as Comissões de Eficiência dos diferentes Ministérios e um projeto de regulamento do Instituto da fiança, de que trata o Capítulo V do Título I do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

A sessão foi encerrada às 17 horas e 30 minutos, lavrando-se a respectiva ata, cujo resumo eu, Luis Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho, faço agora publicar. — Visto. Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 24 de janeiro de 1942 — Pág. 1.237

Exposições de motivos

N. 76 — Em 20 de janeiro de 1942.

Despacho.

Onde se lê — Autorizado — Em 21-1-41. — a) G. Vargas.

Leia-se — Aprovado — Em 21-1-41. — a) G. Vargas.

No mesmo *Diário* e página.

Exposição de motivos publicada sem número.

Acrescente-se — N. 83 — Em 21 de janeiro de 1942.

Item 2 — 5.^a linha

Onde se lê — excedente de 535:500\$0

Leia-se — excedendo de 533:500\$0.

No mesmo *Diário*, página 1.238.

N. 85 — Em 21 de janeiro de 1942.

Item 2.

Onde se lê — as disposições do decreto n.º 6.8.222, de 4 de setembro de 1940.

Leia-se — as disposições do decreto n.º 6.222, de 4 de setembro de 1940.

Item 3 —

Onde se lê — os interessados deveriam submeter-se as provas de habilitação exigidas, como já tem resodvido em casos de que se trata.

Leia-se — Os interessados deveriam submeter-se as provas de habilitação exigidas para a transferência de que se trata.

Item 5.

Onde se lê — José de Castro Moreira.

Leia-se — José da Costa Moreira.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 6.989/40 — Celina Soares Ferreira, candidata classificada em prova de habilitação para "auxiliar de escritório", realizada na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em São Luiz do Maranhão, pede sua admissão.

Parecer — A requerente já foi aproveitada como "praticante de escritório V", na Diretoria do Imposto de Renda, no Maranhão, conforme consta da exposição de motivos n. 459, de 31-3-1941, devendo, por isso, ser arquivado o processo. D. E., em 22 de janeiro de 1942. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. — Despacho: Arquive-se. Em 26 de janeiro de 1942. — a) *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou os senhores Clementino Fraga, Fábio Carneiro de Mendonça e Alvaro Frões da Fonseca para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da carreira de Médico Sanitarista do Ministério da Educação e Saúde; os senhores Carlos Gitai de Alencastro, Francisco Lopes Gastal e Alfredo Ventura da Costa para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Óleos — *Fotógrafo XI* (P. H. 150), e os senhores Paulo Acioli de Sá, Eudoro Lincoln Berlink e Heraldo de Sousa Matos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Compras — *Tecnologista* — (P. H. 142).

Processo n. 446/42 — Antonio Fernandes David Lima, candidato inscrito no concurso para Técnico de Administração, solicita revisão de sua prova escrita geral.

Despacho: Aprovo o parecer da Banca. Mantenho o julgamento recorrido, uma vez que o critério foi uniformemente aplicado a todos os candidatos. Arquive-se.

Em 21-1-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
E PROPAGANDA

Diretoria Geral

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, proferiu ontem despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Micio Jorge, diretor do jornal "O Globo", que se edita em São Luiz, Maranhão, pedindo confirmação do seu registro para 1942 afim de assinar na Alfândega novo termo de responsabilidade para retirar papel com isenção de impostos: — Indeferido por não haver cumprido os despachos anteriores;

De Augusto de Barros Junior, diretor do periódico "Folha de Alegre", que se edita em Alegre, Estado do Espírito Santo, pedindo autorização para continuar circulando em 1942: — Autorizo;

De A. Lombardi, diretor do periódico "O Comércio", que se edita em Amparo, Estado de São Paulo, pedindo seja a Alfândega de Santos autorizada a dar baixa no termo de responsabilidade assinado em 1941 e solicitando permissão para assinar novo termo de responsabilidade para 1942. — Indeferido por não haver cumprido o despacho anterior;

De M. I. Souza, proprietária do periódico "Jornal da Serra", que se edita em Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para continuar circulando em 1942. — Autorizo;

De Nicolau Mendes, diretor do periódico "Nacionalista", que se edita em Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para continuar circulando em 1942;

De Paulo Montenegro, diretor da "Revista Comercial", que se edita em Manaus, Amazonas, pedindo autorização para continuar circulando em 1942 — Autorizo.

De Nicolau Fiorentino, diretor do periódico "A Cidade", que se edita em São Carlos, Estado de São Paulo, pedindo autorização para continuar circulando em 1942. — Autorizo.

De José Luiz de Souza Lima, diretor da "Revista das Estradas de Ferro", que se edita nesta capital, pedindo autorização para continuar circulando em 1942. — Autorizo.

De Achilles Stancati, como gerente do jornal "Cidade do Rio Claro", que se edita na cidade que lhe dá o nome, Estado de São Paulo, pedindo confirmação do seu registro para 1942 afim de assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade para retirar papel com isenção de impostos — Apresente documentos em que prove ser o gerente do periódico e sua nacionalidade brasileiro;

De José Luiz de Souza Lima, diretor da revista "Agricultura e Pecuária", que se edita nesta capital, pedindo autorização para continuar circulando em 1942. — Autorizo;

De Armando da Silva Porto, diretor da revista "O Construtor", que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega

termo de responsabilidade para retirar papel com isenção de impostos. — Indeferido.

De Antonio Gomes Lages Filho, diretor do boletim mimeografado "Informador Comercial", que se edita nesta capital, pedindo confirmação do seu registro para 1942. — Autorizo.

Do boletim "Fides", que se edita em São Paulo, pedindo confirmação do seu registro para 1942. — Indeferido por não haver cumprido a exigência do despacho anterior.

De Otacilio Marchan, que alegando a qualidade de gerente de "O Tempo", que se edita em Rio Grande, Rio Grande do Sul, pede confirmação do registro desse jornal para 1942 afim de assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com isenção de impostos. — Faça prova de qualidade alegada, de gerente do referido periódico e de sua nacionalidade brasileiro e esclareça quem é o diretor responsável.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

ATA DA 62.^a SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1942

Aos 8 dias do mês de janeiro de 1942, reuniu-se, por motivo de força maior no Departamento Nacional de Saúde, a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, sob a presidência do Dr. Roberval Cordeiro de Farias. Compareceram os seguintes membros: ministro José Roberto de Macedo Soares, Drs. Pedro Pernambuco Filho, João Barros Barreto, Amarílio de Noronha, Melon de Alencar Neto, José Haselmann, Carlos de Viveiros Costa Lima, Dulcídio Gonçalves, e a secretária consul Vera Regina Amaral Sauer.

Aberta a sessão, é lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Passa, então, o Sr. presidente à leitura do expediente constante de dois bilhetes verbais do ministro do Brasil em Assunção acusando o recebimento de 4.^{as} vias de autorização para exportação de entorpecentes a serem endossadas pelas autoridades sanitárias locais; de um ofício do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina comunicando que recebeu do Senhor Primeiro Delegado Auxiliar vinte e cinco cigarilhas de maconha e 49 gramas de aludido vegetal apreendidos recentemente; de um ofício do mesmo Serviço remetendo o formulário estatístico referente às avaliações de Matérias Primas para o ano de 1942 a ser encaminhado ao Comitê Central Permanente do Ópio; de dois ofícios um do ministro do Brasil em Quito e outro do ministro acreditado junto ao Governo haitiano, ambos sobre a projetada Conferência do Rio de Janeiro; de um ofício do Primeiro Delegado Auxiliar comunicando a prisão de dois indivíduos, no Cais do Porto, que confeccionavam cigarros de "maconha"; de um ofício do Presidente da Sub-Comissão no Rio Grande do Sul e outro do presidente da Sub-Comissão em Minas Gerais dando ciência das atividades das respectivas Sub-Comissões e, finalmente, de uma carta do chefe da Seção de Entorpecentes da Argentina pedindo a interferência da Comissão no sentido de ser reembarcada a partida de entorpecentes chegada pelos vapores alemães "Hermes" e "Natal".

Com referência à aludida carta, informou o ministro Macedo Soares que o Itamarati, em tempo, explicou à Embaixada Argentina nesta capital que o reembarque não dependia das autoridades brasileiras e sim da obtenção do necessário "navicert" inglês.

Depois, toma a palavra o Sr. presidente que felicita o doutor Costa Lima pela sua recente promoção ao posto de capitão de Mar e Guerra dizendo que a Comissão, que de perto conhece o oficial promovido, pode bem dizer da justiça do ato. Continua o Sr. presidente propondo que se consigne em ata, a satisfação da Comissão, sendo tal proposta aceita por unanimidade.

Em seguida, lê o Sr. presidente o relatório de sua recente viagem de inspeção ao norte do país. Terminada a leitura, pede a palavra o doutor Melon de Alencar Neto que salienta as vantagens que trouxe a viagem do Dr. Roberval, pois a Comissão Nacional pensava que o serviço de fiscalização de drogas no resto do país era convenientemente feito quando tal não se dá. Acrescenta o Dr. Melon que o Sr. presidente além de chamar a atenção para as falhas ainda apresenta os meios para corrigi-las como fez na parte referente à organização das Sub-Comissões Estaduais que apresentou ele, juntamente com o relatório, um projeto de novo regimento para os órgãos em apreço.

Fala, igualmente, o Dr. Barros Barreto que diz que, prazerosamente, se associa ao voto de louvor ao Sr. presidente, proposto pelo Dr. Melon, pois, teve o privilégio de ver, antes mesmo de ser apresentado à Comissão o relatório do Dr. Roberval, tendo com indizível satisfação examinado esse trabalho metódico e minucioso, rico em informações.

Agradece o Sr. presidente, entregando a cada membro da Comissão o projeto de reforma que elaborou para as Sub-Comissões Estaduais pedindo que, na próxima reunião, seja o mesmo estudado.

Pede a palavra, depois, o Dr. Dulcídio Gonçalves que apresenta à Comissão um número do "Boletim da Polícia" que traz a decisão do Sr. Chefe de Polícia no que se refere ao uso e comércio do lança-perfume. Resolve esta autoridade, diante do exposto pelas fábricas de lança-perfume, permitir ainda, este ano o uso em recintos fechados, ressalvando, entretanto, que a partir do ano próximo serão postas em vigor as sugestões, apresentadas pela Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, sobre o assunto.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. — *Roberval Cordeiro de Farias*, presidente. — *Vera Regina Amaral Sauer*, secretária.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

173.^a SESSÃO ORDINÁRIA (16 DE JANEIRO DE 1942)

Realizando-se a centésima septuagésima terceira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os Srs. conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ylrio Corrêa da Costa, Major Antonio Bastos, Comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, Brigadeiro do ar Virgínius de Lamare e Dr. João Daudt de Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Companhia Matogrossense de Petróleo S.A., submeteu ao exame do Conselho as deliberações tomadas em assembléa geral extraordinária realizada a 9 de agosto de 1941, para o fim especial de corrigir defeitos de sua constituição.

O plenário decidiu não aprovar as referidas deliberações.

b) Martins Irmão & Cia., British Overseas Airways Corporation, M. Martins & Cia., Paulo P. Olsen, Saunders & Cia. Ltd., The Caloric Company, Corrêa Ribeiro & Cia., Daggett & Ramsdell e Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1942 (217.^a)

Presidência do Sr. tenente-coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha

Presentes também o Sr. Macedo Soares e os suplentes Galliez Filho e Waldemar de Carvalho.

Início às 12 horas. Encerramento às 14 horas e meia.

Ata — É lida, aprovada e assinada a da sessão de 16 deste mês (216.^a).

Expediente — O Sr. presidente distribue ao Sr. Galliez Filho o projeto, procedente do Ministério da Agricultura, de decreto relativo à desapropriação de faixas de terras e ao estabelecimento de servidões necessárias à construção de linhas de transmissão da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada (processo n. 95-42). Pelos Srs. Galliez Filho, Macedo Soares e Waldemar de Carvalho, são devolvidos, respectivamente, os processos ns. 1.566-41 (pedido de autorização, formulado por Araújo & Cia., de Guarapuava, Paraná, para continuação de um aproveitamento de força hidráulica); 779-41 (reclamação da Companhia Força e Luz Epaminondas Ottoni) e 1.738-41 (recurso da Prefeitura Municipal de Pinheiro (Maranhão) relativo à taxa de fiscalização, assistência técnica e estatística, em que o município foi lançado).

Ordem do dia — O Sr. Macedo Soares, relatando o recurso de Medeiros & Irmão, interposto de decisão do Sr. Ministro da Agricultura, que lhes indeferiu pedido de retificação de lançamento da taxa de produção de energia elétrica (processo n. 284-41), e o Sr. Waldemar de Carvalho, relatando o recurso da Prefeitura Municipal de Guaíba, interposto de ato da Coletoria de Rendas Federais, em Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, pelo qual foi lançada para pagamento da taxa sobre o kw (proc. n. 2-42), concluem, ambos, por negar provimento, o que é aprovado e do que se lavrarão os competentes acordãos.

A sessão seguinte foi marcada para o dia 22, quinta-feira.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na Exposição de Motivos n. 37.430-41/G.D.P. 2, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, atendendo à solicitação constante do ofício número SA-313-312.4, de 17 de dezembro de 1941, do Presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, no sentido de ser prorrogado, por mais um ano, o prazo de permanência, na mesma Comissão, a cuja disposição se acham, dos escrivães, classe G, do Quadro único daquele Ministério, Aurea Bastos e Mathilde Correa do Lago Silva, exarou o seguinte despacho. — Autorizado. Em 19-1-42. — G. VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos:

Dia 23 de janeiro de 1942

Helio Francisco de Paula, pedindo admissão. — Tendo sido considerada extinta, pelo decreto-lei n. 3.422, de 12-7-41, a carreira de Servente, indefiro a petição. (3.881-42).

Sylla da Cruz Soares, pedindo pagamento de funeral. — Prove, primeiramente, ser filho do finado. (3.358-42).

Olindio Mariano da Fonseca, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (58.538-41).

Maria da Silva Alvarenga, pedindo pagamento de funeral. — Autorizo o pagamento. (61.399-41).

Dia 24 de janeiro de 1942

Lidio de Figueiredo, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido, na forma do parecer. (1.494-42).

Dia 26 de janeiro de 1942

Maria Joana Cardoso, pedindo concessão de montepio. — Exija-se a prova, visada por dois funcionários, sobre sua situação em face dos cofres públicos. (66.803-41).

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N. 16, DE 23 DE JANEIRO DE 1942

O ministro da Educação e Saúde, resolve aprovar as instruções em anexo baixadas pelo diretor geral do Departamento Nacional de Educação relativas às Bolsas de Estudos instituídas pelo decreto-lei número 4.029, de 19 de janeiro de 1942.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — Gustavo Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 29, DE 23 DE JANEIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve baixar as seguintes instruções relativas às Bolsas de Estudos instituídas pelo decreto-lei n. 4.029, de 19 de janeiro de 1942;

1. As Bolsas de Estudos instituídas pelo decreto-lei n. 4.029, de 19 de janeiro corrente, serão concedidas exclusivamente a candidatos residentes em Estados onde não existam escolas congêneres da Escola Nacional de Educação Física e Desportos reconhecidas.

2. Será dada preferência aos candidatos de Estados mais distantes da sede da Escola Nacional de Educação Física e Desportos e de mais reduzida receita orçamentária.

3. Entre os Estados se inclui, para os efeitos do decreto-lei acima citado, o Território do Acre.

4. As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

Alagoas

- | | |
|---|---|
| a) Para médico..... | 1 |
| b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5. ^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino)..... | 2 |
| c) Para professor normalista (do sexo masculino ou do sexo feminino)..... | 1 |

Amazonas

- | | |
|---|---|
| a) Para médico..... | 1 |
| b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5. ^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino)..... | 2 |
| c) Para professor normalista (do sexo masculino ou do sexo feminino)..... | 1 |

Ceará

- | | |
|---|---|
| a) Para médico..... | 1 |
| b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5. ^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino)..... | 2 |
| c) Para professor normalista (do sexo masculino ou do sexo feminino)..... | 1 |

Goias

- a) Para médico.....
 b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5.^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino).....
 c) Para professor normalista (um do sexo masculino e outro do sexo feminino).....

Maranhão

- a) Para médico.....
 b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5.^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino).....
 c) Para professor normalista (do sexo masculino ou do sexo feminino).....

Mato Grosso

- a) Para médico.....
 b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5.^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino).....
 c) Para professor normalista (do sexo masculino ou do sexo feminino).....

Paraíba

- a) Para médico.....
 b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5.^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino).....
 c) Para professor normalista (do sexo masculino ou do sexo feminino).....

Piauí

- a) Para médico.....
 b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5.^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino).....
 c) Para professor normalista (do sexo masculino e outro do sexo feminino).....

Rio Grande do Norte

- a) Para médico.....
 b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5.^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino).....
 c) Para professor normalista (do sexo masculino ou do sexo feminino).....

Santa Catarina

- a) Para médico.....
 b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5.^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino).....

Sergipe

- a) Para médico.....
 b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5.^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino).....
 c) Para professor normalista (do sexo masculino e outro do sexo feminino).....

Acre

- a) Para médico.....
 b) Para candidatos que tenham certificado de conclusão da 5.^a série do curso fundamental (um do sexo masculino e outro do sexo feminino).....
 c) Para professor normalista (do sexo masculino ou do sexo feminino).....

5. A distribuição acima poderá ser modificada pelo diretor geral do Departamento Nacional de Educação, mediante parecer do diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, na hipótese de qualquer unidade não apresentar candidatos em número e nas condições previstas.

6. Cada candidato terá direito a passagem de ida e volta e 400\$0 mensais de ajuda de custo, do dia do início dos exames vestibulares até o da colação de grau.

7. Ao candidato que, a critério do Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, não apresentar índice de aproveitamento na primeira prova parcial, será cassada a matrícula e entregue passagem de retorno ao Estado de origem, sendo tomada, com relação ao que não for aprovado nos exames vestibulares, a segunda providência referida acima.

8. Os candidatos são obrigados a apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos na edital de inscrição nos Exames Vestibulares (*Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1941), com exceção dos recibos do pagamento das taxas.

9. Uma vez diplomados, ficarão os candidatos obrigados a exercer, no Estado de onde provieram, pelo prazo de 5 anos, no mínimo, sob pena de indenizarem à União e ao Estado as despesas feitas com seu curso, a profissão para que se habilitaram.

10. As Bolsas serão concedidas a candidatos que se destinem ao Curso Superior, ao Curso Normal e ao Curso de Medicina da Educação Física e dos Desportos.

11. Os candidatos serão escolhidos pelos órgãos competentes do Estado entre os elementos que tiverem tido melhor índice de aproveitamento no estabelecimento pelo qual se diplomaram ou em que obtiveram certificado, devendo ser dada preferência aos funcionários estaduais que sirvam em repartições cujas atividades normais sejam relacionadas com a educação física.

12. Os candidatos escolhidos serão submetidos nos Estados a exame de saúde perante uma junta médica, que lhes atestará a idoneidade, bem como a aptidão para realizar as provas físicas, a que se referem as instruções para os exames vestibulares.

13. Nenhum candidato poderá ter menos de 18 anos de idade, nem mais de 35, o que será provado mediante certidão de idade.

14. Os candidatos obrigam-se, pelo ato da matrícula, ao cumprimento do Regimento Interno da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, sem outras quaisquer regalias, além das concedidas pelo decreto-lei n. 4.029, acima citado.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 22 de janeiro de 1942

N. 1.307-39 — Feliciano Marques Guimarães. — Exmo. senhor ministro.

Havendo o requerente impetrado mandado de segurança contra o ato do D. N. E. que lhe negara registro ao diploma; havendo esse pedido sido denegado, recorreu para o Supremo Tribunal Federal; e não havendo ainda sido julgado esse recurso; venho pedir vênias a V. Excia. para sustar o cumprimento do despacho de V. Excia. que homologou o parecer n. 269-41 do C. N. E. (fls. 93 do processo 9.401-39, anexado) até o pronunciamento final da Justiça, de acordo, aliás, com a praxe invariavelmente seguida na administração e com a qual V. Excia. sempre houve por bem concordar. 10-1-42. — *Abgar Renault*.

De acordo. 12-1-42. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 37-3.607 — Sylvio Augusto Chaves Faria. — Devolvam-se os documentos, mediante recibo.

N. 1.171-41 — Albino Ferreira Martins. — Sr. diretor geral; Pretende Albino Ferreira Martins registro de um diploma, que obteve na Faculdade de Direito "Clovis Bevilacqua", com sede em Campos, Estado do Rio.

Não pode ser atendido.

Quando a escola, que lhe expediu o título, pretendeu o reconhecimento, foi condição, imposta pelo Conselho Nacional de Educação, o cancelamento das matrículas irregulares, cujo rol foi organizado, nele figurando o nome do requerente. Eram, ao todo, 168 nomes. Apenas restaram matriculados 22 estudantes, cuja nominata figura nas atas do Conselho. A Faculdade aceitou a condição, cancelando, entre mais, a matrícula do requerente, havendo o todo sido homologado pelo Exmo. Sr. ministro.

Posteriormente, houve ofício do então diretor geral do D. N. E., fazendo restabelecer as matrículas que o C. N. E., aprovado pela respeitável assinatura ministerial, inutilizara. Do fato, sabe-o V. Ex., resultou até demissão de um funcionário do D. N. E., se não só por isso, ao menos também por isso. O certo é que foi irregular e ilegal a rematrícula. Rematriculado, logrou, afinal, o diploma, cujo registro ora requer.

Iguais hipóteses foram já objeto de despachos contrários de V. Ex., como já o foram de pareceres contrários ao Conselho Nacional de Educação, dentre eles o de n. 39-40 e o de n. 205-41, este, aliás, adotando as substanciais conclusões do trabalho realizado por comissão, no Gabinete de V. Ex., Demais o portador do diploma, brasileiro naturalizado, não apresenta certificado em que prove ser reservista de 1.^a ou 2.^a categorias do Exército Nacional, o que recente Aviso do Exmo. sr. ministro da Guerra exige formalmente, 14-2, digo, 14-1-42. — *Jurandyr Lodi*.

Pelos fundamentos do parecer do Sr. diretor da D. E. Su., indefiro o pedido de registro do diploma. 17-1-42. — *Abgar Renault*.

N. 37.602-41 — Arthur Thompson — Senhor diretor geral:

Insiste o requerente no registro do diploma, que figura entre fls. 3 e 4, expedido pela Lincoln, Engineering School, com sede em Lincoln, Nebraska, Est. Unidos da América do Norte. Alega existência de trabalho internacional, que, posteriormente, precisou. Pesquisou, para leitura, referido documento. Nele, entretanto, não vejo que lhe dê foros de reciprocidade no valor dos diplomas expedidos por um e

outro países; como parece exigir o art. 150 da Constituição. E atendendo, ainda, ao que consta do parecer supra, opino pelo indeferimento. 13-1-42. — *Jurandyr Lodi*.

Concordo com o parecer do Sr. diretor da D. E. Su., que põe em evidência as razões por que não é possível atender. 16-1-42. — *Abgar Renault*.

N. 61.019-41 — Celio Muniz. — Deferido, nos termos do parecer.

Registro de diploma

Médico:

- N. 48.635-41 — Arlur Maurano. — Deferido.
N. 1.835-42 — Luiz Carlos de Sá Fortes Pinheiro. — Atenda-se.
N. 1.837-42 — Raimundo de Castro Franco. — Sim.
N. 1.840-42 — José Milton de Aguiar. — Sim.

Cirurgião-dentista:

- N. 40.946-41 — Humberto de Souza. — Sim.
N. 41.421-41 — João Maciel de Oliveira. — Sim.
N. 717-42 — Octavio Falcão Brandão Sobrinho. — Sim.

Farmacêutico:

- N. 50.445-41 — Celso Paschoal. — Sim.

Bacharel:

- N. 42.044-41 — Halley Dias Campos. — Atenda-se.
N. 44.900-41 — Jorge Magno Borges. — Atenda-se.
N. 44.902-41 — Waldemar Capriglio. — Atenda-se.
N. 42.054-41 — Juvenal Cardoso Lemos. — Atenda-se.
N. 44.912-41 — Noel Lobo Guimarães. — Atenda-se.
N. 59.412-41 — Miguel Abdalla. — Atenda-se.
N. 3.194-42 — Florineca de Faria Pereira. — Atenda-se.

Filosofia:

- N. 43.698-40 — Gerson Rodrigues. — Sim.

Música:

- N. 59.029-41 — Albertina Fernandes Cal. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 33.436-41 — Richar C. Schmandek. — Especifique os documentos cuja devolução pretende.

N. 51.776-41 — Miguel Vieira da Silva. — Preliminarmente pague o selo por verba e registre o título na Reitoria da Universidade do Brasil.

N. 58.628-41 — Noemia Navarro Gomes Brandão. — Registre, antes, na Reitoria da Universidade do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 52.551-41 — Manoel Serafim Pereira Carrera e João Firmiano Ribeiro da Nóbrega. — Senhor Presidente?

Tendo sido verificada a falsidade das assinaturas da carta de fls. 2, e prestadas pelo diretor da Escola Politécnica da Baía as informações necessárias, pode ser arquivado este processo.

Quanto à solicitação dos estudantes envolvidos no assunto, feita na parte final do requerimento de fls. 26, V. Excia. se dignará de decidir.

Respeitosamente. — *Capanema*. 12-1-42.

Arquive-se. — Em 15-1-42. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 58.482-41 — Jorge de Aguiar Andrade. — Dirija-se ao C. P. A. do estabelecimento em que está matriculado e que é o órgão próprio para resolver o assunto do requerimento de fls. 1.]

Registro de diploma

Cirurgião-dentista:

- N. 1.319-42 — Camillo de Moraes. — Deferido.

Enfermeira:

- N. 2.545-42 — Leopoldina Teles Coelho. — Sim.

Bacharel:

- N. 44.908-41 — Heitor de Alencar Guimarães Filho. — Sim.
N. 44.918-41 — Kiyossi Kanayama. — Sim.
N. 44.929-41 — Cordovam Frederico de Mello. — Sim.
N. 44.936-41 — Alpheu Milla de Queiroz. — Sim.
N. 44.941-41 — Luiz Herbert Rose. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

- N. 35.256-41 — Olga Salinas Lacôrte. — Devolva-se.

N. 50.795-41 — Rosa Pierprzownik. — Sim, mediante traslado. Divisão de Ensino Superior, em 22 de janeiro de 1942. — *Jurandyr Lodi*, diretor da Divisão de Ensino Superior.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 62.792-41 — Marcelo Germano Rodrigues, 2.ª chamada para 4.ª prova parcial. — Indeferido, em face dos pareceres. De ordem do Sr. ministro. 12-1-42. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 21.205-41 — Eduardo Ferraz Ribeiro do Vale, registro. — Sim (deferido). 9-1-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 30.888-37 — Thomas Ghilardi Junior, opção. — Cumpra (juntar o certificado de registro e duas fotografias 3x4). 23-1-42.

N. 4.251-38 — Maria de Lourdes Oliveira, registro. — Cumpra (apresentar provas de que tem exames de Geografia e Música). 14 de janeiro de 1942.

N. 7.523-38 — Manoel Martins de Almeida, registro. — Não há o que deferir. Opõe por 4 disciplinas, nos termos da portaria ministerial 126. 16-1-42.

N. 7.641-38 — Dulce Sarmento, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal, o atestado de magistério, bem como apresentar certificado de aprovação nas disciplinas em que pretende registro). 16 de janeiro de 1942.

N. 11.300-38 — José Carlos Nogueira Ribeiro, permuta de registro. — Opõe por 4 disciplinas. 14-1-42.

N. 28.496-38 — Dorothea Schneider (irmã Maria Assunta), opção. — Cumpra (deverá juntar um retrato de tamanho 3x4). 23 de janeiro de 1942.

N. 43.877-38 — José Paulo Vieira, 2.ª via de registro. — Expeça-se a 2.ª via, pagas as taxas. 13-1-42.

N. 2.436-39 — Júlio Silveira Gonçalves, registro. — Cumpra. (apresentar atestados de identidade, idoneidade e exercício de magistério). 14-1-42.

N. 4.357-39 — Vicente de Andrade Racioppi, pagamento. — Satisfaça o procurador do requerente, a exigência (apresentar o competente recibo da "Fundação Darcy Vargas"). 8-1-42.

N. 18.086-39 — Mafalda Franchin (irmã Ida Franchin), registro. — Cumpra (apresentar certidão ou documento equivalente, em que se mencionem as matérias estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma). 14-1-42.

N. 25.997-39 — Aluisio Ferreira Lima, (padre), registro. — Cumpra (apresentar toda a documentação exigida pelo decreto número 19.890, de 18 de abril de 1931). 14-1-42.

N. 41.697-40 — Armênio Corrêa Ribeiro, 2.ª via. — Em face da informação, torno sem efeito o despacho de fls. 19. Providencie-se para a devolução da taxa paga. 13-1-42.

N. 42.003-40 — Fritz Ney, adaptação. — Deferido, mediante prestação dos exames de Português, Corografia e História do Brasil, para fins de adaptação ao curso secundário fundamental. 15-1-42.

N. 14.862-41 — Jörn Philipson, restituição. — Devolvam-se os originais, mediante recibo. As traduções devem ficar no processo. 8 de janeiro de 1942.

N. 1.989-41 — Rudolpho Kindle. — Cumpra (juntar os certificados de registros de professor). 15-1-42.

N. 42.307-41 — José Francisco Soares, 2.ª via. — Deferido, nos termos da informação. 14-1-42.

N. 45.526-41 — Clara Levy, prestar exames. — Autorizo. 14 de janeiro de 1942.

N. 51.143-41 — Alzira Petrina de Castro, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas disciplinas em que pretende registro). 15-1-42.

N. 55.838-41 — Ignácio de Aquino Rocha, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias em que deseja registro). 18-1-42.

N. 57.534-41 — Liliane Pierrine Jeanne Bargetto, retificação de nome. — Deferido, em face dos assentamentos do registro civil. 24 de janeiro de 1942.

N. 57.930-41 — Pedro Salvador de Angelis, 2.ª via. — Deferido, nos termos da informação. 14-1-42.

N. 59.673-41 — Erna Gonçalves Rossi, registro. — Cumpra (apresentar certidão, ou documento equivalente, em que se mencionem as matérias estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma de fls. 8). 9-1-42.

N. 60.746-41 — Rubens Marçal, registro. — Cumpra (apresentar em original, o documento a que se refere a pública forma de fls. 5). 14-1-42.

N. 62.388-41 — Yvette Martins Beda, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade). 14-1-42.

N. 64.709-41 — Maria Ignez Pereira Cardoso, registro. — (selar, com estampilhas federais, o documento de fls. 2, bem como completar a selagem do certificado de fls. 5). 23-1-42.

N. 64.982-41 — Osvaldo Policani, registro. — Cumpra (selar, com estampilhas federais, o documento de fls. 4). 14-1-42.

N. 65.096-41 — Humberto Maia de Sant'Anna, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias em que deseja registro). 14-1-42.

N. 62-42 — Frederico Müller, revisão de provas. — Homologo os pareceres. 14-1-42.

N. 1.351-42 — Flávio Monzoni Wagner, revisão de notas da 4.ª prova. — Requeira ao inspetor do estabelecimento, nos termos da circular n. 12, desta Divisão. 13-1-42.

N. 1.571-42 — Theodomiro de Sá Santos, restituição de documentos de seu filho Plínio. — Indeferido, quanto à devolução. Substitua a certidão, se quiser, por uma fotocópia selada com 5\$2, a qual ficará arquivada no Colégio. 17-1-42.

N. 3.314-42 — Aurora Fernandes da Silva, revisão de prova. — Dirija-se ao inspetor do estabelecimento, nos termos da circular número 12-40, desta Divisão. 16-1-42.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

Em 6 de janeiro de 1942

S. C. 64.852-41 — Taciel Syllemo, Diretor do Instituto Brasileiro de São Cristóvão, com sede nesta capital. Pede o levantamento do depósito que efetuou, em 1939, para garantia de funcionamento do educandário que dirige. Reduza-se à metade o depósito feito para garantia de funcionamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

Em 19 de janeiro de 1942

S. C. 63.504-41 — Dario Bifano. — Indeferido, por falta de amparo legal.

S. C. 67.672-41 — Colégio Batista Americano-Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul. — Pague a taxa de inspeção, nos termos do parecer.

S. C. 62.627-41 — Ademar Villela de Figueiredo. — Satisfaga as exigências do processo.

S. C. 53.871-41 — Otto Blaustein. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 59.229-41 — José Bonanni. — Indeferido.

S. C. 1.249-42 — Leonidio Tuche. — Não há o que deferir.

S. C. 53.848-41 — Alvaro Teixeira de Alencastro; S. C. 55.078, de 1941 — Emilio Russo; S. C. 13.410-41 — Atílio Zellino; S. C. n. 23.700-41 — José Prestes; S. C. 2.972-41 — Afonso Orlando Granieri; S. C. 1.112-42 — Victor Kalaf; S. C. 616-42 — Mario Celso Frazoni; S. C. 1.105-42 — Arthur Schmidt; S. C. 1.114-42 — Alvaro Abondanza; S. C. 32.097-41 — Sylvio De Marco; S. C. n. 1.110-42 — José Benedicto Pesce; S. C. 1.106-42 — Darcy Klein; S. C. 1.116-42 — José Prestes; S. C. 32.096-41 — Joaquim Lopes; S. C. 1.107-42 — Ottomar Freitag; S. C. 1.111-42 — Mario Milani. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

Em 8 de janeiro de 1942

S. C. 49.255-41 — Instituto Granbery — Minas. — Proceda-se de acordo com o requerido, devendo ser advertido o estabelecimento.

S. C. 39.443-41 — José Martins de Oliveira Nunes. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

S. C. 50.085-41 — Alvaro Simões de Paiva. — Indeferido, à vista das informações do inspetor.

S. C. 57.083-41 — Adelaide dos Santos Vieira. — Dirija-se ao estabelecimento de ensino.

S. C. 56.064-41 — Anesio José da Rocha; S. C. 067-41 — Balduino Villamil. — Expecam-se as guias de acordo com os pareceres.

S. C. 61.903-41 — Vinício Vaccari. — Satisfaga a exigência do processo.

S. C. 11.135-41 — Luiz Pires da Costa. — Deferido, nos termos da art. 5.º e seus parágrafos do decreto 21.033, de 8-2-1932.

S. C. 66.704-41 — Milton Mienici. — Indeferido, por falta de amparo legal.

S. C. 66.114-41 — Pedro Nolasco Bonin. — Apostile-se.

Em 10 de janeiro de 1942

S. C. 65.181-41 — Henrique Passos Corrêa; D. E. C. 3.778-37 — Reynaldo Milori; S. C. 20.004-39 — João Etz; S. C. 20.007-39 — Euclides Nicolau Kilemann; S. C. 20.008-39 — José Deolindo Lima; S. C. 28.486-40 — Wilson Barbosa de Mello; S. C. 65.431-41 — Afonso Waldemar Capelaro; S. C. 32.989-41 — Paulo Corrêa; S. C. 33.837 de 1941 — Waldomiro Cotesanti; S. C. 31.816-38 — Wilson Barbosa de Mello. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

Em 13 de janeiro de 1942

S. C. 62.305-41 — Mario Andreucci. — Registe-se.

S. C. 9.606-41 — Caetano Borelli Perrotti. — À vista dos atestados de fls. 7 e 8, atenda-se.

S. C. 61.608-41 — Olga de Oliveira Brito. — Indeferido, à vista da informação.

S. C. 41.463-41 — José Braz dos Santos Cordilha. — Indeferido.
S. C. 52.442-41 — Jusita Lourdes de Plácido e Silva. — Indeferido.

S. C. 62.631-41 — Luiz Gonzaga do Amaral. — Registe-se.

S. C. 62.112-41 — Ruy Lora. — Deferido.

S. C. 21.241-38 — José Cardinale. — Dou provimento ao recurso, nos termos do parecer do Sr. Diretor da D. E. C.

S. C. 23.675-40 — Carlos Villar. — O pedido é contrário a expressos dispositivos da lei, pelo que nego provimento ao recurso.

S. C. 18.085-39 — Alda Avelino da Cunha. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

S. C. 66.066-41 — Escola de Comércio do Rio de Janeiro — Pede que o seu Curso Superior de Administração e Finanças passe a denominar-se Faculdade de Administração e Finanças. — Aprovado.

Diplomas Registrados

Em 26 de dezembro de 1941

Peritos-contadores — Antonio Alves Figueiras; André Rocha; Orlando Cosso; Antonio Sampaio e Silva; Candido Pedro Alem; Edgardo Dario Pereira.

Contadores — Torquato José Conceilio; Antonio Moacyr Vieira; Francisco Galluci Junior; Edilberto Parigot de Souza; Cyro Pereira Granja; Januario Francisco Falarz; Odineá de Jesus Gomes; Domingos Marques Fernandes; Werner Fernando Caesar.

Guarda-Livros — Sumaia Jorge Nassif; Sene Affonso Daudt; Arthur Erico Ervino Hornig; Ignacio Pedro Abdulkader; Caio Lima Santa Cecilia.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 62.198-41 — José Corrêa dos Santos, pede licenciamento como dentista prático. — Arquive-se.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 4.175-42 — Pedido de licenciamento como dentista prático. — Indeferido, em face do parecer.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1942

Dr. Waldyr Bouhid, pede autorização para continuar matriculado no Curso de Saúde Pública. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 8 do corrente de nomeação de funcionários para servirem na III Reunião de Consultas dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, e publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente a pág. 1.243, foi omitido o nome do:

Secretária da Comissão de Credenciais:

Diplomata classe L — Americo de Galvão Bueno.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Licenças:

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 — Estatuto — ao escriturário XIV — Extranumerário mensalista — Lucília Behring de Layti — 30 dias, em prorrogação, a partir de 5 do corrente até 3 de fevereiro próximo vindouro; e

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 — Estatuto — ao servente classe E — Floriano Victor de Moraes — 20 dias, a partir de 21 de janeiro corrente até 9 de fevereiro de 1942.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 112 — Gabinete-Fazenda — Excelentíssimo Senhor Presidente da República

1. Dahne, Conceição & Comp., estabelecidos em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, havendo contratado o fornecimento de água à população do Rio de Janeiro e despendido vultosas somas, trazem ao conhecimento de Vossa Excelência o assunto referente ao recurso interposto ao Primeiro Conselho de Contribuintes, da decisão do delegado do Imposto de Renda naquele Estado, que exigiu da aludida firma o pagamento de 692.014\$910.

2. Declaram os requerentes bem podiam aguardar que o egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes se pronunciasse primeiramente a respeito do caso, para só depois tomarem a deliberação de submetê-lo à esclarecida apreciação de Vossa Excelência. Mas, receiosos de que aquele colendo Conselho, esteando-se no rigor da lei que rege a espécie, venha confirmar a decisão condenatória do delegado regional no Rio Grande do Sul, resolveram trazer o assunto em debate ao conhecimento de Vossa Excelência, antes do pronunciamento daquela instância administrativa.

3. Esclarecendo o processo, informa a Delegacia do Imposto de Renda, no Rio Grande do Sul:

"A firma recorrente, Dahne, Conceição & Comp., apresentou, em prazo hábil, sua declaração de renda para o corrente exercício, propondo-se a pagar o imposto de 692:014\$9, pois seus lucros atingiram a 11.533:587\$8 e foi regularmente notificada pelo Correio, conforme registrado n. 453.696 — fls. 98.

No dia 21 de junho do corrente ano, o estafeta pretendeu entregar a correspondência no endereço indicado pela recorrente, mas foi recusada por um preposto seu. Nesse mesmo dia, depois da recusa, como provaremos, entrou a firma com o pedido de retificação de fls. para que fosse excluído do crédito de "lucros e perdas" o valor do contrato que cedera à "Adutora Ribeirão das Lages S. A.", por vinte e quatro mil contos de réis — fls. 8.

Dissemos às fls. 102 que havia malícia na recusa da correspondência e às fls. 105 encontramos o ofício n. 966, do Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos esclarecendo que a distribuição da correspondência foi efetuada pela manhã.

Não estando esta Delegacia aberta na parte da manhã, pois o seu horário é das 12 às 18 horas, é fácil concluir-se que o pedido foi entregue na repartição depois da recusa da correspondência, apesar desta estar, convém repetir, *subscrita exatamente para o endereço fornecido pela reclamante.*

As alegações, nesta parte, da defesa, não são juridicamente aceitáveis, embora muita fé nos mereça a palavra do probo advogado que as formulou, uma vez que goza de justificado renome como técnico fiscal e homem de bem. Mas, como disse, juridicamente houve malícia na recusa; o pedido de retificação da declaração foi posterior à notificação.

4. Objetivam os reclamantes a exclusão do lucro por eles próprios declarado, da parcela de 24 mil contos, valor pelo qual cederam à "Adutora Ribeirão das Lages S. A." o contrato que obtiveram do Governo Federal para fornecimento de água à população do Rio de Janeiro.

5. Adianta, porém, a Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

"Da escritura preliminar da constituição da "Adutora", ficou convenção que o seu capital seria de trinta mil contos de réis, parte em dinheiro, seis mil contos de réis, de que dez por cento se depositarão oportunamente, na forma da lei, e parte, 24 mil contos de réis, representados no valor atribuído à concessão, bens e direito, inclusive créditos que a subscritora e fundadora, Dahne, Conceição & Comp., ofereceu..."

Como se vê, os recorrentes tornaram-se os maiores acionistas da "Adutora" pela simples cessão do contrato que assinaram com o Governo Federal.

Não se trata de um lucro "simbólico, fictício, imaginário", como alega a defesa, o que seria contrário à constituição das sociedades anônimas, pois é condição fundamental dessas organizações a avaliação prévia dos bens e direitos que vão constituir o seu capital. Se o valor das ações fosse fictício, estaria burlada a lei, já que o capital social é uma garantia oferecida a terceiros, sem o qual fica demonstrada a impossibilidade da sociedade preencher seus fins, impondo-se mesmo a sua dissolução antes de vencido o período contratual."

6. A Procuradoria Geral da Fazenda Pública opina em sentido contrário ao deferimento do pedido, pelas razões adiante enumeradas:

1.º, porque a questão, segundo consta do processo, está *sub judice* do Primeiro Conselho de Contribuintes, cujo pronunciamento deve ser aguardado;

2.º, porque o imposto é devido, em face do art. 56, §§ 1.º e 2.º do regulamento do imposto de renda e como o reconhecem os próprios requerentes;

3.º, porque não tem aplicação à espécie o art. 1.º do decreto-lei n. 3.014, de 1941, que, além de não facultar decisões contrárias à lei, só se refere a penalidades e não a impostos.

4.º, porque nenhum pagamento de imposto pode ser dispensado, muito menos o de renda, que é, do ponto de vista social, de todos o mais justo.

7. Pelos esclarecimentos constantes do processo, verifica-se:

a) O lucro de que resultou o imposto de 692:014\$910 consta do balanço da firma;

b) A declaração de rendimento foi apresentada espontaneamente;

c) O acórdão do Supremo Tribunal Federal (doc. de fls. 13), que decidiu "o imposto de renda só é devido sobre os rendimentos realizados" nenhuma relação tem com o caso, porquanto trata de vendas a prazo, cujas prestações vencidas e não pagas não foram consideradas como receita;

8. Não procedem, pois, as alegações dos reclamantes quanto à incidência do tributo que é devido *ex-vi* do art. 56, §§ 1.º e 2.º, do Regulamento do Imposto de Renda.

9. Por outro lado, acontece que o assunto já foi resolvido pelo Primeiro Conselho de Contribuintes, que, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso intentado pela interessada (acórdão número 11.494, de 18 de abril de 1941, no *Diário Oficial* de 23 de junho do mesmo ano).

10. Nessas condições, entendo, *data venia*, que o pedido não merece deferimento, cabendo à firma interessada o recurso ao Poder Judiciário, na forma da lei.

11. É o meu parecer. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — A. de Souza Costa.
Indefiro, de acordo com o parecer. Em 14-1-1942. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 20 de janeiro de 1942

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Eletrólux S. A., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 11.608, de 4 de julho do ano passado: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para manter o acórdão recorrido".

N. 19 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da International Harvester Export Comp., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 11.244, de 9 de maio do ano passado: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância".

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Gabriel Gonçalves & Comp., estabelecida em São Paulo, e a que se refere o acórdão n. 11.561, de 26 de junho do ano passado: "Atendendo a promoção feita pelo Conselho Superior de Tarifa, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 11.505, de 19 de junho do ano passado: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância".

— Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada M. Teixeira Azevedo, estabelecido na cidade de Santos, Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão n. 10.501, publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto do ano passado: "Não se justificando a inobservância do dispositivo legal deste muito em vigor, resolvo não conceder a relevação da multa imposta à firma interessada".

— Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Nacional de Comércio de Café, estabelecida nesta Capital, e a que se refere o acórdão n. 12.219, publicado no *Diário Oficial* de 17 de novembro do ano próximo findo: "De acordo com a proposta do Primeiro Conselho de Contribuinte, resolvo reduzir, por equidade, a multa imposta à importância igual ao valor do imposto exigido".

Dia 23

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 30 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Pimenta de Melo & Companhia, estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 11.521, de 20 de junho do ano passado: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para manter o acórdão recorrido".

Secção de Segurança Nacional

PORTARIA N. 1

O diretor da Secção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda resolve designar, na conformidade do parágrafo único, artigo 22, do Regulamento Interno, o oficial administrativo da classe 19, do Quadro Suplementar deste Ministério, com exercício na Secção — *Olavo Dantas de Araújo*, para substituir o secretário, nos seus impedimentos e ausências.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — *Romero Estellita*.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

AO SENIOR DELEGADO FISCAL EM MINAS GERAIS

Dia 26 de janeiro de 1942

Comunico a Vossa Senhoria, para os devidos fins, em solução à consulta formulada pela coletoria das rendas federais em Carangola, nesse Estado, e constante do processo vindo sob remessa dessa Delegacia n. 7.717, de 9 de outubro de 1941, que a firma Salomão Ga-

bril & Filho, proprietária do Cinema Brasil, daquela localidade, não pode efetuar a distribuição de prêmios, mediante sorteio, por isso que não está habilitada com a competente autorização por parte deste Ministério.

Contra a aludida firma, em caso de reincidência, deverá ser lavrado o competente auto de infração, nos termos do Capítulo IV, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1937. (Proc. n. 87.983 de 1941).

REMESSA N. 3

Dia 23 de janeiro de 1942

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

Remessa do processo protocolado no Tesouro Nacional sob número 9.493, de 1941, referente precatório expedido em favor de Graça Couto & Companhia e extraído dos autos de execução de sentença pela mesma movida à União Federal.

Assim despachou o Senhor diretor geral:

"Restitua-se este processo à Recebedoria do Distrito Federal, afim de que proceda como propõe o parecer do doutor Procurador Geral da Fazenda Pública.

D. G. da Faz. Nac., em 21-1-1942. — *Romero Estelita*."

O parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública é o seguinte:

"I — Pelo acórdão n. 7.232, de 18 de abril de 1940, o Supremo Tribunal Federal confirmou a sentença que condenou a União a restituir à Graça Couto & Cia., o imposto de vendas sobre o valor das empreitadas de construções de prédios. O acórdão passou em julgado (fls. 14). Intimado da extração da carta precatória, o representante da União se limitou a declarar-se ciente.

E assim foi expedida a precatória, cujo cumprimento é pedido pelo Juízo da 3.ª Vara da Fazenda Pública. Está em boa forma, com as folhas numeradas e rubricadas e com as firmas reconhecidas.

Graça Couto & Cia. Ltda. documentam a sucessão de Graça Couto & Cia.

A vista, porém, do decreto-lei n. 2.383, de junho de 1940, a Recebedoria teve dúvida em cumprir o deprecado e consultou a Diretoria Geral.

II — Evidentemente, o decreto-lei n. 2.383, tem intuito

interpretativo e como tal, retroage, o que o Supremo Tribunal Federal já tem reconhecido (acórdão n. 9.630, de 22-4-41, no *Diário da Justiça* de 27-7-41, cit. no *Diário da Justiça* de 21-11-41).

"Entende-se, em geral, que a lei interpretativa não estabelece direito novo, mas elucida o preexistente: *non dat sed datum significat*. Há, porém, quem sustente que tais leis encerram algo de novo, que as diferenciam das interpretativas (Reymond, Roubier, Bento de Faria, *Aplic. e Retroat. da lei*, pág. 53).

"...ainda quando a lei seja editada com o efeito de interpretar, não pode ser aplicada retroativamente se ofender direitos irrevogáveis (Bento de Faria, *op. cit.*, pág. 56).

As leis, segundo o art. 3 da Introdução do Código Civil, quaisquer leis não prejudicarão, em caso algum, o direito adquirido, o ato jurídico, em perfeito ou a coisa julgada. Essa decisão judicial do que não cabe recurso e como tal não se considera a ação rescisória.

Apresenta-se, pois, no processo um caso julgado, anterior à promulgação da lei.

E essa, mesmo interpretativa, não se afigura possa atingi-lo.

"S'il est in principe universellement admis comme essentiel à l'ordre social c'est le respect de l'autorité de la chose jugée, s'imposant à tous, gouvernés, au législateur, lui-même" (Duguit, *Traité de droit const.*, vol. II, pág. 227, apud Toulemon et Blin, *Le respect de la chose jugée et la Crise*, 1939, pág. 62).

Sem dúvida, as leis de interpretação de alcance retroativo, de modo a empregar os seus efeitos em todos os litígios futuros, ainda quando referentes a fatos pretéritos.

"Cependant les litiges terminés (*causae finitae*) ne peuvent pas être repris sur la base de la nouvelle interprétation" (Roubier, *Les Conflits des lois dans le temps*, vol. I, pág. 498).

E causa finda é a *res judicata*, como a que ora se apresenta.

Conclue-se deva ser mandada cumprir a precatória".

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 22 de novembro de 1941. — *Sá Filho*, Procurador Geral".

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOUREIRO NACIONAL,

EM 24 DE JANEIRO DE 1941

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à Avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo.

Proc. N.	Interessado	Selo
110.514-41	Alipio José do Nascimento	24\$6
4.104-42	Antonio José Cordeiro	4\$6
166-42	Dulce Deserbelles Wagner	9\$2
27.288-41	Edison Junqueira Passos	16\$0
4.533-42	Francisco Antonio Brandão	8\$0
1.179-42	Francisco Flausino Cortes	29\$0
4.704-42	Haroldo Teixeira Valladão	5\$2
3.300-42	Henrique Dormea	6\$2
107.080-41	José Pedro Soares Bulcão	13\$8
99.500-40	José Venancio de Souza	8\$0
109.156-41	Maria Antonieta Gracioso	7\$0
108.693-41	Maria de Lourdes Barcellos	5\$8
34.020-41	Mario Moreira Padrão	26\$4
3.338-42	Octavio Ribeiro Pinto Guimarães	8\$6
98.243-41	Paulo Cid Lemos	20\$0
107.826-41	Raul Leitão da Cunha	55\$0
59.628-40	Sebastião de Arruda Costa	55\$0
3.332-42	Victor Magaraia	12\$0

Ao todo 19 certidões — Selo total: 314\$4

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 23 de janeiro de 1942

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

N. 86.828-41 (Tesouro). — De interesse da firma Zarrenner Bulow & Cia. Ltda. — Aprovado. — O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 2.530-G, do Sr. ministro da Fazenda.

Ordem n. 32, de 23-1-42, à Alfândega de Santos:

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 84.188-41 (Tesouro). — De interesse de Alexandre Krausz. — Proceda-se de acordo com o parecer. — O parecer aludido, prestado pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional está assim redigido:

"A firma Alexandre Krausz pediu e obteve, da Alfândega do Rio de Janeiro, permissão para ali assinar termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias, pela falta de apresentação da fatura consular e do conhecimento de carga referentes à mercadoria cujo desembarque pleiteava e que impotara de Budapest, pelo vapor Holandês "Zanland", aqui aportado em 6 de novembro de 1939.

Exgotado o prazo e participada à Inspetoria a não satisfação da exigência legal, foi imposta à firma em apreço multa igual aos direitos das mercadorias submetidas a despacho.

Alexandre Krausz foi regularmente notificado, em 11 de junho de 1940, da decisão que lhe impusera a penalidade. Em 28 desse mês, o interessado pediu encaminhamento ao Senhor Ministro do requerimento de dispensa da multa, por equidade.

O senhor ministro, conforme consta de fls. 10, do processo número 63.909-40, apenso, proferiu em 26 de novembro, o seguinte despacho:

"Atenda-se, na forma da Circular n. 26, de 14 de agosto de 1940".

Entretanto, em 23 de julho, quando já se achava na Repartição o requerimento endereçado ao senhor ministro, à 2.ª Secção da Alfândega informava que o prazo para o recurso se achava exgotado.

Proposta a inscrição da dívida, mandou-se fazer nova intimação, com o prazo de 3 dias, sob pena de cobrança executiva.

Recolhida a quantia exigida no dia 8 de agosto, no mesmo dia foi requerido o seu pagamento que, afinal, devidamente processado, se efetuou no dia seguinte, conforme consta de fls. 18 e 19 do processo.

Ora, à data do despacho, que autorizou a entrega da importância pedida, já era conhecido o pedido da parte, formulado ao senhor ministro.

Motivos de ordem semelhante, levaram o governo a baixar o decreto-lei n. 3.336, de 10 de junho de 1941, que prescreveu a obrigatoriedade do intertício de 30 dias entre a data dos recolhimentos de multas e o momento de entrega de quota-parte.

Não é possível pleitear-se, a reconsideração do despacho ministerial, maximé se se levar em conta que a autorização para que fossem aceitos os documentos apresentados pela parte, concedida como foi pela decisão acima transcrita, não constituiu ato de mercê.

Por ela se recomendou a aplicação ao caso de preceito estabelecido anteriormente.

A vista do exposto, submeto a questão ao julgamento do senhor ministro, cumprindo-me opinar que se exija a reposição da importância paga a título de quota-parte de multa.

A consideração superior.

Ordem n. 49, de 23-1-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.
EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS
N. 95.416-41 (Tesouro) — De interesse de Lamport & Holt Line Limited.

"Em face da decisão proferida no processo n. 12.323, de 1938, e publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio do mesmo ano, impropriedade a reclamação. Publique-se.

Remessa de processos:

AO GABINETE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 101.620-41. — Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira.
N. 1.251-42. — Touring Club do Brasil.
N. 3.488-42. — Aviso G/9/922.81 (35) (42), de 6-1-42, do Ministério das Relações Exteriores.
N. 3.577-42. — Telegrama do interventor federal no Estado da Paraíba.
N. 111.193-41. — Carlos de Brito & Cia.
N. 76.296-41. — D. Marsicano & Cia. Ltda.

A Diretoria Geral:

N. 91.567-42. — Associação Comercial do Paraná.

Ao Serviço do Pessoal:

N. 6.445-42. — José Theotônio Dias (req.).

A Diretoria da Despesa:

N. 3.446-42. — The São Paulo Tramway Light & Power Company Limitada.

N. 3.434-42. — A. Avelino & Cia.

N. 1.835-42. — Franca & Cia.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 94.685-41. — Aviso n. 745.930. 1 (42) (41), de 1-11-41, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 86.452-41. — Centro de Navegação Transatlântica.

Diretoria da Despesa Pública

SEÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 20 de janeiro de 1942

De aposentadoria:

Virgílio de Matos Porto (proc. n. 60.270/41).
Francisco Couto Fernandes (proc. n. 3.798/42).
José Carrupt (proc. n. 29.301/41).
Jorge Luiz de Araujo (proc. n. 4.248/42).
Manoel de Carvalho Neves (proc. n. 2.326/42).
Nestor Pinto Monteiro (proc. n. 10.710/41).
Platino Rodrigues da Silva — proc. n. 105.762/40).
Antonio Arsenio Alves (proc. n. 47.727/39).
Ponciano Manoel Joaquim Duarte (proc. n. 1.420/42).
Julio da Silva Carbulin (proc. n. 31.961/39).
Alvaro de Carvalho Rosas (proc. n. 1.796/42).
Benjamin Collares Carneira (proc. n. 4.364/42).

De montepio militar e meio soldo:

Jucly Vinhas Py e outra (proc. n. 29.565/40).
Hercília Guedes de Rezende (proc. n. 81.198/39).
Maria Cristina Sales Cavalcanti (proc. n. 107.621/41).
Maria Luiza Monteiro de Barros (proc. n. 91.928/41).
Luciola da Silva Albuquerque (proc. n. 108.407/41).

Apostilas feitas na mesma data:

De alteração de nome:

Noemia Fernandes Dias Ribeiro (proc. n. 110.401/41).

De reversão de pensão:

Inocência Pêpe de Matos (proc. n. 100.995/41).
Delata Mendes da Costa (proc. n. 107.818/41).

De Montepio civil:

Celestina Lacurte Garcez Palha (proc. n. 93.762/41).

Títulos expedidos no dia 22 de janeiro de 1942

De montepio militar e meio soldo:

Edith Azevedo dos Santos (proc. n. 106.989/41).
Eulina de Carvalho Lemgruber (proc. n. 2.261/42).
Cecília da Silva Ramos (proc. n. 107.606/41).
Rita Almeida Bandeira de Melo (proc. n. 110.361/41).
Jeanne de Castilho Midosi (proc. n. 22.206/41).
Lília Maria de Vargas Linck (proc. n. 60.100/41).
Elysa Lourdes de Oliveira (proc. n. 99.379/41).
Paulina Gomes de Rezende (proc. n. 97.468/41).
Josefa de Oliveira Pena (proc. n. 75.601/41).

De montepio civil:

Zilda Milhazes de Araujo (proc. n. 97.221/41).
Francisca Antonia de Assis (proc. n. 85.194/41).
Eurydece Rodopiano da Fonseca (proc. n. 110.146/41).
Maria Godinho de Lacerda Lemos (proc. n. 92.765/41).

De abono provisório:

Maria Magdalena Baptista e outra (proc. n. 101.272/41).
Olga de Siqueira Ramos Pamplona (proc. n. 110.500/41).

De aposentadoria:

Francisco José Goulart Junior (proc. n. 8.120/41).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

N. 10.430-40 — Bereú Szenkier. — Junte-se patente de registro em referência sem o que não pode ter andamento o processo.

N. 1.029-40 — J. Torres Junior, rua Barão de Ubu n. 229. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 54.024-40 — Facciolla & Filhos, rua Santa Rosa n. 50. — Idem.

N. 4.565-40 — Zouain Zouain & Comp. — Idem.

N. 21.351-39 — Luiz Mendes — Praça Foliano n. 19. — Idem.
N. 72.411-41 — Delfino Marques de Abreu. — Indeferido, de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 71.508-41 — Antonio Cerqueira Lopes. — Reduza-se o valor locativo para 4:800\$0 no lançamento para o corrente exercício de 1942.

N. 68.599-41 — Manoel Fernandes Gaspar. — Deferido.

N. 65.013-41 — Companhia Edificadora S. A. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$0 no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 61.629-41 — F. Oliveira & Comp. Ltda. — Altere-se o valor locativo para 9:600\$0 no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 51.057-41 — Anselmo Garritano. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazenda" a partir de agosto de 1941. Cobre-se a diferença do imposto.

N. 50.136-41 — Serviços de Entregas Rápidas. — Faça-se a retificação da numeração e reduza-se o valor locativo para 1:800\$0 no lançamento para o corrente ano de 1942. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 51.449-41 — Ercolino De Luca & Irmão. — Deferido, de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 72.530-41 — M. Ayres. — Reduza-se o valor locativo para 18:960\$0 no lançamento do corrente ano de 1942.

N. 81.406-41 — Pinto Moreira & Rocha. — Altere-se o valor locativo para 6:000\$0 no lançamento para o corrente ano de 1942.

Notificações:

N. 2.197-41 — Alwin Meyer, rua Teófilo Ottonio n. 119. — A vista das informações e parecer não procedem as alegações de defesa, provado como está, que a firma notificada efetua vendas diretamente a consumidores e revendedores. Mantenho, assim, minha decisão anterior, por seus legais fundamentos. Intime-se, na forma regulamentar.

N. 939-41 — Manoel F. & Comp. Ltda., rua do Matoso n. 56. — A vista do que consta da informação e parecer, reconsidero minha anterior decisão. Imponho, porém, à firma notificada a multa de 50\$0, de acordo com o art. 28, do vigente Regulamento de Consumo. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, salvo recurso para o 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança pelos meios legais.

N. 2.262-41 — Hermelo Costa & Comp. Ltda., rua Teófilo Ottonio n. 101. — De acordo com a informação e parecer, mantenho minha anterior decisão, por seus legais fundamentos. Intime-se, na forma regulamentar.

N. 1.949-41 — Casa Hilpert S. A., rua General Câmara n. 117. — Idem.

N. 2.336-41 — Castro Silva & Comp., rua S. Bento n. 29. — De acordo com os esclarecimentos constantes da informação de fis. 5-6 prestada pelos agentes fiscais, Deodoro da Silva Pessoa e Luiz Felipe Castilhos Goycochea, reconsidero minha anterior decisão para torná-la de nulo efeito quanto à multa e emolumentos exigidos da firma Castro Silva & Comp. Dê-se ciência e, em seguida archive-se.

N. 2.264-41 — Biosintética Ltda., rua General Câmara n. 21. — Conforme se verifica da informação, não se trata no caso, de filial da fábrica, mas de escritório comercial sendo, assim, devidos os emolumentos a que se refere a notificação. Mantenho, nestas condições, a minha anterior decisão, por seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias e mediante prévio depósito das importâncias exigidas, no caso contrário promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 4-42 — Companhia Fornecedora de Materiais, rua Frei Caneca ns. 35-39. — Multa de 5:200\$0, mais a quantia de 5:200\$0, relativa à diferença de emolumentos de 1940 e 1941. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Auto n. 6.085-41 contra Matheus Mendes. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Matheus Mendes a multa de um conto de réis (1:000\$0), além do pagamento do imposto devido de 59\$0, *ex-vi* do art. 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com os arts. 37 e 38, do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 1.549-1933, contra João Alves Esteves. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma autuada supramencionada João Alves Esteves a multa de cento e dez mil e cem réis (110\$1), *ex-vi* do art. 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Auto n. 5.500-41 contra Temistocles Pinto em transferência para F. Guimarães. — Julgado procedente o auto e imposta a Temistocles Pinto, em transferência para F. Guimarães, a multa de quinhentos mil réis (500\$0), além do pagamento do imposto devido de dezenove mil e setecentos réis (19\$7), *ex-vi* do art. 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 5.911-41 Contra A. R. Silva & Comp. — Multa de 4:150\$9. Imp. de 4:150\$0.

N. 5.808-41 — Contra J. A. da Silva Cabral. — Multa de 500\$0. Imp. de 457\$9.

N. 5.672-41 — Contra A. Almeida & Pereira. — Multa de 500\$0. Imp. de 128\$6.

N. 5.921-41 — Contra Avelino Correa dos Santos. — Multa de 500\$0. Imp. de 210\$2.

N. 5.840-41 — Contra A. Francisco. — Multa de 3:809\$6. Imp. de 3:809\$6.

N. 5.503-41 — Contra Monteiro & Comp. — Multa de 500\$0. Imp. de 94\$0.

Auto n. 6.407-41 contra João da Silva. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a João da Silva a pena de revalidação de cento e cinquenta e nove mil réis (159\$0), nos termos dos artigos 62, letra c, e 63, § 2.º e a João da Silva a multa de duzentos mil réis (200\$0), *ex-vi* do art. 69, letra a, do decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

Auto n. 417-41 contra Pinho & Almeida e outro. — Julgado procedente o auto e imposta a Pinho & Almeida a revalidação de 200\$0, nos termos do art. 62, c e à firma Hotel Alencar a multa de duzentos mil réis (200\$0), *ex-vi* do art. 69, a, tudo do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 4.989-41 contra O. L. Vasconcellos Oliveira. — Julgado improcedente o auto de fls., e na forma da legislação vigente, determinado o arquivamento do processo, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 4.562-41 contra C. M. Carvalho. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma C. M. Carvalho a pena de revalidação de trinta mil réis (30\$0), *ex-vi* dos arts. 62, letra c e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Observadas as formalidades regulamentares, entregue-se o livro apreendido.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 26 de janeiro de 1942.

Requerimentos:

N. 71.906-41 — Fausto Tavares. — Transfira-se com os pareceres. Imponho a Rafael Rodrigues de Amorim a multa de 125\$0, médio da lei, e a Fausto Tavares as multas de 50\$0 mínimo da lei e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 73.833-41 — Portela & Gonçalves. — Transfira-se como propõe os pareceres. Imponho a Augusto Joaquim Portela e Fernando Gonçalves Anes a multa de 50\$0, mínimo da lei e a Augusto Joaquim Portela as multas de 50\$0, mínimo da lei e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 73826-41 — Almeida & Duarte. — Façam prova do registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio.

N. 72.452-41 — P. Agostini & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 69.246-41 — Vivia José A. Mendes. — Idem.

N. 82.670-41 — Manoel Garcia de Almeida. — Idem.

N. 83.786-41 — Augusto Vieira & Comp. — Idem.

N. 83.043-41 — Antonio dos Santos. — Idem.

N. 51.114-41 — Ayres & Lemos. — Faça-se a retificação. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 43.716-41 — Moreira & Maduro & Comp. — Averbese a mudança, dando-se a seguir, baixa a partir do corrente ano.

N. 39.399-41 — Tancredo Benjamin Rodrigues. — Transfira-se, quanto ao imposto de indústrias e profissões.

N. 78.798-41 — Jayme Pinheiro Ferreira. — Idem.

N. 58.835 — A. L. Costa. — Transfira-se de acordo com os pareceres e vá à S. Hollerith. Imponho a Augusto Leite da Costa a multa de 125\$0 médio da lei e a A. L. Costa as multas de 50\$0 mínimo da lei e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 73.292-41 — A. Pereira de Moraes. — Proceda-se de acordo com o parecer das 2.ª e 3.ª subdiretorias. Imponho a cada uma das firmas Antonio Pereira de Moraes e A. Pereira de Moraes a multa de 50\$0, mínimo da lei e a última dessas firmas ainda a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 76.272-41 — Manoel Joaquim Teixeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 41.113-41 — Mario Micas Escobar. — Idem.

N. 28.249-41 — A. Calil Jabour. — Idem.

N. 74.573-41 — Anunciano Moreira. — Idem.

N. 15.697-41 — Lotfi & Murad Ltda. — Idem.

N. 74.597-41 — Wang Wing Luen. — Pague, antes, o débito relativo ao auto 3.138-41.

N. 47.221-40 — Jayme Ramos de Sá. — Em face do que consta do processo, faça-se a transferência para Jayme Ramos de Sá e a seguir para os nomes dos requerentes, como propõe a parte final do parecer de 28-11-41 neste processo. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 38.431-37 — Jaymovitch & Irmão. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda para que se digne inscrever a dívida.

N. 59.434-41 — Antonio da Costa Almeida. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 12.619-41 — Aurelio Mourinho Duran & Comp. — Idem.

N. 41.114-41 — José Fernandes & Alves. — Transfira-se. Imponho a Manoel Ferreira Alves e José Luiz Fernandes e multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 52.499-41 — Empresa Mobiliária Artes e Técnica Ltda. — Faça-se a retificação. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 2.287-41 — Antonio Jacinto Matheus da Costa, rua Coelho Rodrigues n. 57. — Confessada, como se acha a falta arguida, resolvo, de acordo com a informação e parecer, manter minha anterior decisão, por seus legais fundamentos. Intime-se, na forma regulamentar.

N. 1.923-41 — A. Campos & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 149. — Idem.

N. 1.837-41 — Alberto Dias Allão, rua Buenos Aires n. 7. — A vista do apurado pelo próprio notificante — de que a firma notificada não negocia com produtos sujeitos ao imposto de consumo, reconsidero minha anterior decisão, para torná-la de nulo efeito. Dê-se ciência e archive-se.

N. 884-41 — David Rodrigues, rua Julio do Carmo n. 234. — Nos termos da informação e parecer, reconsidero minha decisão anterior, para torná-la de nulo efeito. Imponho, porém, à firma notificada a multa de 50\$0 de acordo com o art. 28 do vigente regulamento de consumo. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 1.601-41 — Corrêa de Lemos, rua General Câmara n. 317. — Nos termos da informação e parecer, reconsidero minha anterior decisão, para torná-la de nulo efeito, devendo, porém, ser recolhida a importância de 50\$0 da multa que ora imponho à firma notificada, tendo em vista que se acha confessada a falta prevista no art. 28 do vigente regulamento de consumo. Intime-se, na forma regulamentar.

N. 1.231-41 — Domenico Marcello, rua XII. — Nos termos da informação e parecer e tendo em vista as alegações da defesa, reconsidero, em parte, minha decisão anterior, para, dispensando o pagamento dos emolumentos, exigir o recolhimento da multa imposta, no total de 260\$0. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias e mediante prévio depósito da mesma importância; não o fazendo promova-se cobrança executiva pelos meios legais.

N. 40-41 — Empresa Nacional de Petróleo, largo de Santo Cristo s.n. — Provado, como se acha, que a firma notificada, antes da ação fiscal já havia satisfeito o pagamento dos emolumentos, a que se refere o processo, e que a falta da exibição da patente de registro se deu em consequência da demora no fornecimento da certidão da mesma patente, que se acha estraviada — reconsidero minha anterior decisão para julgá-la de nulo efeito, quanto as importâncias na mesma decisão exigidas, — multa e emolumentos. Dê-se ciência e archive-se.

N. 2.114-41 — J. J. A. Velho, rua Campos da Paz n. 133. — A vista da informação e parecer, deixo de tomar conhecimento do pedido por perempto.

N. 2.239-41 — Fornecedora dos Alfaiates Ltda., rua da Alfândega n. 231. — Constatado como está pela informação que a firma notificada efetua vendas a revendedores, sendo, assim, para os efeitos fiscais, considerada grossista de produtos a que se refere o processo — mantenho minha anterior decisão, por seus legais fundamentos. Intime-se, na forma regulamentar.

N. 2.083-41 — O. C. Bastos, avenida Salvador de Sá n. 12. — De acordo com a informação e parecer, mantenho minha anterior decisão por seus legais fundamentos. Intime-se na forma regulamentar.

N. 1.300-41 — Alfredo João Soares, rua Glazou n. 84. — A petição retro deu entrada nesta repartição fora do prazo legal. Deixo, assim, de tomar conhecimento do pedido. Dê-se ciência.

N. 2.885-41 — Joaquim Antonio Alves & Comp., rua Augusto Vasconcelos n. 23. — Multa de 390\$0 mais a quantia de 390\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.862-41 — Manoel Joaquim da Costa, rua Frei Caneca número 262. — Multa de 150\$ mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 19-41 — A. L. Moraes & Comp., rua Uruguaiana números 148-150. — De acordo com as informações e pareceres, mantenho minha anterior decisão por seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias sob pena de cobrança executiva salvo recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 4.076-40 — Lucio Alves Brasília & Bernardino Alves, rua Joaquim Palhares n. 19. — Cumpra-se a última parte do despacho do Sr. diretor.

N. 526-41 — Tebel & Silva, rua Augusto Vasconcelos n. 26. — Idem.

N. 257-41 — Jonkiel Faggilson, rua S. Pedro n. 366. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Oscar Loureiro e atendendo a que a firma notificada posteriormente à ação fiscal, recolheu os emolumentos a que estava sujeita, resolvo aplicar a Jonkiel Faggilson, estabelecida na rua São Pedro n. 366 dessa cidade, com comércio descrito à fls. 2 a multa de 150\$0 nos termos do art. 219 § 5.º do vigente regulamento de consumo. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.667-41 — R. Abelino de Paula, rua General Câmara número 255. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João da Silva Guimarães Barreto, parecer e informação, imponho a Avelino de Paula estabelecido na rua General Câmara n. 255 com comércio varejista descrito à fls. 2 a multa de 150\$0 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 40\$0 relativa a diferença de emolumentos de 1941. Fica avisado que não será feita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem prévio depósito das mencionadas importâncias.

Certidões:

N. 4.143-32 — J. Evandro Lopes. — Certifique-se o que constar.
N. 4.754-42 — Empresa Serviços Aéreos Condor Ltda. — Idem.
N. 5.317-42 — Carlos de Souza Mendes. — Idem.
N. 4.236-42 — Roberto Kronig & Comp. — Requeira as certidões em separado.

Ministério da Marinha

Capitanias dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Ata da assembléa geral de eleição da segunda diretoria da Corporação de Práticos do Rio de Janeiro; de acordo com o parágrafo segundo do art. 44 do Regulamento Interno da Corporação.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, de conformidade com o § 2.º do art. 44 do Regulamento Interno da Corporação de Práticos do Rio de Janeiro, reuniram-se os senhores práticos, cujos nomes constam do livro de presença às doze horas precisas, na sede da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, à praça Sérvulo Dourado n. 2, nesta cidade, para, cumprindo o disposto no art. 535 do R. C. P., elegerem a segunda diretoria da Corporação de Práticos do Rio de Janeiro. Verificado pelo Sr. capitão dos Portos o comparecimento de vinte (20) senhores práticos, sendo dezesseis (16) presentes e quatro (4) por procuração, conforme consta do livro de presença, assumiu este a presidência da reunião, dando a mesma por instalada e em seguida convidou o escrevente da Corporação para secretário, que tomou assento à mesa. Isto posto, o senhor presidente submeteu à aprovação dos incorporados que fossem aclamados pelos mesmos dois escrutinadores, sendo aclamados por unanimidade o senhor Antonio Xavier de Almeida e Affonso Grova. Em seguida, o senhor presidente mandou que o secretário procedesse a chamada pelo livro de presença para procedimento da eleição, tendo cada prático de per si colocado na urna a sua cédula, de acordo com o que determina o parágrafo segundo do art. 534 do R. C. P. Terminada a votação o senhor presidente determinou que fosse aberta a urna e depois de constatar que o número de cédulas conferia com os votantes, que foi feita, digo, cuja leitura foi feita em voz alta por um dos escrutinadores, mandou que procedesse a contagem dos votos que foi assistido por todos os presentes, dando o seguinte resultado: prático-mór, José Fernandes da Silva Junior, 12 votos; Antonio Gonçalves Carneiro, 8 votos; prático-ajudante, Antonio Xavier de Almeida, 14 votos; Manoel Antonio da Silva, 6 votos; tesoureiro, Achilles Marins, 7 votos; Irineu de Mattos, 7 votos; Affonso Grova, 6 votos. Havendo empate para o cargo de tesoureiro o senhor presidente determinou que fosse feita nova eleição para tesoureiro entre os presentes por meio de nova chapa, sendo apurado o seguinte resultado: para tesoureiro, Irineu de Mattos, 12 votos; e Achilles Marins, 4 votos. Terminada a eleição o senhor presidente concede a palavra a quem queira fazer uso sobre o assunto. Não havendo

quem desejasse fazer uso da mesma o senhor capitão dos Portos dá o nome dos candidatos eleitos e comunica que, nos termos do art. 537, § 2.º do R. C. P. levará ao conhecimento da D. M. M. o nome dos que foram eleitos para a segunda diretoria da Corporação de Práticos do Rio de Janeiro, os senhores:

Prático-mór: José Fernandes da Silva Junior.

Ajudante: Antonio Xavier de Almeida.

Tesoureiro: Irineu de Mattos.

Decorrendo o tempo necessário para a lavratura da presente ata, o senhor presidente felicitou a nova diretoria declarando que esperava que a mesma compreendesse bem as suas funções, afim de elevar o nome da Corporação. Com a palavra o prático José Fernandes da Silva Junior disse que, as palavras do senhor capitão dos Portos encontrariam eco em todos os práticos. E eu, Fernando Coutinho de Souza, escrevente da Corporação, servindo de secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e todos os presentes. Em tempo, declaro que a sessão foi encerrada às (11 h 45), digo doze horas e quarenta e cinco minutos (12 h 45). Ass. presidente, Luiz de Barros Falcão (capitão dos Portos); secretário, Fernando Coutinho de Souza; escrutinadores, Antonio Xavier de Almeida, Affonso Grova; práticos, Franklin Francisco Fraga, José Fernandes da Silva Junior, Viriato Barreiros, Alvaro Siqueira Leite, Domingos José Moreira, Antonio de Lima, Manoel de Oliveira Ventura, João Grova Esteves, Vicente Pinheiro, Mariano Alves de Castro, Oscar Francisco Claro, Antonio Gonçalves Carneiro, p. p. João Eduardo de Oliveira, p. p. Achilles Marins, p. p. José Francisco de Assis Macario, Irineu de Mattos, Manoel Antonio da Silva e Archias Argollo p. p. declaro ser a presente, uma cópia fiel do livro de atas da Corporação de Práticos do Rio de Janeiro, lavrada às fls. 99, 99 verso, 100 e 100 verso.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1941. — Franklin Francisco Fraga, prático-mór.

Corporação de Práticos do Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA DA CORPORACÃO DE PRÁTICOS DO RIO DE JANEIRO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 537 DO R. C. P. EM VIGOR:

Aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, em sua sede social, à praça Mauá n. 7, sala n. 1.511 do 15.º andar do Edifício da Noite, sob a presidência de segundo Tenente Patrão-mor Paulo de Araujo Sampaio, representante do Ilmo. Sr. Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro e com a presença de vinte senhores práticos cujos nomes, constam do livro de presença, às dezessete horas precisas, reuniram-se em Assembléa Geral extraordinária, para, cumprindo o disposto no art. 537 do Regulamento para as Capitánias dos Portos em vigor, dar posse à segunda Diretoria da Corporação de Práticos do Rio de Janeiro. Verificada a presença de número legal pelo senhor Presidente, assumiu a presidência da reunião convidando o escrevente da Corporação para servir de secretário. Assim, iniciados os trabalhos, o senhor presidente fez ciente a Assembléa que em obediência ao que determina o art. 537 do R. C. P., ia dar posse aos práticos ali presentes que foram eleitos para a segunda Diretoria da Corporação, respectivamente os senhores José Fernandes da Silva Junior, Prático-mór; Antonio Xavier de Almeida, ajudante; Irineu de Mattos, tesoureiro. Em seguida o senhor Prático-mór com a palavra, senhor Franklin Francisco Fraga procedeu à leitura do Relatório de sua gestão, o qual submetido à aprovação geral pelo senhor Presidente, juntamente com todos os livros e documentos comprobatórios referentes à sua gestão, foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Prático-mór ainda com a palavra felicitou a nova Diretoria desejando uma feliz administração. Com a palavra o Ajudante senhor Manoel Antonio da Silva, num feliz discurso fez o retrospecto da administração que ora terminava o seu mandato, fazendo ressaltar os relevantes serviços de seus propugnadores e valiosíssimo apoio das autoridades constituídas, como sejam Dr. Getulio Vargas, Almirante Aristides Guilhem, Capitão de Mar e Guerra Americo Pimentel e Capitão de Mar e Guerra Luiz de Barros Falcão, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro. Em seguida o senhor Presidente empossou a nova Diretoria de acordo com as formalidades legais, e num feliz improviso e em nome do Sr. Capitão dos Portos agradeceu a distinção de que foi alvo, da qual chegaria ao conhecimento do Sr. Capitão dos Portos. Com a palavra o Prático-mór empossado senhor José Fernandes da Silva Junior, em ligeiro improviso agradeceu a todos os presentes, dizendo que, contava com a colaboração de todos os companheiros; visto que com a união e o auxílio das autoridades poderia chegar ao objetivo desejado o progresso da Corporação. Não havendo mais oradores o senhor presidente deu por encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta minutos, sendo servida em seguida uma mesa de doces oferecida pelo: práticos da Corporação a todos os presentes. E eu, Fernando Coutinho de Souza, escrevente da Corporação lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pela mesa e todos os presentes. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — Presidente, 2.º Tenente Patrão-mor Paulo de Araujo Sampaio; Secretário, Fernando Coutinho de Souza; Práticos, Antonio Xavier de Almeida Irineu de Mattos, João Eduardo de Oliveira, José Fernandes da Silva Junior, João Grova Esteves.

Achilles Marins, Antonio Gonçalves Carneiro, Antonio de Lima, José Francisco de Assis Macario, Affonso Grova, Viriato Barreiros, Manoel de Oliveira Ventura, Domingos José Moreira, Alvaro Siqueira Leite, Oscar Francisco Claro, Franklin Francisco Fraga, Vicente Pinheiro Archias Argollo, Manoel Antonio da Silva e Mariano Alves de Castro.

Declaro ser a presente, cópia fiel do livro de atas da Corporação de Práticos do Rio de Janeiro, 1.ª vrida às fls. 104, 104 verso, e 105. — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — José Fernandes da Silva Junior, Prático-mor.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 24 de janeiro de 1942

AVISOS:

Aviso n. 188 — Transf. 4 — São transferidos deste Ministério para o da Aeronáutica o 3.º Sargento Cosme Roque Regis e o cabo Vicente Alegrar de Oliveira.

Aviso n. 191 — Curs. 24 — As Diretorias de Armas não devem propor oficiais que servem ou se achem classificados na Sétima Região Militar para cursos nesta Capital a não ser os da Escola de Estado Maior ou Escola Técnica.

Aviso n. 193 — Conc. 1 — São fixados os dias 1 de fevereiro e 31 de março de 1942 para abertura e encerramento das inscrições do concurso para provimento dos cargos de Adjunto do Catedrático da terceira aula do primeiro ano de Física e segunda aula do terceiro ano de Balística, tudo da Escola Militar.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército

AVISOS:

Aviso n. 194 — Dir. Fun. 12 — Manda distribuir ao Agente Diretor do Estado Maior do Exército, à conta da Verba 2. Material I Material Permanente — S/c n. 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis), destinada à Comissão de Promoções do Exército, para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da Primeira Região Militar.

Aviso n. 195 — Dir. Fun. 13 — Manda distribuir ao Agente Diretor do Centro de Instrução de Moto-Mecanização, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

PAGAMENTO TRIMESTRAL

VERBA 2 — MATERIAL

II Material de Consumo

S/c n. 19-19 — Combustíveis, etc. 90:000\$0
S/c n. 17-17 — Artigos de expediente, etc. 12:000\$0

III Diversas despesas

S/c n. 30-17 — Água, asseio, etc. 1:200\$0

PAGAMENTO DE UMA SÓ VEZ

I Material Permanente

S/c n. 13-17 — Móveis em geral 60:000\$0

VERBA 3. SERVIÇOS E ENCARGOS

I Diversos

S/c n. 19-14 — Instalações de novas unidades, etc. 80:000\$0

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da Primeira Região Militar.

Aviso n. 196 — Dir. Fun. 14 — Manda distribuir a cada um dos Agentes Diretores das Unidades abaixo mencionadas, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — S/c n. 19-14, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 60:000\$0 (sessenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação:

- 7.º Regimento de Cavalaria Divisionário (Ala Motorizada);
- 1.ª Bateria Independente de Obuses;
- 3.º Esquadrão de Trem;
- Parque de Moto-Mecanização da Sétima Região Militar;
- 30.º Batalhão de Caçadores;
- 31.º Batalhão de Caçadores.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da Primeira Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942

AVISO:

Aviso n. 199 — Carg. 1 — O Comandante do 26.º Batalhão de Caçadores, em Ofício n. 1.560, de 4 de novembro de 1941, consulta se é considerado vago o cargo de Comandante do mesmo Batalhão, tendo em vista que o comandante efetivo, Coronel Wolgrand Pinheiro Cruz, fora sorteado para o Conselho de Justiça Permanente do Exército e transferido para o Quadro Suplementar Geral, com a declaração de aguardar no Comando da referida Unidade a chegada do seu substituto.

Em solução, declaro que aquele cargo não é considerado vago, de vez que o referido Coronel não se afastou definitivamente da Unidade, tanto assim que sua situação permitia reassumir o Comando, desde que fosse dispensado do serviço de Justiça em que se encontrava. — General Eurico G. Dutra.

DESPACHOS:

Dia 24 de janeiro de 1942

É mandada publicar a comunicação do Exmo. Sr. ministro da Marinha de ter sido desligado da Escola de Guerra Naval, o Major Emanuel Adacto Pereira de Melo, dispensado da mesma Escola em virtude do Aviso n. 2.750, de 16 de setembro de 1941 do Exmo. Sr. ministro da Guerra.

— É designado, por necessidade do serviço, o Capitão José Porfírio de Souza Lobo, para exercer as funções de Adjunto da Primeira Brigada de Infantaria (Recife).

— São transferidos, por necessidade do serviço, os Capitães: José Lopes de Lima, do 3.º (terceiro) para o 9.º (nono) Batalhão de Caçadores e Eurides da Costa Rubim, do 10.º Batalhão de Caçadores para o Batalhão Escola;

Joaquim Alves de Oliveira, do 4.º (quarto) para o 10.º (décimo) Regimento de Infantaria e Erasto Gonçalves Cordeiro, deste para aquele Regimento.

— É tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do Capitão Aluizio Brígido Borba do 16.º Batalhão de Caçadores para o Regimento Sampaio.

— É retificada, por necessidade do serviço, a transferência do Capitão Antonio Pinto de Figueiredo como sendo do 10.º (décimo) Regimento de Infantaria para a Segunda Companhia do 33.º Batalhão de Caçadores e não como publicou o Diário Oficial de 13 do corrente mês, à página 608, primeira coluna.

Dia 26 de janeiro de 1942

São designados, por necessidade do serviço:

O Capitão Nelson do Carmo, para Comandante da Terceira Companhia da Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre, em substituição ao Capitão Walter da Silva Torres.

— Os Capitães Helio Corrêa Rodrigues e Jorge Afonso von Trompowsky para exercer as funções de Instrutores do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea.

— O 1. Tenente Otavio Rocha de Figueiredo Lima, para Auxiliar de Instrutor do Centro de Instrução de Motorização e Mecanização.

— Os 1.º Tenentes Ito do Carmo Guimarães, para Instrutor de Infantaria; Aloisio Monteiro Raulino de Oliveira e Evaristo Santos Lopes Neto, para Auxiliares de Instrutor de Infantaria, tudo da Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre.

— São concedidos mais trinta dias, em prorrogação, para entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o Tenente-Coronel Euclides Pereira Bueno.

— É posto à disposição do General Comandante da Guarnição de Fernando Noronha, por necessidade do serviço, o Capitão Intendente do Exército José Avelino de Barros.

— É designado o Major Afonso Henrique de Miranda Corrêa, para exercer, por necessidade do serviço, o cargo de Sub-Diretor do Ensino da Escola de Artilharia de Costa.

São transferidos, por necessidade do serviço:

O Major Farmacêutico Agenor Torres de Magalhães do Hospital Central do Exército para a Diretoria de Saúde do Exército.

— O Capitão Farmacêutico Paulo Maria de Argolo e Castro, do Laboratório Químico-Farmacêutico Militar para o Colégio Militar.

— O Major Dentista Luiz Bastos Guimarães Filho do Hospital Central do Exército para a Policlínica Militar.

— O Capitão Médico Dr. Nelson Corrêa de Sá e Benevides do Hospital Militar de Juiz de Fora para o Hospital Militar de Recife e deste Hospital para a Ala Moto-Mecanizada do Sétimo Regimento de Cavalaria Divisionário (Recife) o Capitão Médico Dr. Aurelio de Almeida Scabra Veloso.

— O Capitão Médico Dr. Generoso de Oliveira Ponce, do Hospital Central do Exército para o Hospital Militar de Recife.

— É tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a classificação do Capitão Médico Dr. Americo Doyle Ferreira, na Ala Moto-Mecanizada do Sétimo Regimento de Cavalaria Divisionário, sendo o referido Capitão nomeado Comandante da Sétima Formação Sanitária Regional da Sétima Região Militar (Recife).

NOTAS:

Nota n. 80, de 24 de janeiro de 1942 — Ao Sr. Chefe do Estado Maior do Exército — transfere para 1943 a matrícula do Capitão Helio Peres Rocha, no Curso de Preparação da Escola de Estado Maior.

PORTARIAS — DE 26 DE JANEIRO DE 1942

Portaria n. 3.098 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o Major *Henrique de Castro Neves Terra* para exercer o cargo de Chefe de Secção da Inspetoria Geral do Ensino do Exército.

Portaria n. 3.099 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 3.075, de 22 de fevereiro de 1941, nomear o Major *Hildebrando Moreira* Fiscal Administrativo do Terceiro Regimento de Artilharia Montado.

Portaria n. 3.100 — O Ministro de Estado da Guerra resolve dispensar o Major *João Garcez do Nascimento* do cargo de Fiscal Administrativo do Terceiro Regimento de Artilharia Montado.

REQUERIMENTOS:

Alfredo Diehl Reis, 3.º sargento do 8.º B. C., pedindo que lhe seja assegurada matrícula no Curso Regional de Aperfeiçoamento de Sargentos em 1942. — "Deferido".

Arnaldo Fritsch, 3.º sargento do 9.º Regimento de Infantaria, pedindo isenção da exigência de idade para concorrer aos exames de admissão ao Curso Regional de Aperfeiçoamento de Sargento. — "Deferido por ter sido aprovado nos exames de admissão".

Bianchi & Cia. Ltda., pedindo certidão. — "Certifique-se na forma da lei de acordo com as informações juntas".

Cristovam Colombo de Souza, 2.º tenente veterinário, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou três meses de licença para tratamento de saúde de sua esposa. — "Deferido, de acordo com o art. 30, letra d, do C. V. V. M. E.".

Claudino Nunes Pereira Filho, Capitão, pedindo sessenta dias de licença para tratamento de sua esposa. — "Deferido, de acordo com o art. 34 (letra b) do C. V. V. M. E.".

Edison Hipólito da Silva, Capitão médico, pedindo sessenta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com a letra a, do artigo 30, do Código de Vantagens. — "Concedo de acordo com o art. 30 (letra a) do C. V. V. M. E.".

Francisco da Silva Gomes, pedindo que lhe seja permitido prestar concurso ao primeiro ano da Escola Preparatória de Cadete de Porto Alegre, independente do limite de idade. — "Deferido".

Fernando Felipe Nery, pedindo dispensa do limite de idade, para fins de matrícula no Curso de Formação de Médicos do Exército. — "Deferido, caso o número de inscritos seja inferior ao de vagas".

Fernando Lopes Corrêa, pedindo matrícula no C. P. O. R. da Primeira Região Militar, independente do limite de altura. — "Indeferido".

Inácio Lacarte Bica, cabo do 1.º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo pagamento de diferença de vencimentos entre o posto de 1.º cabo e o de cabo. — "Deferido, em face das informações".

Iron Gomes da Silva, 3.º sargento do 18.º B. C., pedindo matrícula no Curso Regional de Aperfeiçoamento de Sargento, com tolerância do tempo de serviço de sargento. — "Indeferido. Não há a equidade alegada".

Joaquim da Silveira, 1.º sargento do 11.º Regimento de Infantaria, pedindo que a licença de sessenta dias que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde, seja considerada em acordo com o art. 30, letra a, do Código de Vantagens. — "Concedo, de acordo com o art. 61, combinado com o art. 30 (letra a) do C. V. V. M. E.".

Jacy Martins Teixeira, 3.º sargento do 24.º Batalhão de Caçadores, pedindo matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Oitava Região Militar. — "Indeferido".

José Nunes da Fonseca, soldado da Primeira Companhia do Primeiro Batalhão do Regimento Sampaio, pedindo reforma de acordo com a letra d, do art. 215, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940. — "Indeferido por falta de amparo legal e em face do item III, do Aviso n. 3.577, de 19 de setembro de 1940. É a segunda vez que requer. Se o peticionário quiser requeira ao Diretor de Saúde do Exército o amparo previsto no § 1.º do art. 1.º das Instruções para o Asilo de Inválidos da Pátria".

Laurentino Lopes Bonorino, Major, pedindo arregimentação no Batalhão de Guardas, durante o espaço de trinta e quatro dias. — "Deferido".

Leonidas Oscar Correa de Moraes, Capitão, pedindo sessenta dias de licença para tratamento de saúde, nos termos da letra a, do art. 30, do Código de Vantagens. — "Concedo de acordo com a alínea a, do art. 30, do C. V. V. M. E.".

RETIFICAÇÕES:

Em 21 de janeiro de 1942, foi retificada, por necessidade do serviço, a classificação do Capitão *Flavio da Costa Pereira Vilas Boas*, como sendo no Segundo Grupo de Artilharia de Dorso (Jundiaí) e não no Primeiro Grupo de 2.º R. A. M. (Pouso Alegre), ficando assim retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 23 do corrente mês, à página 1.185, primeira coluna.

Ministério da Aeronáutica

EXEPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA AERONAUTICA

Despachos:

O Sr. Ministro por ato de 24 do corrente, transferiu por necessidade do serviço, o capitão aviador Levy de Castro Abreu do 1.º Regimento de Aviação para a Escola de Especialistas de Aeronáutica, e a classificação na mesma Escola dos capitães aviadores José Vaz da Silva e Ubaldo Tavares de Faria.

O Sr. Ministro por ato de 24 do corrente designou para exercerem a chefia das Divisões da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, conforme proposta do diretor geral da mesma Diretoria, os seguintes oficiais e civis:

Chefe da 1.ª Divisão — Cel. Av. Bento Ribeiro Carneiro Monteiro.

Chefe da 2.ª Divisão — Cel. Av. Lysias Augusto Rodrigues.

Chefe da 3.ª Divisão — Oficial administrativo classe L, da Secretaria da Câmara dos Deputados, Angelo Lazary de Souza Guedes (em comissão).

Chefe da 4.ª Divisão — Ten. Cel. Av. Hugo da Cunha Machado.

Chefe da 5.ª Divisão — Ten. Cel. Md. Angelo Godinho dos Santos, e para chefia de seções da mesma Diretoria os seguintes oficiais:

Ten. Cel. Cicero Odilon Mafra Magalhães.

Ten. Cel. Edgar Ferreira da Silva.

Major Av. Lincoln Ribeiro Torres.

Cap. Av. Braulio Gouvêa.

Cap. Av. José Costa.

Cap. Méd. Dr. Benjamin Bastos.

O Sr. Ministro por ato de 24 do corrente designou o major aviador Gabriel Grün Moss para assistente da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica e o capitão aviador Q.O.A., Mario Guimarães da Graça para ajudante de ordens do coronel aviador Heitor Varady, conforme proposta do diretor geral do Pessoal da Aeronáutica.

Requerimentos:

Em 24 de janeiro de 1942.

Jorge Alexis Marques Vasques, candidato à matrícula na Escola de Aeronáutica, solicitando novo exame psicológico. — Indeferido em face do parecer do S.S.

Heitor Gilberto San Juan, candidato à matrícula na Escola de Aeronáutica, solicitando novo exame de saúde. — Indeferido em face do parecer do S.S.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Despachos dados pelo Sr. Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão ao curso de especialistas de aeronáutica em 22 de janeiro de 1942.

Do Estado do Maranhão:

Francisco Pacheco de Andrade (São Luiz). — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

Do Estado de Pernambuco:

Antônio Cordeiro Vilaça Sobrinho (Recife). Milton José dos Santos (Recife). Paulo Cisneiros de Oliveira (Recife). — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

James de Holanda Beltrão (Recife). José Pessoa Corrêa de Oliveira (Recife). Rivaldo Fraga Gadelha (Recife). Antônio Francisco da Silva (Jaboatão). — Provem com urgência a situação militar.

Do Distrito Federal.

Paulo da Silva — Northon Marinho — Jupirandy Teixeira Meyer — José Nilson Ferreira Falcão — Adão de Maria Filho — Herminio dos Santos — Cactano Salemi — José Pires dos Santos — Oscar Araujo Costa. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Paulo da Silva Nunes — Romeu Mendes — Mário de Azevedo Chaves — Jorge Ramade. — Compareçam com urgência à E.E. At. Indeferidos por não terem apresentado os documentos exigidos pelas instruções.

Luiz Braga. — Indeferido em face das punições.

Do Estado do Rio de Janeiro:

Paulo Guilherme Hans Schmidt (Nova Friburgo) — Hugo Fischer (Nova Friburgo) — João Manoel Dias (Petrópolis) — Waldir Perlingeiro Sales (Macaé) — Jopimon Monteiro de Abreu Campanário. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Do Estado de Minas Gerais:

Marcelino Champagnat de Amorim (Patos) — Eugenio Souza Nascimento (Lavras). — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Sebastião Lintz (Andrelândia). — Indeferido por não ter apresentado os documentos exigidos pelas instruções.

Do Estado de São Paulo:

Juvenal Assunção Coimbra (Limeira) — José Cardoso Machado (Lorena) — Claudionor Bragaia (Piracicaba) — Mario Bicudo (Sorocaba) — Sebastião de Oliveira (Bauró) — Walter José Scmidt (Sorocaba) — Nelson Neubern de Souza (Franca) — Paulo Mader de Araujo (Capivár) — Fuad Elias (Capivár). — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

José Leone Netto (Campinas). — Prove com urgência a situação militar.

Do Estado do Paraná:

Waldemiro Santchunck (Cambará) — Waldemar Fischer (Curitiba). — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Napoleão Faustino da Silva (Curitiba). — Prove com urgência a situação militar.

Do Estado de Santa Catarina:

Ivan Guerreiro Cubas (Joinville). — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

Do Rio Grande do Sul:

Adão da Silva Coutinho (Porto Alegre) — Placido Tapada Duarte (Bagé). — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Oswaldo Maciel Seger (Porto Alegre). — Prove com urgência a situação militar.

De Mato Grosso:

André Avelino de Oliveira Bastos (Campo Grande). — Indeferido em face da inspeção de saúde. — *Arnando Pinheiro de Andrade*, Tenente-Coronel Aviador, Comandante.

Confere com o original — *Francisco Dutra Sabroza*, Capitão Aviador, servindo de secretário.

Despachos dados pelo Sr. Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão ao curso de especialistas de Aeronáutica, em 21 de janeiro de 1942:

Do Estado do Ceará:

Israel Ferreira Leitão (Fortaleza). — Deferido.

Antônio José Teles (Crato). — Prove com urgência a situação militar.

Do Piauí:

Almério Torres (Floriano) — Odílio Cavalcante de Freitas (Floriano). — Indeferidos por não terem apresentado os documentos exigidos pelas instruções, para o concurso de admissão.

De Pernambuco:

Matias Pinto Maranhão (Recife) — Wilson Marinho Falcão (Recife). — Deferidos.

De Mato Grosso:

Julio da Silva Pereira (Cuiabá). — Deferido.

Do Estado do Rio:

Nagib Calil Honaiss (Niterói). — Deferido.

Aracy da Silveira (São Mateus). — Indeferido por não ter apresentado os documentos, de acordo com as instruções.

Waldemiro Adriano Alves (Miracema). — Prove com urgência a situação militar.

Do Distrito Federal:

Alvaro Geminiano — Joaquim Guimarães de Albuquerque. — Deferidos.

Do Estado de Minas Gerais:

Antônio Assunção da Rocha (Belo Horizonte) — Teodomiro Rocha (Belo Horizonte) — José Guimarães de Castro (Araxá). — Deferidos.

Geraldo de Carvalho Gomes (Mariana). — Indeferido por não ter apresentado os documentos exigidos pelas instruções para o concurso de admissão.

Mario Gomes Dutra (Mariana). — Indeferido por exceder à idade.

De São Paulo:

Pedro Oswaldo Pagano — (Cruzeiro);

Sylvanirio Rhodes da Silva — (Cruzeiro);

Claudio da Silva Freire — (Lorena).

— Deferidos.

Arnaldo Martins Orso — (Ribeirão Preto). — Indeferido por não ter provado a situação militar.

De Santa Catarina:

Nelcy de Jesus Waltrick — (Lages). — Indeferido por não ter apresentado os documentos de acordo com as instruções.

Do Rio Grande do Sul:

Luiz Virgílio Meneghello — (São Gabriel);

Agripino Pereira Pires — (São Gabriel);

Jayne Garber — (São Gabriel);

Nilo Dias — (São Gabriel);

Ramiro Theis — (São Luiz Gonzaga);

Aljavo Pereira Machado — (Bagé);

Mauro Couto Blanco — (Bagé).

— Deferidos.

Carlos Codevila Tavares — (São Gabriel);

Heron Netto Ungaretti — (Bagé);

Ricardo Leopoldo Flachsland Servan — (Bagé).

— Indeferidos por não terem apresentado os documentos exigidos pelas instruções para o Concurso de Admissão.

Do Estado do Pará:

Jorge Machado Mendes — (Belem);

Milton Rodrigues Sarmento — (Belem);

Walter Chaves da Rocha — (Belem);

Aristóphanes Clemente dos Santos — (Belem);

Denizar Mario Moreira — (Belem);

Evandro Sales de Vasconcelos — (Belem);

Edmundo de Castro Lima — (Belem);

Raymundo de Visitação Martins — (Belem);

Versus Montezuma Tabosa — (Belem);

Raymundo Paes de Almeida — (Belem);

Nilo Mourão de Medeiros — (Belem);

Wilson Silva Cardos — (Belem);

Mario de Nazareth Evangelista Sarmanho — (Belem).

— Deferidos. Aguardem chamada para exame.

José Batalha dos Santos — (Belem);

José Augusto Penha da Câmara Leme — (Belem);

João Monteiro da Cunha — (Belem);

Aristoteles Clemente dos Santos — (Belem);

Antonio Higino Rodrigues Alves — (Belem);

Raimundo Edmir de Araujo — (Belem);

Nazareno Noronha — (Belem);

Antonio Corrêa Pinto Filho — (Belem);

Orlando Gonçalves da Paixão — (Belem);

Mario de Sá Vieiras — (Belem);

José Montezuma Tabosa — (Belem).

— Proven com urgência a situação militar.

Izidoro Gama de Azevedo — (Belem). — Indeferido por não ter completado a idade mínima.

Alyrio Aguiar de Moraes Bittencourt — (Belem). — Indeferido por não ter provado a situação militar.

Paulo de Oliveira Janino — (Belem). — Indeferido em face da discordância entre os nomes da certidão de idade e dos demais documentos.

Da Escola de Especialistas de Aeronáutica

2.^a Cls. — Edgard Nunes da Silva;

2.^a Cls. — Auro Coutinho;

2.^a Cls. — Carlos Fagury;

2.^a Cls. — Carlos Góes Cabral.

2.^a Cls. — Francisco Norberto da Rocha;

2.^a Cls. — Gonçalo Vicente Franco;

2.^a Cls. — Idalino Belo Ferreira;

2.^a Cls. — João Ferreira Santos;

2.^a Cls. — José Pinto Filho;

2.^a Cls. — Wilson Bibiano de Oliveira.

— Deferidos.

1.^a Cls. — Luiz Gonzaga da Paixão. — Indeferido por exceder à idade.

2.^a Cls. — Walter Nunes de Souza. — Indeferido em face das punições e da inspeção de saúde.

1.^a Cls. — Almir José de Moraes;

2.^a Cls. — Domingos Lima de Mattos;

2.^a Cls. — Manoel Cesarino Filho.

— Indeferidos em face das punições.

Da Base Aérea de Santos

1.^a Cls. — José Batista Corrêa;

2.^a Cls. — Alberto Araujo de Carvalho Filho;

2.^a Cls. — Alcides de Carvalho;

Cabo — Antonio Amaro;

2.^a Cls. — Antonio Bertino de Vasconcelos Sobrinho;

2.^a Cls. — Antonio Corrêa Honorato;

2.^a Cls. — Antonio Fernandes Cruz;

1.^a Cls. — Eduardo Bispo de Oliveira;

2.^a Cls. — Eustasio Alves Pereira;

2.^a Cls. — Gabriel Bechara;

2.^a Cls. — José Ferraz de Faro;

1.^a Cls. — Raymundo Loureiro da Silva;

1.^a Cls. — Rubim Gomes do Amaral;

2.^a Cls. — Severino José de Carvalho

— Deferidos.

2.^a Cls. — Agostinho Paladino;

2.^a Cls. — Antonio Filocreão Botelho da Cunha;

2.^a Cls. — José Caetano da Silva;

1.^a Cls. — José Francisco de Souza.

— Indeferidos em face das punições.

Do Parque de Aeronáutica de São Paulo

Sold. — Newton Alves Leite;

Sold. — Lourival de Oliveira Serra;

Sold. — Ernesto Gonçalves;

Sold. — Ary de Oliveira.

— Deferidos.

Sold. — Antonio Carlos de Lima. — Indeferido em face da ata de inspeção de saúde.

Da Secção de Aviação de Comando

1.ª Cls. — Aloisio Francisco Gomes. — Deferido.

Da Base Aérea de Porto Alegre

Sold. — Acacio Barreto de Melo;

Sold. — Bruno Schmidt.

— Deferidos.

Do Serviço de B. e Rotas Aéreas

Sold. — Pedro Figueiredo Muniz. — Remeta-se à unidade de origem.

Do Depósito de Aer. dos Afonsos

Cabo — Pedro Ferraz de Lima. — Deferido.

Na Base Aérea do Galeão

2.ª Cls. — Carlos Gomes Guerra;

2.ª Cls. — Emilio Monteiro de Farias;

2.ª Cls. — Genival Corrêa Lima;

2.ª Cls. — Manoel de Almeida Lima;

1.ª Cls. — Pedro Moraes de Lima.

— Remeta-se à unidade de origem.

Da 2.ª R. M. — 2.ª D. I.

Cabo — Geraldo Camargo — (4.º R. I.). — Deferido.

Força Policial do Estado de Minas Gerais

Sold. — Helio Marques — (1.º B. C.). — Deferido.

11.º Regimento de Infantaria — 11.º Batalhão

Sold. — Themistocles Cavalcante Silva. — Remeta-se à unidade de origem.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SENHOR MINISTRO

Processos despachados em 23 de janeiro de 1942

N. 1.412-42 — Joaquim Pereira Filho, escriturário, classe E do DCT., solicitando transferência para a carreira de postalista. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 2.º do decreto n.º 6.222, de 4 de setembro de 1940.

N. 28.304-41 — Dagoberto Pusch, ex-auxiliar de 2.ª classe da DR. do Estado do Paraná, solicitando readmissão em cargo correspondente. — Submeta-se o requerente a inspeção de saúde.

N. 23.227-41 — Abelardo Drumond Lobo, oficial administrativo classe II, deste Ministério, solicitando pagamento, por exercícios finidos, de vencimentos relativos ao mês de março de 1939. — Deferido nos termos do parecer da D.P.

N. 395-42 — Antonio Motta de Albuquerque, agente de estrada de ferro, classe F, da EFCB., solicitando reconsideração do despacho proferido no processo n.º 27.760-41, deste Ministério. — Mantenho o despacho de 7 de outubro de 1941.

N. 986-42 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro, pedindo autorização para adquirir um compressor de ar comprimido, portátil, marca "Holman" tipo T-13-D, montado sobre 2 rodas, com motor Diesel. — Deferido, em face do parecer do D.N.E.F.

N. 1.444-42 — Etto Kanda, maquinista auxiliar VI, pedindo readmissão no cargo de maquinista de estrada de ferro classe F da E.F.N.B. — Indeferido, por ter sido considerada extinta a carreira de maquinista de estrada de ferro do Quadro IV.

N. 1.643-42 — Panair do Brasil, S. A. solicitando permissão para instalar na estação radiotelegráfica de Val de Cães, Belém do Pará, mais os transmissores que relaciona em seu requerimento. — Deferido, em face do parecer da C.T.R.

N. 1.647-42 — Panair do Brasil, S.A. solicitando permissão para instalar em sua estação de Camocim, Estado do Ceará, mais dois transmissores radiotelegráficos e radiotelefônicos — de 350 watts de potência. — Deferido de acordo com o parecer da C.T.R.

N. 1.645-42 — Panair do Brasil, S. A. solicitando permissão para instalar na estação radiotelegráfica de Amapá (Estado do Pará), mais os transmissores que relaciona em seu requerimento. — Deferido, de acordo com o parecer da C.T.R.

N. 201 — Ao senhor ministro da Agricultura — Comunicando que este Ministério deixa de tomar as providências solicitadas no aviso 19.281, de 9 de dezembro último, visto já se achar encerrado o exercício de 1941. (Proc. 35.051-41).

N. 202 — Ao senhor ministro da Educação e Saúde — Transmitindo o processo 30.119-41 do Departamento de Administração deste Ministério relativo ao pedido de transferência do carteiro classe D, do Quadro III — Parte Suplementar — Lino Eugenio da Cunha Brandão, para igual classe da carreira de Inspetor de alunos, do Quadro I desse Ministério. (Proc. 30.119-41).

N. 203 — Ao senhor inspetor federal no Estado do Rio de Janeiro — Comunicando, em resposta ao ofício G-16, de 27 de agosto último, dessa Interventoria, que a situação dos portos de Angra dos Reis e Niterói em relação às disposições do decreto-lei n.º 3.389, de 4

de julho de 1941, foi solucionada com a expedição do decreto-lei número 3.844, de 20 de novembro p. findo, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês. (Proc. 25.398-41).

N. 204 — Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Declarando que aprova a ata e demais documentos relativos à tomada de contas da Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul, referente ao primeiro semestre de 1941. (Processo n.º 34.691-41).

N. 205 — Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Idem, idem, idem, referente ao segundo semestre de 1940. (Proc. 34.348-41).

N. 206 — Ao senhor ministro presidente do Tribunal de Contas — Transmitindo cópias datilografadas do termo de concessão à Rádio Clube de Goiânia S. A. para estabelecer, na cidade do mesmo nome, uma estação radiodifusora, assinado a 22 de dezembro do ano p. findo e publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente mês. (Processo 34.625-41).

Avisos do dia 23-1-42

N. 214 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação 01-02-34, letra a, consignação I, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída, de uma só vez, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, a importância de 100:000\$0, para atender despesas a cargo da Fiscalização do Porto da Bahia. Outrossim que foram feitas as necessárias anotações neste Ministério. (Proc. 1.186-42).

N. 215 — Ao mesmo — Encaminhando, com parecer favorável, o processo 36.276-41 do Departamento de Administração deste Ministério, relativo ao pedido de transferência formulado por Diva Cabral Flecha, escriturário classe F, do extinto Quadro II deste Ministério para igual classe e carreira desse Ministério. (Processo n.º 36.276 de 1941).

Avisos do dia 23-1-42

N. 216 — Ao senhor ministro da Educação e Saúde — Transmitindo o processo n.º 41-42, do Departamento de Administração deste Ministério, relativo ao pedido de transferência do agente de estrada de ferro, classe H, do extinto Quadro II — Altair Lima Torres, para igual classe da carreira de dentista desse Ministério. (Proc. 41-42).

N. 217 — Ao senhor ministro da Aeronáutica — Solicitando audiência desse Ministério a propósito do parecer constante do processo 61.623-41 do Ministério da Fazenda, que motivou a recusa do registro pelo Tribunal de Contas à despesa de 336:000\$0, correspondente à diferença de subvenção que o Sindicato Condor Ltda. pleiteia pela execução da linha aérea S. Paulo-Cuiabá, durante o ano de 1940. (Proc. 898-42).

N. 218 — Ao senhor ministro da Marinha — Comunicando que este Ministério solicitou ao Senhor Presidente da República, a abertura de um crédito especial de 1.800:000\$0, para atender a despesas com o melhoramento das condições de navegabilidade da barra de Natal. (Proc. 465-42).

Retificações — *Diário Oficial* de 24-1-1942:

Na pág. n.º 1.256, na portaria n.º 79, onde se lê — de 10 de janeiro de 1942 — leia-se: — de 19 de janeiro de 1942.

Na mesma página, na portaria n.º 80, de 19 de janeiro de 1942, onde modelo 4 WFT-A, leia-se: — modelo 4 WTF-A.

Na mesma página, na portaria n.º 104 de 23 de janeiro de 1942, onde se lê — a partir de 24 de dezembro do ano p. findo, leia-se a contar de 21 de dezembro do ano p. findo.

Na portaria n.º 105 de 23 de janeiro de 1942, na pág. n.º 1.257, onde se lê — ao engenheiro classe M, Enéas Vasconcellos de Queiroz, leia-se: ao engenheiro classe M, Enéas Vasconcellos de Queiroz.

Na pág. 1.257 — na portaria n.º 716, onde se lê — de 31 de dezembro de 1942 leia-se — de 31 de dezembro de 1941.

Na mesma página, na portaria n.º 50 — onde se lê — de 9 de dezembro de 1942, leia-se: de 9 de janeiro de 1942.

Divisão de Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIAS DE ADMISSÃO DE DIARISTAS DE OBRAS PARA O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 23 de janeiro de 1942:

Número da portaria — Nome — Diária

- 1-Ob. — Alvaro Machado Campello — 43\$000.
- 2-Ob. — Anacleto Alves — 32\$000.
- 3-Ob. — Arthur de Castro e Souza — 50\$000.
- 4-Ob. — Antônio Monteiro de Barros — 50\$000.
- 5-Ob. — Francisco Rubens Vieira — 43\$000.
- 6-Ob. — Francisco Xavier Pacheco — 60\$000.
- 7-Ob. — Ivan Leite Dias — 40\$000.
- 8-Ob. — José Leite Lopes — 50\$000.
- 9-Ob. — Ludgero Lopes Fortes Bustamante — 36\$000.
- 10-Ob. — Mário Malaquias de Souza — 36\$000.
- 11-Ob. — Marcello Rangel Pestana — 50\$000.
- 12-Ob. — Nicola Corrêa Bucich — 56\$000.
- 13-Ob. — Sady Mello Silva — 50\$000.
- 14-Ob. — Vasco de Azevedo Netto — 50\$000.

Nota — A despesa correrá à conta da verba 5 — Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis, Consignação I — Obras, Subconsignação 01, n.º 32, letra b, do atual orçamento deste ministério.

Os diaristas de obras a que se refere a presente publicação são reconduzidos a partir de 1 do corrente mês.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 738, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Navegação Aérea Brasileira, S. A., e tendo em vista o parecer n. 275, de 3 de dezembro último, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

I — Conceder permissão à requerente a título precário, enquanto não se completam as instalações da rede rádio-aeronáutica, já previstas, para instalar na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, uma estação radiotelegráfica e radiotelefônica, com a potência de 50 watts, destinada à segurança de voo de suas aeronaves;

II — Aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas, que baixam rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste ministério, bem como o local, situado dentro do aeródromo de Pampulha, sob a condição de não causar embaraços à navegação aérea, nem interferências nos serviços de terceiros.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — João de Mendonça Lima.

(N. 984—26-1-42—2655)

PORTARIA N. 76 DE 19 DE JANEIRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Difusora Taubaté, Limitada, e tendo em vista o parecer n. 10, de 7 do mês em curso, da Comissão Técnica de Rádio, resolve conceder permissão à requerente para substituir as válvulas R K 28, do estágio final de seu transmissor, por outras do tipo RCA 803.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 992—26-1-42—1393)

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Waldemiro Teixeira, estabelecido com negócio de açougue às ruas Pedro Alves n. 18 e Livramento n. 55, requer permissão para fornecer, diariamente, ao Instituto Vital Brasil, Avenida 7 de Setembro n. 314, em Niterói, cento e cinquenta (150) quilos de fígado. (P. A. 36142). — Deferido, nos termos da informação.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 13 de janeiro de 1942

Paulo Monteiro Machado — Memorial sobre aproveitamento das minas de manganês denominadas Saude — Arquivo-se. DGPM. número 7.700-41.

Associação Comercial de Amparo — Pedido de providências no sentido de ser restabelecido o fornecimento de energia elétrica naquele município. — Arquivo-se. DGPM. 6.855-41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1942

Raimundo Bezerra Santiago — Pedido de retificação de decreto. — Indeferido. DGPM. 4.980-41.

Eduardo Schmit Monteiro de Castro — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 2.547-41.

Sabino Teodoro da Silva Junior — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 3.192-41.

Joana Loureiro da Cunha — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 5.810-41.

Marçal Gíriaco da Silva — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 5.822-41.

Leonardo Cristino Filho — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM. 5.824-41.

José Roberto de Oliveira — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM. 5.867-41.

Carlos Vieira da Silva — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM. 6.211-41.

Joana Loureiro da Cunha — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 5.808-41.

Benício Gonçalves Motta — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 7.932-41.

José Baptista Guerra — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM. 7.985-41.

Companhia Mineração de Apiaí — Pedido de averbação — Averba-se. DGPM. 8.965-41.

Brasil Minas Ltda. — Pedido de aprovação para alteração havida em seu contrato social. Aprovo. DGPM. 1.062-40.

Oralda Aute de Oliveira — Apresentação de relatório de pesquisa. — Aprovo. DGPM. 2.369-41.

Empresa de Eletricidade de Avaré S.A. — Pedido de averbação. — Deferido. DGPM. 716-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Netta & Cia. Ltda. — Pedido de certidão. — Deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 19 de janeiro de 1942 (aditamento)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, submetendo à deliberação o processo concernente à auxílio-funeral pleiteado em relação a um filho *nati morto*, pelo associado Benedito de Carvalho. (MTIC. 2.492-42). — Trata-se de caso omissio no regulamento aprovado pelo decreto número 1.557, de 8 de abril de 1937, que deve ser solucionado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mercê do que dispõe o seu art. 128. Assim, atendendo a que a intenção do legislador ao instituir o auxílio-funeral foi a de cobrir as despesas resultantes do funeral do segurado ou de seu beneficiário; atendendo a que a inscrição do beneficiário não pode ser exigida, em se tratando do filho *nati-morto*, dada a flagrante impossibilidade da sua realização; resolvo, com apoio no art. 128 do regulamento citado, a consulta formulada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, determinando que é devido o auxílio-funeral, em relação aos *nati-mortos*, mediante a apresentação de a) atestado de óbito, passado por médico, ou guia de hospital; b) prova de inscrição no Instituto, como segurada, ou como esposa de segurado, da mãe do *nati-morto*; c) atestado médico, ou guia de hospital, sobre a existência do parto.

Dia 20

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à deliberação o processo no qual Ulisses Joaquim Chicorro, recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos relativa ao *quantum* de sua aposentadoria. (MTIC. 27.052-39). — Ciente da decisão de fls. 89. (A aludida decisão acha-se publicada no *Diário Oficial* de 17 de dezembro próximo findo).

João Francisco Bastos, pedindo, em nome dos associados da Sociedade Beneficente do Pessoal da Estrada de Ferro Baturité, seja nomeado presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense, o engenheiro agrônomo José Maciel Salvador. (MTIC. 2.489-42). — Em face do que dispõe o art. 3.º do decreto-lei n. 3.939, de 41, archive-se. Transmite-se. (O despacho determina seja transmitida ao interessado a informação do Departamento de Previdência Social esclarecendo ser a substituição dos presidentes das Caixas de Aposentadoria e Pensões ato exclusivo do Sr. ministro, por proposta do Conselho Nacional do Trabalho, dependendo a nomeação futura, do Conselho Fiscal a ser eleito).

Dia 22

Francisco Roldão O. Barros e outros, pedindo, na qualidade de oficiais de Justiça da Comarca da Capital de São Paulo, sejam designados para executar os mandatos expedidos pelos juizes ou presidentes dos Tribunais de Trabalho. (MTIC. 23.080-41). — Como parece ao assistente. Comunique-se, transcrevendo o parecer. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Oficiais de Justiça da Comarca do Estado de São Paulo solicitam sejam eles designados para executar os mandatos expedidos pelos juizes e presidentes dos Tribunais do Trabalho. Como órgãos de primeira instância para os dissídios individuais, funcionam, nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, as Juntas de Conciliação e Julgamento. Somente nas localidades não compreendidas na jurisdição dessas Juntas, são os juizes de direito investidos na administração da Justiça do Trabalho. Portanto, sendo os peticionários oficiais de Justiça da Capital do Estado de São Paulo, deve a hipótese ser analisada frente aos dispositivos que regem a execução dos mandatos expedidos pelas Juntas de Conciliação e Julgamento. Prescreve o § 2.º do art. 182 do regulamento da Justiça do Trabalho (dec. 6.596, de 12-12-40), que "a citação será feita pelos funcionários para esse fim designados". Por sua vez, dispõe a Portaria C. E. n. 56, de 26 de abril de 1941, que "os oficiais de delegências serão designados, em cada Junta, por Portaria do respectivo presidente — modelo n. 37 — dentre os funcionários ou extranumerários da sua Secretaria." (*Diário Oficial* de 16-5-41). Portanto, em relação às Juntas é incabível a pretensão dos peticionários, posto que não são funcionários ou extranumerários das respectivas Secretarias. Outrossim, não estando os juizes de direito da Capital do Estado de São Paulo investidos na administração da Justiça do Trabalho, não tem cabimento o exame da hipótese em relação a esses. Opino, em consequência, pelo indeferimento do pedido).

Germano Dalmão, pedindo reconsideração do despacho pela qual foi anulada decisão proferida pela 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento no processo em que reclama contra a empresa *Fon-Fon e Seleta*. (MTIC. 37.550-41). — Em face do que dispõe o decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, só é cabível um pedido de reconsideração. Nestas condições, deixo de conhecer do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1942

Avisos:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 158 — Transmite a carta na qual José de Souza Leite, horticultor diplomado, residente em Minas Gerais, solicita o seu aproveitamento em qualquer dependência do seu Ministério.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 162. — Transmite a carta na qual Laurinda Ferreira Magalhães solicita uma colocação para seu neto, Noredin Ferreira Magalhães, nos Correios de Belo Horizonte.

Ao Sr. interventor Federal no Estado de São Paulo:

N. 168 — Transmite o processo no qual José Gonçalves Torres Ribeiro apresenta denúncia contra a firma Savyon & Savino, da capital desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 20 de janeiro de 1942

Ofício:

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 152 — Remetendo a portaria pela qual é prorrogado, durante o prazo de trinta dias úteis, a razão de duas horas diárias, o expediente do escritório suplementar Osvaldo Veiga de Castro, do arquivista K. Theophilo Mosqueira Junior, do oficial administrativo J. Zaira Abdon, do auxiliar de escritório VIII, Maria Helena Ortigão de Sampaio, do escritório XII, Iracema Lopes de Siqueira, dos auxiliares de escritório VII, Ruth Lobo Vianna, Aracy de Freitas e Adauto Francisco Lopes, do auxiliar de escritório X, Wilson Fernandes de Faria, e do praticante de escritório VI, Adolphina Faria Amzajak.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 21 de janeiro de 1932

Circular:

Ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 153 — Transmitindo a determinação do Sr. ministro no sentido de que essa instituição dê fiel cumprimento ao disposto no artigo 87 do Regulamento deste Departamento, aprovado pelo decreto número 6.736, de 22 de janeiro de 1941.

Texto idêntico: aos presidentes dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Comerciantes, da Esfera, dos Empregados em Transporte e Cargas, dos Industriários, dos Marítimos; e aos presidentes das Caixas de Aposentadoria e Pensões sediadas no Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 21 de janeiro de 1942

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Sr. Presidente da República:

Ns. 154 e 155 — Restituindo, convenientemente informados, os processos em que são interessados Rosita Ferreira de Gouveia e Antonio Moreira de Oliveira Filho.

Dia 22 de janeiro de 1942

Ao Sr. juiz de direito da 1.ª Vara de Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

N. 156 — Restituindo, o processo originado do ofício no qual esse Juízo solicitava classificação da lesão de que é portador Helio Nogueira da Silva, vítima de acidente do trabalho.

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Sr. Presidente da República:

Ns. 157, 159, 160, 161 e 167 — Restituindo, convenientemente informados, os processos em que são interessados José de Souza Leite, Gustavo Nicolau Michel, Otavio Ferreira Braga, Laurinda Ferreira Magalhães e o Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos.

Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, em São Paulo:

N. 163 — Remetendo o processo originado pela carta em que Eugenio Traianelli, desse Estado, apela no sentido de que seja dispensada a proteção deste Ministério aos empregados estrangeiros dispensados da Companhia Campineira de Tração, Luz e Força de Campinas, por motivos políticos.

N. 164 — Remetendo o processo originado da carta em que José Carone, de São Paulo, reclama contra sua demissão da Companhia Campineira de Tração, Luz e Força de Campinas.

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Mineiros da Morro Velho e Classes Anexas:

N. 165 — Em referência à petição na qual solicita o reconhecimento e consequente inclusão da silicose entre as moléstias profissionais, de conformidade com o decreto número 24.637, de 10 de junho de 1934, comunica que a medida sugerida por esse Sindicato se encontra concretizada pela promulgação do decreto n. 1.361, de 12 de janeiro de 1937, pelo qual foi ratificada a Convenção concernente à indenização das moléstias profissionais (revista em 1934), firmada por ocasião da 18.ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, reunida em Genebra a 4 de junho de 1934, conforme consta do quadro que acompanha o art. II da aludida Convenção, cuja publicação foi feita nos números do *Diário Oficial* de 13, 19 e 27 de janeiro de 1937, bem como no *Boletim* n. 30, deste Ministério.

Divisão do Orçamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MTIC. 7.611-41-DOT. 4.

Senhor Presidente da República.

1 — Por despacho de Vossa Excelência de 4 de abril do ano próximo passado, exarado na Exposição de Motivos que lhe dirigiu o extintor da pasta Dr. Waldemar Falcão, e que foi publicada no *Diário Oficial* de 17 do referido mês, ficou autorizado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a adquirir, em Nova York, em 1941, aparelhos e máquinas para o desenvolvimento dos serviços técnicos do Instituto Nacional de Tecnologia.

2 — A despesa orçada em rs. 400.000\$0 (quatrocentos contos de réis), deveria e deve correr por conta da verba própria do orçamento correspondente àquele exercício, conforme ficou esclarecido na mencionada Exposição.

3 — Ainda, por autorização de Vossa Excelência foi feita a distribuição do crédito preciso, convertida em dólares a importância estimada das compras a efetuar.

4 — Acontece, porém, que por motivos independentes da vontade do Ministério não pôde o responsável pelo adiantamento recebido para ocorrer aos pagamentos das encomendas feitas efetuar os ditos pagamentos, em face da situação internacional, de vez que os aparelhos e máquinas, já adquiridos só poderão embarcar após a obtenção da competente prioridade.

5 — Nestas condições está o responsável de posse do numerário que lhe foi entregue pela nossa Delegacia do Tesouro em Nova York, mas impossibilitado de pagar as encomendas porque o exercício financeiro de 1941, foi encerrado a 16 do corrente mês, nos termos da legislação em vigor.

6 — No intuito de regularizar a situação, evitando-se prejuízos e responsabilidades para o Ministério porquanto as compras já foram realizadas, estando empenhada, no presente caso, a palavra do chefe do nosso escritório de propaganda em Nova York. Sr. Francisco da Silva Junior, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne de prorrogar, até 1.º de julho do corrente ano, o prazo para o responsável prestar suas contas e aplicar a importância recebida da nossa Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York.

7 — A medida, como verificará Vossa Excelência, se impõe eis que não é possível efetuar os pagamentos das mercadorias, antes de obter-se ordem de embarque e ainda mais porque a desistência do negócio feito além de colocar mal o nosso representante perante as firmas comerciais de Nova York, obrigaria o Ministério a adquirir, mais tarde, os referidos maquinismos talvez por preços mais elevados.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942. — Alexandre Marcondes Filho. Sim. Faça-se o expediente. 21-1-42. G. VARGAS. Cumpra-se. 23-1-42. Alexandre Marcondes Filho.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Em 26 de janeiro de 1942

DNT. 17.540-40 — Comunicação solicitando retificação da sua relação de empregados. — De acordo com o parecer da Secção e apoiando outrossim no parecer do Sr. Consultor Jurídico, cuja cópia se encontra anexa, resolvo dar provimento ao recurso para tornar sem efeito a decisão que impôs a recorrente a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 15 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939.

DNT. 11.450-40 — Reclamação de Anotação de Carteira Profissional por parte da firma Teodor Wille & Cia. — De acordo com o parecer da extinta Procuradoria deste Departamento e o parecer da Secção, resolvo conhecer do recurso para efeito de reduzir a 100\$0 (cem mil réis), mínimo legal, a multa imposta a recorrente, e prevista no § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

DNT. 13.173-41 — Auto de infração lavrado contra Augusto Ferreira Segundo. — De acordo com a informação e parecer da Secção nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 14.257-41 — Auto de infração lavrado contra Accácio Rodrigues de Carvalho. — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 16.745-41 — Auto de infração lavrado contra Manoel José. — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 12.349-41 — Auto de infração lavrado contra M. M. Maia. — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 27.257-40 — Auto de infração lavrado contra Joaquim de Almeida Oliveira. — A infração está perfeitamente caracterizada e nenhuma comprovação se fez da qualidade de gerente atribuída ao empregado, não existindo o competente registro no D. I. C., bem como não ser o mesmo empregado inventariante do espólio de Joaquim Almeida Oliveira. Nestas condições, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 12.574-41 — Auto de infração lavrado contra Tobias Rodrigues D'Almeida. — De acordo com a informação e parecer da Secção, e não estando verificado se achar o aludido empregado exercendo o respectivo ofício quando da vista do fiscal, resolvo tornar sem efeito a decisão que impôs ao recorrente a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT. 27.829-41 — José Rosalino de Souza por Ana Maria de Jesus, pedindo informações sobre o despacho exarado no processo em que requereu uma indenização por morte do seu marido, falecido quando trabalhava para o industrial Pedro Romeiro. — Encaminhe-se o presente à Delegacia Regional de Minas Gerais, afim de que sejam colhidos os elementos essenciais para satisfação do pedido de fls. 2 e 3.

DNT. 18.625-41 — Auto de Infração lavrado contra, Medice Nicolsi & Cia. — De acordo com a informação e parecer da Seção, deixo de tomar conhecimento do recurso visto ter sido apresentado fora do prazo legal.

DNT. 26.606-41 — Auto de Infração lavrado contra Tre National City Bank of New York. — De acordo com a informação e parecer da Seção, bem como os demais elementos constantes do processo, pelos quais não se pode chegar à evidência de ter havido a infração que deu origem ao presente processo, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão que impôs a recorrente a multa de réis 1:000\$0 (um conto de réis), prevista no art. 19 do decreto n. 23.322, de 3 de novembro de 1933.

DNT. 31.818-41 — Auto de Infração lavrado contra a firma Sociedade Candy Ltda. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 275-42 — Benedito Francisco Silva, reclama dispensa sem aviso prévio e indenização prevista pela lei n. 62, de 5 de julho de 1935, contra firma Bessa & Cia. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 23 de janeiro de 1942.

Multas impostas:

Por infração do dec. n. 24.637 de 10-7-34:

DNT 30.804-41 — Banco Construtor do Brasil N.S.A. — 200\$0. Em 20-1-42.

Por infração do dec. n. 2.308 de 13-6-40:

DNT 26.902-41 — Vicente Siqueira Barreto — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 26.904-41 — Marques & Teixeira — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 26.763-41 — Alves & Mascarenhas — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 26.761-41 — Zacarias Augusto — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 26.744-41 — Indústrias Perrota Ltda. — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 26.668-41 — A. Costa, Sol — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 26.532-41 — José Conceição da Silva — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 26.405-41 — Panificação Santo Antonio Ltda. — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 22.828-41 — A. L. Monteiro — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 21.926-41 — Clemente Estevez, Perez — 100\$0. Em 19-1-42.

DNT 20.872-41 — Cecília Marinho da Silva Oliveira e outros — 100\$0. Em 20-1-42.

DNT 20.794-41 — Regueira Ston & Filhos — 1000\$0. Em 20-1-42.

DNT 20.768-41 — Manoel José Ramires — 100\$0. Em 14-1-42.

DNT 18.629-41 — Antonio Almeida de Oliveira — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 5.290-41 — Mobiliária Federal Ltda. — 1:000\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.944-41 — J. Gomes & Dias — 100\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.937-41 — A. Perez Irmão & Alonso — 100\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.929-41 — Wong Wing Luen — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.767-41 — Israel Messer — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.762-41 — Evangelina Galvão Cunha — 100\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.761-41 — Peixo Maia & Comp. — 100\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.757-41 — Machado Bastos & Comp. — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.678-41 — Francisco Antonio Carlos de Almeida — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.677-41 — M. Silva & Fernandes — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.552-41 — Marques Monteiro — 100\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.323-41 — Manoel Cardoso Afonso e João Martins dos Santos — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 32.028-41 — Drogaria Tinoco Ltda. — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 31.873-41 — Alfredo Luiz Parreira — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 31.037-41 — João Pinto Loja — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 30.978-41 — Martínez & Blanco — 50\$0. O anexo de fls. 4 deve ser restituído à firma, mediante recibo. Em 20-1-42.

DNT 29.672-41 — Albino C. Gonçalves — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 29.487-41 — V. J. Cardoso & Ferreira — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 29.036-41 — João Rodrigues da Costa — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 27.905-41 — Aurelio Albuquerque — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 27.559-41 — João Maria Queiroz — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 27.556-41 — Mesquita & Irmã — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 27.245-41 — F. Gonçalves & Gomes — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 27.236-41 — Albano Alves de Freitas — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 27.099-41 — Barbosa Pereira & Araujo — 50\$0. Em 20-1-42.

DNT 27.061-41 — Alexandrina & Comp. Ltda. — 50\$0. Em 20-1-42.

Diversos despachos:

DNT 26.130-41 — Manoel Fontes — Considerando a informação do inspetor Amaro Linhares, torno insubsistente o auto de fls. 2. Volte o processo ao Serviço Externo. Em 14-1-42.

DNT 1.494-41 — José Rocha Freitas — O signatário de fls. 7 deve apresentar procuração. Em 19-1-42.

DNT 20.388-38 — Rogerio F. Braga — Arquite-se à vista das informações. Em 20-1-42.

DNT 10.962-39 — Sebastião Soares — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 20-1-42.

DNT 32.921-41 — I. T. A vista do que informa o fiscal, torno insubsistente o auto n. 4.845. Arquite-se. Em 20-1-42.

DNT 33.234-41 — I. T. — A vista do que informa o fiscal, torno insubsistente o auto n. 4.437. Arquite-se. Em 20-1-42.

DNT 33.175-41 — I. T. — A vista do que informa o fiscal, torno insubsistente o auto de infração n. 4.431. Em 20-1-42.

DNT 33.171-41 — I. T. — A vista do que informa o fiscal, torno insubsistente o auto n. 4.435. Arquite-se. Em 20-1-42.

DNT 32.908-41 — Francisco Pereira da Fonseca — Considerando que a capitulação feita em fls. 2, não constitui infração passível de multa, torno insubsistente o respectivo auto. Em 20-1-42.

DNT 30.490-41 — De Luca & Paravato — Considerando que no auto de fls. 2, foi mal capitulada a infração constatada, resolvo torná-lo insubsistente. Em 20-1-42.

DNT 29.876-41 — Irmãos Peixoto Ltda. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 20-1-42.

DNT 29.212-41 — Rezende Gonçalves & Irmão — Considerando que a capitulação feita em fls. 2, não constitui infração passível de multa, torno insubsistente o respectivo auto. Em 20-1-42.

DNT 29.605-41 — Duarte & Comp. — Considerando que a capitulação feita em fls. 2, não constitui infração passível de multa, torno insubsistente o respectivo auto. Em 20-1-42.

Processos arquivados:

DNT 17.477-41 — Nicola Petilo.

DNT 17.242-41 — Diniz & Mascarenhas.

DNT 17.242-41 — Diniz & Mascarenhas.

DNT 16.913-41 — Lazaro & Cardoso.

DNT 16.604-41 — José Joaquim & Torres.

DNT 14.211-41 — Antonio Augusto Ferreira.

DNT 14.179-41 — Antonio Caetano Gomes.

DNT 14.171-41 — José Ferreira de Oliveira.

DNT 14.112-41 — P. S. Carvalho.

DNT 13.933-41 — Paiva Fernandes & Cia.

DNT 13.799-41 — Irmãos Nogueira & Cia.

DNT 13.517-41 — Enequina Mello de Magalhães.

DNT 13.289-41 — J. S. Aljan.

DNT 12.302-41 — R. Monteiro Junqueira.

DNT 11.921-41 — Azevedo & Franco.

DNT 11.594-41 — A. Cardoso & Cia.

DNT 11.438-41 — Alvaro Pereira de Lucena.

DNT 7.178-41 — Angelo Mares.

DNT 3.856-41 — Gabriel & Ferreira.

DNT 3.551-41 — David da Cruz & Cia.

DNT 1.768-41 — Sociedade Bar Alcazar Ltda.

DNT 12.732-39 — Virgilio Ferreira Muche.

DNT 11.237-39 — Mario Ferraz Filhos Ltda.

DNT 2.446-38 — Aleixo Alves de Souza.

DNT 19.565-38 — Metalúrgica Leopoldinense Ltda.

DNT 22.194-39 — Rodolpho Chop.

DNT 27.028-39 — Tupinambá Restaurante Ltda.

DNT 5.230-40 — Hissa Salomão & Cia.

DNT 2.447-40 — Rodrigues Gomes & Cia.

Dia 24 de janeiro de 1942

Pedidos de certidões:

DNT 855-42 — Cia. Brania de Petróleo S. A. — Requeira nos termos do § 1.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. — Arquite-se. Em 22-1-42.

DNT 7.482-40 — Luiz F. Braga & Filhos. — A vista das informações arquite-se o processo. Em 22-1-42.

DNT 30.617-41 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Lavanderia e Tinturaria do Vestuário do Rio de Janeiro. — Certifique-se em termos o que constar. Em seguida, arquite-se. Em 2-1-42.

DNT 20.977-41 — Polto & Rouviere Ltda. — Arquite-se. Em 22 de janeiro de 1942.

DNT 19.771-41 — Jacob Zloczower. — Defiro o pedido de fls. 14. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1.843 de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 21-1-42.

DNT 17.917-41 — Oscar Rudge. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-1-42.

DNT 16.961-41 — Silvestre & Irmão. — Retifique a relação de empregados. Em 10-10-41.

Processos arquivados:

DNT 7.312-37 — Pereira & Rivera — DNT 18.373-38 — Elisa Ferreira Cardoso — DNT 55.132-36 — Pereira & Paes — DNT 10.960 de 1939 — Seys Pierre & Cia. Ltda. — DNT 12.137-39 — Pomar & Filho — DNT 58-39 — J. Ferreira Bastos — DNT 11.573-39 — C. Silva — DNT 15.936-33 — Machado Bastos & Cia. — DNT 15.678-39 — Fab. Spoori Ltda. — DNT 22.954-39 — Francisco B. Urell — DNT n. 22.967-39 — Santos & Silva — DNT 29.043-39 — Manoel Alves Leite — DNT 22.843-40 — Manoel de Oliveira Marques — DNT 22.591 de 1910 — Godofredo Alexandre — DNT 18.175-40 — E. A. Casta-

nheira & Irmão — DNT 16.795-40 — Luiz Gonçalves Ribeiro — DNT 14.773-40 — Café e Bar Villarino Ltda. — DNT 14.538-40 — Carlos B. Paiva & Cia. — DNT 13.476-40 — Marcos Bronstein — DNT número 10.885-40 — José Medeiros — DNT 4.931-40 — Duarte Almeida & Cia. Ltda. — DNT 4.093-40 — Irmãos Simões — DNT 8.796-40 — Eliziário Luiz da Rocha — DNT 5.988-40 — Teixeira & Gaspar — DNT 3.143-40 — O. Pacheco da Rocha — DNT 3.142-40 — Pereira & Marques Ltda. — DNT 1.750-40 — Nasser & Irmão — DNT 729-40 — João Coelho Esteves.

Dia 26 de janeiro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:
DNT 26.472-41 — Vicente Perrota — 200\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 25.926-41 — Osman Vieira de Almeida — 200\$0 — Em 21-1-42.
Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:
DNT 24.770-41 — Manoel Ferreira Novo — 100\$0 — Em 22 de janeiro de 1942.
DNT 24.773-41 — Antonio Henrique de Aguiar — 100\$0 — 22 de janeiro de 1942.
DNT 15.617-41 — Alfredo Geissler & Cia — 100\$0 — Comprovação do respectivo pagamento, providencie-se de acordo com disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939.
DNT 18.182-41 — Pavimentadora Industrial S. A. — 100\$0 — Comprovação do respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei infringido e certifique-se, arquivando-se em seguida o processo — Em 8-1-42.
Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:
DNT 283-42 — A. Dantas & Cia. — 50\$0 — Em 21-1-42.
DNT 56-42 — A. Marques & Silva — 50\$0 — Em 22 de janeiro de 1942.
DNT 32.960-41 — Avelino da Fonseca — 50\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 32.940-41 — Emilio de Almeida Nunes & Cia — 100\$0 — Em 21-1-42.
DNT 32.889-41 — Nelson Francisco Trocado — 500\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 32.683-41 — Santos Martins & Cia. — 500\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 32.553-41 — Armando Zeni — 50\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 31.673-41 — Panificadora Andaraí Ltda. — 100\$0 — Em 21-1-42.
DNT 30.839-41 — José Gomes & Cia. — 50\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 30.689-41 — J. Martins Netto & Cia. — 50\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 30.493-41 — Ribeiro Giovanni & Cia. Ltda. — 1:000\$0 — Em 22-1-42.
DNT 27.895-41 — Ivan & Martins — 50\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 27.666-41 — João Antonio de Oliveira — 50\$0 — Em 20 de janeiro de 1942.
DNT 27.244-41 — Panificação Bandeirante Ltda. — 100\$0 — Em 22-1-42.
DNT 27.242-41 — Ho Hang Ding — 100\$0 — Em 21-1-42.
DNT 27.166-41 — Manoel Francisco Pessanha — 100\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 2.710-41 — Fêres & Silva Ltda. — 50\$0 — Em 21-1-42.
DNT 27.127-41 — Julio Kanitz — 50\$0 — Em 21-1-42.
DNT 26.766-41 — Alfredo Fernandes — 100\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 25.496-41 — Antonio Afonso Sobrinho — 50\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 25.257-41 — Borrero & Cal — 100\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 25.232-41 — Americo Antonio Sampaio — 100\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 25.090-41 — Jeremias Lopes Ribeiro — 100\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 25.230-41 — J. A. Pinto & Lopes — 50\$0 — Em 21 de janeiro de 1942.
DNT 24.638-41 — A. Carvalho & Cia. Ltda. — 500\$0 — Em 22 de janeiro de 1942.
DNT 19.248-41 — M. Souza & Irmãos — 100\$0 — O anexo de fls. 10, deve ser restituído à firma mediante recibo. Em 22 de janeiro de 1942.
DNT 20.940-41 — José Alves Governo — 50\$0 — Em 22 de janeiro de 1942.
DNT 16.049-41 — José Alvarenga — 50\$0 — Em 22 de janeiro de 1942.
DNT 22.837-41 — Waldemiro Marques de Carvalho — 50\$0 — Em 21-1-42.
DNT 20.947-41 — Graça Couto & Cia. Ltda. — 200\$0 — Em 21-1-42.
DNT 14.287-41 — Ribeiro Giovanni & Cia. Ltda. — 500\$0 — Em 22-1-42.

Diversos despachos:

DNT 31.852-41 — Nathan Reitor. — Apresente, para exame, o quadro citado na defesa — Em 21-1-42.
DNT 29.858-41 — David Axclband. — Apresente a defesa em termos — Em 21-1-42.

DNT 29.650-41 — Construtora Dourado S. A. — A vista do que contém o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivase — Em 21-1-42.

DNT 27.436-41 — Osorio Menezes & Andrade Ltda. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivase — Em 21-1-42.

DNT 25.495-41 — Eduardo & Vierira. — A vista do que contém o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. O anexo de fls. 6 deve ser restituído à firma, mediante recibo — Em 21-1-42.

Processos arquivados:

DNT 17.282-41 — N. Tanuri — DNT 15.264-41 — Paschoalino Acampora — DNT 14.056-41 — Antonio Augusto Alves Mateus — DNT 13.272-41 — Ganem & Cia. — DNT 12.764-41 — Alice Lesser — DNT 12.656-41 — A. S. Campos & Cia. Ltda. — DNT 11.536-41 — Julio Pereira Basilio — DNT 11.243-41 — Augusto Cesar Pinto da Gama — DNT 4.096-41 — Francisco A. Ferreira — DNT 4.068-41 — Silva & Luiz Segundo — DNT 3.384-41 — José Lemos Gonçalves — DNT 1.157-41 — Antonio Soares Carregosa — DNT 687-41 — Manoel da Silva Segundo — DNT — 16.749-41 — M. Gonçalves III — DNT 16.231-41 — M. T. Gonçalves & Cia. Ltda. — DNT 12.668-41 — Luiz Gonçalves — DNT 10.969-41 — Veiga & Gonçalves Ltda. — DNT 10.153-41 — C. F. Gomes & Cia. Ltda. — DNT 5.368-41 — Gumercindo dos Santos.

Comissão do Enquadramento Sindical

DNT. 5.181-41 — O Diretor do Departamento Nacional do Trabalho propõe seja promovida a aglutinação das categorias dos trabalhadores na indústria de olaria, trabalhadores na indústria do cimento, cal e gesso, trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento, trabalhadores na indústria de cerâmica para construção, para a estrutura do equilíbrio paritário, uma vez que a entidade empregadora possui a representação das correspondentes atividades.

Homologada a proposta do Diretor do D.N.T., para o fim de que seja o Sindicato dos Operários na Indústria de Cerâmica e Similares de Recife, reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Olaria, Cimento e seus produtos, Cal, Gesso, Ladrilhos Hidráulicos e Cerâmica para construção, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. Ministro.

DNT. 16.328-41 — Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Estado de São Paulo, requer seu reconhecimento como entidade representativa dos trabalhadores em empresas telefônicas.

Concedida a dissociação requerida para o fim de ser a postulante reconhecida como Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. Ministro.

DNT. 9.698-41 — Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, com sede nesta capital, à rua 7 de Setembro 209, requer o seu registro como associação profissional, afim de poder beneficiar-se das vantagens da lei.

Deferida, em parte, a concentração pleiteada para o fim de autorizar o registro da associação requerente sob a denominação de Associação Profissional de Autores Teatrais e Compositores Musicais, excluídos do quadro associativo os "concessionários".

DNT. 10.219-41 — Sindicato dos Corretores do Pará, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, requer ratificação de seu reconhecimento como Sindicato dos Corretores de Mercadorias de Belém do Pará, representativo dos Corretores de navios, Corretores de mercadorias e Corretores de fundos públicos.

Indeferida a concentração pleiteada, sem prejuízo do órgão postulante promover, de maneira regular, a sua adaptação ao regime sindical vigente.

DNT. 16.106-41 — O procurador do Sindicato dos Operários Magarefes, Classes Anexas e Similares, do Rio Grande do Sul, afim de evitar dúvidas quanto à arrecadação do imposto sindical, consulta a qual entidade deve o mesmo ser recolhido.

Respondida a consulta informando que os trabalhadores que exercem sua profissão na indústria de carnes e derivados, devem recolher o imposto sindical ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados, exceção feita daqueles que apresentarem características nítidas de diferenciação ou os profissionais liberais que optarem pelo pagamento do imposto sindical unicamente aos Sindicatos das respectivas categorias.

DNT. 7.370-41 — Sindicato dos Oficiais de Alfaiates, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos Oficiais alfaiates, costureiras e trabalhadores na indústria de confecção de roupa, e dos Trabalhadores na indústria de confecção de roupas e chapéus de senhora.

Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Oficiais Alfaiates e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de senhora, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. Ministro.

DNT. 16.259-41 — O Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, alegando ter conhecimento da existência de vários "pedidos para a dissociação de sindicatos de empregados no comércio", solicita a esta Comissão seja mantido o "atual esquema do enquadramento sindical brasileiro", pedido esse que é apoiado e reforçado, no telegrama de fls. 8, pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos.

O mesmo Sindicato, apresenta, ainda, uma outra, (fls. 4 e 5), em que, referindo-se ao pedido de adaptação do Sindicato dos Empregados em Armazens, Escritórios e Embarcadores de Café de Santos, ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e manifestando-se, pelos motivos que expõe, contrariamente à pretensão do mesmo Sindicato, de representar os empregados no "comércio atacadista de café de Santos", que assim ficariam dissociados da categoria profissional "empregados no comércio", do grupo do mesmo nome do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, termina por pedir ao Sr. Ministro seja feita no caso a devida justiça.

Os Sindicatos dos Empregados no Comércio de Santos e do Rio de Janeiro, (telegramas de fls. 6 e 7 e 9 e 10), respectivamente, referindo-se ao mesmo caso, pedem não seja feita modificação na referida categoria profissional, isto é, que seja indeferido o que requer o Sindicato dos Empregados em Armazens, Escritórios e Embarcadores de Café de Santos.

Responda-se às entidades sindicais interessadas mandando transmitir cópia do presente acordão onde se esclarece a matéria em lide.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 16 de janeiro de 1942

Processos encaminhados à Justiça do Trabalho:

- SIP. 23.901-41 — Frederico de Carvalho Leite.
- SIP. 45.799-41 — Amancio da Fonseca.

Dia 21

Processos arquivados:

- SIP. 41.197-41 — Firmino de Carvalho.
- SIP. 46.967-40 — Ivo Ferreira da Silva.
- SIP. 48.876-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
- SIP. 47.783-41 — 18.^a Delegacia Regional.
- SIP. 39.692-44 — Geraldo Bauso.
- SIP. 31.882-41 — Joaquim Antunes Maia.
- SIP. 461-942 — 1.^a Delegacia Regional.
- SIP. 45.489-41 — Onofre Luciano dos Reis.
- SIP. 330-42 — Departamento Estadual do Trabalho
- SIP. 23.762-41 — Demetrio Sio Martins.
- SIP. 33.475-41 — Moszka Gerszon Fuks.
- SIP. 29.338-41 — Antonio da Silva Dias.
- SIP. 241-42 — 3.^a Delegacia Regional.
- SIP. 548-42 — Delegacia Regional de Maceió.
- SIP. 804142 — 18.^a Delegacia Regional.
- SIP. 806-42 — 20.^a Delegacia Regional.
- SIP. 18.790-41 — Casa Ortofran Ltda.
- SIP. 28.135-41 — Justino Augusto dos Santos.
- SIP. 33.270-41 — José Maria Pereira.
- SIP. 39.280-41 — Martiniano de Oliveira Silva.
- SIP. 13.708-41 — Antonio Correia de Oliveira.
- SIP. 32.443-40 — Odete Heinzelmann.
- SIP. 46.163-41 — 19.^a Delegacia Regional.
- SIP. 239-42 — 17.^a Delegacia Regional.
- SIP. 37.551-41 — Herdy Pereira da Cunha.
- SIP. 42.708-41 — Moysées Barbosa de Oliveira.
- SIP. 21.324-41 — Joaquim da Cunha Paiva.
- SIP. 20.517-41 — Almerindo Augusto de Moscoso Alves Torres.
- SIP. 35.125-41 — Julio Pimentel.
- SIP. 26.368-41 — Andrelina da Rocha.
- SIP. 8.058-40 — Adalberto Alvares Vieira.
- SIP. 12.238-41 — Manoel Gabriel dos Reis.
- SIP. 18.523-41 — Americo Pinto dos Santos.
- SIP. 22.816-41 — Joaquim Ferreira Aroso.
- SIP. 29.281-40 — Eurico Brandão Gomes.
- SIP. 34.424-40 — Saci Miguel.
- SIP. 36.827-41 — Antonio Rodrigues.
- SIP. 33.460-41 — Conceição Cassano.
- SIP. 30-42 — Antonio de Mendonça Muros.
- SIP. 912-42 — José Maria Moreira Lopes.
- SIP. 917-42 — José Amancio Barbosa.
- SIP. 916-42 — Helio Carvalho Mendonça.
- SIP. 915-42 — Sebastião Rabelo de Sant'Anna.
- SIP. 918-42 — Luiz de Souza.
- SIP. 33.458-41 — Nunziata M. T. Russo.
- SIP. 36.143-41 — Maria Antonia Russo.
- SIP. 919-42 — Ary de Almeida Costa.
- SIP. 33.459-41 — Eva Cassano.
- SIP. 921-42 — Joaquim Ferreira Gaia.
- SIP. 39.749-41 — Waldemiro Martins Vieira.

- SIP. 40.392-41 — Manoel de Souza.
- SIP. 46.846-40 — Cicero de Oliveira Barros.
- SIP. 22.436-41 — M. J. de Almeida & Cia.
- SIP. 41.295-41 — Alcides da Silva Marques.
- SIP. 46.599-41 — Antonio Francisco Carvalho.
- SIP. 42.683-41 — Osorio Napoleão de Souza.
- SIP. 46.495-41 — Gaurino Alves Correia.
- SIP. 44.110-41 — David Fernandes.
- SIP. 50.267-41 — José Ribeiro Nunes.
- SIP. 22.435-41 — Laboratório Bordesina Ltda.
- SIP. 48.989-41 — Delegacia Regional de Maceió.
- SIP. 37.273-41 — Valentim Ferreira.

Pedido de registo de professor deferido:

- SIP. 50.823-41 — Anita da Costa Ramos.

Dia 22

- SIP. 1.684-42 — Euzebio Diniz Cavalcante.
- SIP. 1.637-42 — José Augusto.
- SIP. 1.694-42 — Victor da Ressurreição Alves.
- SIP. 1.608-42 — Ana Maria Ferrari.
- SIP. 15.964-42 — Agneski Petroski.
- SIP. 1.609-42 — Dilia Ferrari.
- SIP. 49.269-41 — Jayme Costa.
- SIP. 17.422-40 — Flavio Antonio de Carvalho.
- SIP. 1.084-42 — Engracia Cassia Alferes.
- SIP. 1.613-42 — Helio de Saturnino.

Pedidos de emissão de novas carteiras deferidos:

- SIP. 1.685-42 — Adones de Pernis.
- SIP. 1.614-42 — Milton Lopes Domingues.
- SIP. 1.696-42 — Alexandrino Antonio da Silva
- SIP. 1.617-42 — Antonio de Figueiredo.
- SIP. 1.785-42 — Rubens José dos Santos.
- SIP. 1.518-42 — Paula Ferreira da Silva.
- SIP. 1.596-42 — João Antonio da Costa Lyra.
- SIP. 1.773-42 — João Batista Pinto.
- SIP. 1.774-42 — Manoel Macedo.
- SIP. 1.710-42 — Adelia de Oliveira Rosa.
- SIP. 1.715-42 — Lopes da Silva.
- SIP. 1.745-42 — Gabriel Victorino da Silva.
- SIP. 1.701-42 — Antonio Arthur Mota.
- SIP. 51.582-41 — Geraldo Leonel de Freitas.
- SIP. 1.520-42 — Manoel Aires Cardoso Filho.
- SIP. 1.262-42 — Manoel Chaves dos Santos.
- SIP. 1.720-42 — Rubens Manoel Bomfim.
- SIP. 1.740-42 — Lenir Gonçalves.
- SIP. 1.746-42 — Iracema da Silva Oliveira.
- SIP. 1.718-42 — Mario José da Silva.

Pedidos de identificação deferidos:

- SIP. 42.916-41 — Gedwig Lampmann.
- SIP. 49.215-41 — Max Hoffmann.
- SIP. 49.547-41 — Walter Fritz Feder.
- SIP. 49.214-41 — Joaquim Nunes de Moura.
- SIP. 49.614-41 — José Aguiar da Silva.
- SIP. 49.613-41 — José Soares Ferreira.
- SIP. 49.224-41 — Janina Puton.
- SIP. 49.226-41 — Egidio Presta.
- SIP. 49.219-41 — Erna Wtodavezyk.
- SIP. 49.217-41 — Edit Lilli Mittelstadt.
- SIP. 49.221-41 — Hilario Tomaz Bicho.
- SIP. 49.222-41 — Wilhelm Oswald Zeising.
- SIP. 49.624-41 — Eduardo Desiderio Bandeira da Silva Dias.
- SIP. 49.627-41 — Fraz Hasinger.
- SIP. 49.630-41 — João Krawzyk.
- SIP. 49.628-41 — Leon Roisenberg.
- SIP. 49.626-41 — José Emmi.
- SIP. 49.629-41 — Max Maschler.
- SIP. 49.220-41 — José Alves.
- SIP. 49.223-41 — Piotro Nazaruk.
- SIP. 326-42 — Herbert Ludwig Adolf Brand.

Pedidos de registros de livros deferidos:

SIP. 48.141-41 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro.

- SIP. 1.146-42 — Boris Soinet.
- SIP. 1.121-42 — Binda Lembo & Cia.
- SIP. 1.066-42 — Caldas & Spérlich Ltda.
- SIP. 816-42 — I. Batista de Souza.
- SIP. 795-42 — F. Vaz Figueira.
- SIP. 844-42 — Jorge Pinto de Souza.
- SIP. 822-42 — Secundino & Marques.
- SIP. 818-42 — Francisco Ricciotti.
- SIP. 1.028-42 — Fernandes Sbarra Ltda.

Pedidos de registros de livros deferidos:

SIP. 965-42	— Isaac Spindler.
SIP. 957-42	— Restaurante Israelita Ltda.
SIP. 906-42	— Avelino Paes.
SIP. 888-42	— Café Ouro do Brasil Ltda.
SIP. 862-42	— Marcia Celeste Alves.
SIP. 148-42	— Carlos & Felipe.
SIP. 563-42	— Joaquim dos Santos Pinho.
SIP. 636-42	— Associação das Senhoras Brasileiras.
SIP. 613-42	— José Arlindo Veiga & Cia.
SIP. 614-42	— A. Ricca.
SIP. 565-42	— Francisco Pereira da Costa.
SIP. 612-42	— José Maria da Costa.
SIP. 763-42	— Antonio Joaquim Moraes Marinho.
SIP. 750-42	— Rita Carvalho de Oliveira.
SIP. 657-42	— João Alves & Cia. Ltda.
SIP. 656-42	— João Alves & Cia. Ltda.
SIP. 655-42	— Carlindo Goulart.
SIP. 782-42	— Salibi & Karam.
SIP. 765-42	— Manoel Francisco Rodrigues.
SIP. 151-42	— Chamo Rodrigues & Cia. Ltda.
SIP. 761-42	— Antonio Gomes da Costa.
SIP. 153-42	— Paulo Holanda de Oliveira.
SIP. 151-42	— Manoel Pires.
SIP. 564-42	— Antonio Evaristo da Silva.
SIP. 149-42	— P. M. Ferreira.
SIP. 157-42	— C. Ramos de Almeida.
SIP. 156-42	— Antonio P. de Carvalho.
SIP. 277-42	— A. Rodrigues & Cia. Ltda.
SIP. 177-42	— Peixoto & Brito.
SIP. 296-42	— Borges & Cia.
SIP. 295-42	— A. Dias Leite & Cia. Ltda.
SIP. 557-42	— Manoel Bernardo.
SIP. 556-42	— Antonio Penha.
SIP. 1.152-42	— Emanuel Torquato de Souza.
SIP. 1.136-42	— M. A. Conceição.
SIP. 185-42	— M. F. Mendes.
SIP. 1.417-42	— Laboratórios Raul Leite S. A.
SIP. 1.376-42	— Candido de Carvalho — Laticínios Ltda.
SIP. 1.286-42	— Pegado Souza & Cia. Ltda.
SIP. 407-42	— Otto da Rocha e Silva.

Pedidos de registros de professores deferidos:

SIP. 50.136-41	— Alberto Guimarães Santos Brito.
SIP. 45.539-41	— Adella Canuto de Melo.
SIP. 11.398-41	— Esmerilda Soares Carneiro da Rocha.
SIP. 11.074-41	— Elza Guimarães Arruda.
SIP. 10.260-41	— José Carlos de Melo de Souza.
SIP. 9.848-41	— Alexandre Claude Brigole.
SIP. 9.208-41	— Léa Teixeira Carneiro.
SIP. 9.121-41	— Wilson Teixeira Alves.

Pedido de registro de auxiliar da administração escolar deferido:

SIP. 10.135-41	— Maria Pathano Pestana.
----------------	--------------------------

Pedido de devolução de documento deferido:

SIP. 15.380-38	— Manoel da Silva.
----------------	--------------------

Processos arquivados:

SIP. 30.483-41	— Mantuano Vincenzo.
SIP. 30.140-41	— Albino Alves da Cruz.
SIP. 30.931-41	— José Alves.
SIP. 30.254-41	— Joaquim de Pinho Noite.
SIP. 30.785-41	— José Mendes Leitão.
SIP. 17.620-41	— Joaquim Alves.
SIP. 17.426-41	— Manoel Ferreira.
SIP. 30.494-41	— Antonio de Almeida Martinho.
SIP. 17.796-41	— Wolf Wlodawer.
SIP. 17.715-41	— Giuseppe de Lilo.
SIP. 23.079-41	— Antonio do Couto.
SIP. 30.702-41	— Bernardino de Sá Gomes.
SIP. 21.935-41	— Aluizio Martins Torres e outros.
SIP. 33.731-41	— José Pereira de Matos.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 21 de janeiro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035 de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	685\$0
Art. 9.º	25\$0
Art. 9.º, parágrafo único	70\$0
Decreto n. 22.489 de 22-2-33 (Registro de livros):	
Art. 4.º	125\$0
Decreto n. 23.581 de 13-12-33:	
Art. 2.º	74\$0
Total	979\$0

Dia 20

Decreto n. 22.035 de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	925\$0
Art. 9.º	75\$0
Art. 9.º, parágrafo único	100\$0

Decreto n. 22.489 de 22-2-33 (Registro de livros):

Art. 4.º	180\$0
----------	--------

Decreto n. 23.581 de 13-12-33:

Art. 2.º	16\$0
----------	-------

Total	1:296\$0
-------	----------

Dia 19

Decreto n. 22.035 de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	975\$0
Art. 9.º	30\$0
Art. 9.º, parágrafo único	50\$0

Decreto n. 22.489 de 22-2-33 (Registro de livros):

Art. 4.º	125\$0
----------	--------

Decreto n. 23.581 de 13-12-33:

Art. 2.º	118\$0
----------	--------

Total	1:298\$0
-------	----------

Confere: *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1942

Requerimentos despachados:

Sociedade Mutua de Seguros Gerais A Universal, querendo aprovação das condições gerais para a sua proposta e apólices de seguros de transportes marítimos. — Apresente a Sociedade modelos de apólices e propostas, definitivamente impressos, de inteiro acordo com o padrão organizado por este Departamento, eliminada, porém, nos termos do parecer do C. J. a cláusula XIII. Da Rescisão (Proc. DNSPC. 7.561144).

Dia 19

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança — Remetendo provas de publicação dos editais de convocação da sua Assembléia Geral Extraordinária de 26-9-40, bem como cópia da ata respectiva. — Tendo em vista a informação da S. G., defiro o pedido de fls. 58 (Proc. DNSPC. 7.154-40).

Companhia Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Requerendo autorização para resseguros no estrangeiro. — Nos termos dos pareceres, defiro o pedido, devendo a requerente declarar a companhia resseguradora, o valor ressegurado, o prêmio pago e o prazo do contrato, com indicação do início e fim da sua vigência (Proc. DNSPC. 9.095-41).

Dia 21

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Solicitando inclusão na Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis, na rubrica "Conservas, fábricas de", do seguinte item: "por processo a frio (prensagem)", etc. — Nos termos dos pareceres, defiro o pedido (Inclua-se) (Proc. DNSPC. 6.894-41).

Brasil — Companhia de Seguros Gerais — Solicitando substituição de títulos de sua propriedade, sem alteração do seu valor. — Defiro o pedido, tendo em vista os pareceres. A 5.ª I. S. (Proc. DNSPC. 9.082-41).

Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho — Propondo inclusão na Tarifa Oficial de uma nova classe de risco — Laboratório Químico sem fabricação. — Homologo a decisão da C. P. T. (Proc. DNSPC. 397-42).

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis

(Inclusão)

Fábrica de sardinha prensada — Processo a frio.

"Conservas, fábricas de", inclua-se o seguinte item:

por processo a frio (prensagem), 3/8 % — (R. I.).
Secretaria Geral, 24 de janeiro de 1942. — *Dahil Correia*, oficial administrativo J. — Visto — Em 24 de janeiro de 1942. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

Justiça do Trabalho**Conselho Nacional do Trabalho****DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO****PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS CONSELHOS REGIONAIS**

Dia 23 de janeiro de 1942

A Primeira Região, no Distrito Federal:

CNT-16.419-41 — De Servi-San (MTIC-21.326-41).

Dia 24

A Primeira Região, no Distrito Federal:

CNT-1.460-42 — De Luiz Miglotini e João Teixeira.

A Quarta Região, em Porto Alegre:

CNT-5.052-37 — De Isaias Marinheiro da Silva Soares e Viacão Férrea do Rio Grande do Sul.

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 30 DE JANEIRO DE 1942 (SEXTA-FEIRA)**

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 8.830-41.

Assunto: O Sindicato dos Mineiros e Classes Anexas do Município de São Jerônimo, em nome de seu associado Anibal Fernandes, recorre do ato da CAP dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 9.057-41.

Assunto: N. Santos e outros funcionários da CAP dos Ferrovários da Rede Mineira de Viacão, recorrem do ato da mesma Caixa, referente à interpretação do acórdão de padronização dos funcionários da referida Caixa.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 11.530-41.

Assunto: Eliezer da Silveira Dias recorre da decisão do IAP dos Comerciantes, que indeferiu seu pedido de auxílio pecuniário.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 14.448-41.

Assunto: J. Avila de Oliveira, membro da Junta Administrativa da CAP dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, recorre da decisão que concedeu pensão aos filhos de Edith Guimarães Paes.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 4.568-41.

Assunto: Iracema Pinto de Sant'Anna recorre do ato da CAP de Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal, que lhe indeferiu pedido de pensão.

Pauta de julgamentos, em 30 de janeiro de 1942:

Relator: conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 5.068-40.

Assunto: Manoel Simão dos Reis recorre do ato do IAP. dos Marítimos, que lhe indeferiu o pedido de revisão do cálculo de sua aposentadoria.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 9.279-41.

Assunto: Carlos Gustavo Jellin, membro da J. Administrativa da CAP. dos Serviços de Mineração, em Tubarão, recorre do ato da mesma junta, que indeferiu o pedido de aposentadoria do segurado Frederico Martinelli.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 10.060-41.

Assunto: Emilia de Almeida recorre do ato da CAP. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viacão, que lhe negou prorrogação de licença para tratamento de saúde.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 17.326-41.

Assunto: Italo Forniciari recorre do ato da CAP. dos Serviços de T.L.F. e Gás de São Paulo, que lhe indeferiu o pedido de inscrição de sua companheira, Laurinda da Conceição Pires, como sua beneficiária.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 18.623-41.

Assunto: José Paula Jardim recorre do ato da IAP. dos Comerciantes, que lhe indeferiu o pedido de auxílio funeral.

Relator: Percival Godoy Ilha.

Processo n. 6.097-41.

Assunto: José Martins Lima, membro da Junta Administrativa da CAP. de Serviços de Mineração, em Morro Velho, recorre do ato da mesma junta, que negou ao associado Oscar Ribeiro da Costa o reembolso da importância de 71\$5 (setenta e um mil e quinhentos réis).

Relator: conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 14.204-40.

Assunto: A CAP. de Serviços Urbanos, em Porto Alegre, encaminha o requerimento do associado Paulino Meirelles, relativo à averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 10.943-41.

Assunto: Eugenio Faccini recorre do ato do IAP. dos Comerciantes, que negou sua inscrição como associado do mesmo.

Relator: conselheiro Augusto da Fonseca.

Processo n. 11.226-41.

Assunto: O Sindicato dos Mineiros e Classes Anexas do município de São Jerônimo recorre, em nome de seu associado Francisco Duarte, do ato da CAP. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos

Processo n. 16.634-41.

Assunto: José Olímpio Pascini recorre do ato da CAP. dos Serviços de T.L.F. e Gás do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas médicas.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 18.787-41.

Assunto: Eunice Galvão Rocha Lima recorre do ato do IAP. dos Comerciantes, que lhe negou pensão.

Relator: conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 19.776-41.

Assunto: o presidente da CAP. dos Ferrovários da Central do Brasil recorre da decisão da Junta Administrativa, que concedeu pensão ao menor Genecio Carreira.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 21.410-41.

Assunto: Olmiro Francisco Flores recorre do ato da CAP dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas médicas.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 16.841-41.

Assunto: Joaquim da Silva Ribeiro, recorre da decisão da CAP. dos Portuários de Santos, relativamente ao início do pagamento de sua aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 18.483-41.

Assunto: Mariana Silveira de Almeida, recorre do ato do IAP, dos Comerciantes, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 20.507-41.

Assunto: o presidente da Junta Administrativa da CAP, dos Ferroviantes da Central do Brasil recorre do ato da própria Junta, que concedeu pensão a Cristina Cerqueira Borges.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 21.581-41.

Assunto: Orlando de Arruda Melo recorre do ato da CAP, dos Portuários de Santos, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas médicas.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 18.582-41.

Assunto: Elesbão Eugênio Gonçalves, recorre do ato do IAP, dos Comerciantes, que lhe indeferiu o pedido de seguro invalidez.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 18.888-41.

Assunto: João Henrique Bernardo recorre do ato da CAP, dos Ferroviantes da São Paulo Railway, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas médicas.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 21.795-41.

Assunto: Maria de Moraes Ferreira recorre do ato do IAP, dos Comerciantes, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 22.682-41.

Assunto: Washington de Andrade recorre da decisão da CAP, dos Ferroviantes da Central do Brasil, que indeferiu o pedido de pensão em favor de sua filha Norma, sobrinha do falecido associado Augusto de Andrade.

Visto. — Elisa Lispector, secretário da Câmara.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 1

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DOUTOR ALFREDO GUIMARÃES OLIVEIRA LIMA. — SECRETÁRIO, BACHAREL EPITÁCIO MONTEIRO PESSOA

Dia 5 de janeiro de 1942

Presidência da República.

Comissão de Defesa da Economia Nacional.

Offícios:

N. S. A. 32-358-303.3, de 22 de dezembro último, pagamento de 418\$8 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (21.193) de passagens e transporte de pessoal e suas bagagens. — Ordenou-se o registro da despesa

Ministério da Agricultura.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal.

Offícios:

Ns. 19.392 e 19.393, de 12 de dezembro último, distribuições dos créditos de 1:666\$6 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina (2.144), para pagamento a diversos funcionários e de 300\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro para pagamento a Armando Guimarães Cravo e outros (2.143). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde.

Departamento de Administração.

Divisão do Pessoal.

Offícios:

Ns. 8.319, 3.331, 8.339, 8.341 e 8.379, de 29 e 30 de dezembro próximo findo, pagamento de 2:150\$0 a Tarso Coimbra (37.379), de réis 2:700\$0 ao Dr. Milton Paranhos Fontenelle (4.036), de 3:930\$0 a Maria Elisa Leite de Freitas Lima e outros (4.035), de 1:080\$0 a José Gonçalves (4.034) e de 20:280\$0 a José Rodrigues Leite e Otília e outros (4.061), de diárias, substituições, serviços extraordinários.

N. 8.380, de 31 de dezembro último, pagamento de 12:716\$1 ao Dr. Odilon Barrot Martins de Andrade (4.031) de remuneração como professor contratado da Faculdade Nacional de Direito.

— Mandou-se dar registro às despesas.

Divisão do Material.

Offícios:

Ns. 3.177, 3.178, 3.179, 3.210, 3.211, 3.212, 3.215, 3.216, 3.217, 3.218, 3.219, 3.220, 3.221 e 3.222, de 19 de dezembro último, pagamentos de 58\$1, 45\$0 a Matos Rocha & Comp., (37.706 e 37.719), de 139\$8 a Alvaro P. Silva (37.701), de 2:368\$4, 197\$7, 100\$9, 569\$5 e de 25\$1 a Soares Lavrador & Comp., Ltda. (37.701, 37.716, 37.722, 37.724 e 37.729), de 199\$6, 244\$3 e de 410\$8 a Dias Garcia & Comp., Ltda. (37.717, 37.725 e 37.727), de 722\$6 a Santos Martins & Comp. (37.730), de 616\$5 a J. C. Mendonça (37.726), de 145\$0 a Vieira & Marques, Ltda. (37.737), de 1:050\$0 a Victor Frederico da Silveira Nascimento (37.736), de fornecimentos diversos.

N. 3.426, de 29 do mesmo mês de dezembro, pagamento de réis 14:450\$0 à Companhia Industrial de Minas Gerais (37.878) de alugueres de apartamentos do edifício Rex ocupados por dependências do ministério.

N. 3.302, de 31 de dezembro último, pagamento de 94:390\$0 a Araujo Alves & Comp. Ltda. (4.075), de trabalhos executados no Instituto Nacional de Cinema Educativo.

Divisão de Orçamento.

Offícios:

N. 3.253, de 23 de dezembro último, pagamento de 28:214\$0 à Empresa Promotora de Vendas Limitada (37.697) de fornecimento ao Liceu Industrial de Pelotas, conforme contrato.

Divisão de Obras:

Offícios:

N. 3.181, de 17 de dezembro último, pagamento de 3:920\$0 à Sociedade Comissária e Industrial Montana Ltda. (37.662), de obras de impermeabilização no edifício do Observatório Nacional, mediante concorrência.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Pagamentos:

De 900\$0 a Leoncio Martins Maria (33.722), de 3:280\$0 a Alarcio Francisco Gonçalves e outros (39.771), de 3:150\$0 a Americo Celestino da Mota e outros (39.772), de 960\$0 a José Dias da Silva (39.773), de diárias, gratificações por serviços extraordinários.

De 560\$6 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (6.025) e de 2:777\$9 a Mesbla S. A. (6.026) do fornecimento de luz elétrica e de serviços prestados ao Tribunal de Contas, respectivamente nos meses de outubro e novembro últimos.

De 26:865\$0 e de 10:980\$0 a Serviços Hollerith S. A. (2.001 e 2.005) proveniente de serviços prestados à Recebedoria do Distrito Federal e Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

De 1:000\$0 como crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais (12.002) de pensões de montepio a D. Teófila da Silva Castro, de setembro a dezembro de 1941.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Departamento de Administração

Offícios:

N. 48, de 3 de janeiro corrente, pagamento de 13:360\$0 ao Doutor Israel de Carvalho Camará e mais 11 juizes de Casamento (8.033), de honorários de juizes de casamento.

Divisão do Pessoal

Offícios:

N. 13.561, de 22 de dezembro último, pagamento de 26:800\$0 aos bacharéis Paulo Chermont de Araujo e mais 8 promotores públicos, interinos, (21.195), folha de substituições do mesmo mês de dezembro.

Divisão do Material

Offícios:

N. 13.559, de 22 de dezembro último, pagamento de 110\$6 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (21.194), de fornecimento de luz elétrica ao Depósito Público Geral do Distrito Federal, em outubro de 1941.

— Ordenou-se o registo das despesas.

Ministério das Relações Exteriores.

Aviso:

N. 393, de 27 de dezembro último, pagamento de 33:887\$9 a Emmanuel Bloch & Frère, de fornecimento ao Ministério. — Foi ordenado o registo da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Offícios:

Ns. 913 e 914, de 23 de dezembro último, pagamento de 875\$0 a P. Collyer (18.775) e 85\$5 a The Leopoldina Railway Company Ltd. (18.776), de transporte de pessoal em 1941. — Mandou-se dar registo às despesas.

Dia 6

Presidência da República

Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica

Offícios:

Ns. 1.862, 1.863 e 1.864, de 29 de dezembro último, pagamentos de 420\$0 ao assistente, classe I, Americo Leonidas Barbosa de Oliveira (8.011), de 539\$5 ao escrivão Christiano de Souza Guimarães (8.013) e de 2:225\$0 ao taquígrafo, classe L, Clemente Watzl (8.012), de serviços extraordinários, sendo o primeiro em dezembro último, o segundo de janeiro a dezembro, como o terceiro, todos no ano passado.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Offícios:

N. 774, de 31 de dezembro último, pagamento de 944\$9 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (8.037), proveniente de fornecimento de energia elétrica em outubro de 1941. — Ordenou-se o registo das despesas.

Ministério da Agricultura.

Departamento de Administração.

Ns. 19.092 e 20.332, de 5 a 29 de dezembro último, pagamentos de 6:750\$0 à firma Luiz Pinto Segundo (2.113) e 12:206\$0 a J. R. Pires & Comp. Ltda. (14.012), de fornecimentos ao Aprendizado Agrícola "Nilo Pecanha". — Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 8.377 e 8.381, de 31 de dezembro último, pagamentos de ... 4:352\$7 ao professor Carlinda Filgueiras Lima Costa (4.108), de substituições em dias de julho e nos meses de setembro e outubro do ano passado, na Escola Nacional de Música e de 2:550\$0 ao conselheiro Ataúlpho Napoles de Paiva e outros (4.099) de representação como membros do Conselho Nacional de Serviço Social.

N. 41, de 3 do corrente mês de janeiro, pagamento de 12:716\$1 ao Dr. Roberto Piragibe da Fonseca (4.160), folha de remuneração de

professor contratado, relativo aos meses de julho a novembro do ano passado:

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 3.149, 3.155, 3.176, 3.183, 3.192, 3.195 e 3.196, de 11 e 19 de dezembro último, pagamentos de 560\$0, 734\$4, 623\$5, 551\$1, 1:329\$6, 1:165\$9 e de 95\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (37.664, 37.665, 37.707, 37.711, 37.718, 37.723 e 37.756), provenientes de prestações de serviços telefônicos do Museu Nacional de Belas Artes, ao Serviço de Estatística da Educação e Saúde, ao Museu Histórico Nacional, ao Conselho Nacional do Serviço Social, ao Observatório Nacional, ao Serviço de Transporte e ao Instituto Nacional do Livro, todos durante o 2.º semestre de 1941.

Ns. 3.180, 3.181, 3.204, 3.235, 3.237, 3.259, 3.260, 3.266, 3.271, 3.273 e 3.300, de 19, 20 e 23 de dezembro último, pagamentos de réis 1:416\$8, 642\$6, de 827\$2 (37.710, 37.709 e 37.762), de serviços telefônicos prestados ao Instituto Benjamin Constant, à Escola Nacional de Educação Física e Desportos e à Faculdade Nacional de Odontologia, no 2.º semestre de 1941, de 384\$0 e 23\$2 a Santos Martins & Cia. (37.789 e 37.804), 61\$6 e 443\$5 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (37.825 e 37.790), de 227\$7, 359\$6 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (37.805 e 37.787), de 3:480\$0 a Lins Martins & Cia. Ltda. (37.799), de 420\$0 à Imprensa Nacional (37.880), de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 3.226, 3.227, 3.236, 3.245, 3.248, 3.250, 3.252 e 3.289, de 20 de dezembro último, pagamentos de 1:800\$0, 600\$0, 600\$0, 1:000\$0 e 750\$0 ao "Lux Jornal" (37.835, 37.819, 37.816, 37.814 e 37.812, de assinaturas de recortes de jornais e revistas fornecidos ao Departamento Nacional de Educação, à Comissão Nacional do Livro Didático, ao Museu Nacional de Belas Artes, ao Instituto Nacional do Livro e ao Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, no 2.º semestre de 1941, de 1:300\$0 a Henrique Pimenta Velos (37.834), de trabalhos bibliográficos e datilográficos em proveito do Museu Nacional, de 91\$0 a Alvaro P. Silva (37.826) de fornecimentos ao Serviço Nacional de Malária e de 133\$9 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (37.838) de fornecimentos de material de limpeza e asseio ao Colégio Pedro II.

Divisão do Orçamento:

Offícios:

Ns. 3.211, 3.288 e 3.294, de 29 de dezembro último, pagamentos de 3:000\$0 a José Wasli Rodrigues (37.783) de fornecimento ao Ministério, de 2:000\$0 a Manoel Faria, artista nacional que obteve o prêmio de viagem ao país (4.049) e de 2:000\$0 a Alberto da Veiga Guignard, artista nacional (4.037), que obteve o prêmio de viagem ao país.

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:485\$0 a Salvador Guedes (6.027) de fornecimentos feitos em favor de diversas repartições do Ministério da Fazenda, de 405\$0 como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Pará de diferença de remuneração a Francisco Alves dos Santos e outros (2.001), de ... 2:799\$6 a D. Maria Policena do Rosario Pereira, (23.016), de pensão de montepio, correspondente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

— Ordenou-se o registo das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

Offício:

N. 13.630, de 26 de dezembro último, pagamento de 9:130\$0 a Ribeiro, do Vale, Leal & Cia. Ltda., de serviços prestados ao Ministério (8.015).

Divisão do Pessoal:

Offício:

N. 13.716, de 27 de dezembro último, pagamento de 648\$8 a Lina Bastos de Rouro e outros (8.022) folha de gratificações por serviços extraordinários de 3 de novembro a 2 de dezembro do ano passado. — Ordenou-se o registo das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 4.007, 4.018, 4.019 e 4.024, de 26, 29 e 30 de dezembro último, pagamentos de 5:571\$2, 11:782\$7, 32:397\$0 e 59:184\$3 à So-

ciété Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (23, 32, 31 e 37) de fornecimento de luz e energia elétrica, no ano passado.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Offícios:

N. 1.748, de 3 do corrente, pagamento de 48\$0 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (34), de fornecimento feito no ano passado.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offício:

N. 4.903, de 31 de dezembro último, pagamento de 335\$8 à Société Anonyme du Gaz (30), de fornecimentos no ano passado.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

Offícios:

Ns 1-D e 2-D, de 2 do corrente, pagamento de 1:130\$0 à Imobiliária Comercial S. A. (42) e de 17:850\$0 à mesma (43) de aluguel de dependências do edifício onde funcionam repartições do Ministério da Viação.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 7

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Divisão de Orçamento:

Offícios:

Ns. 20.540, e 20.541, de 31 de dezembro último, pagamentos de 84:892\$5 e 33:811\$3 à firma Brasil Constantino Ltda. (14.019 e 14.020) de obras realizadas em proveito do Ministério mediante autorização do Senhor Presidente da República.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offício:

N. 43, de 3 do corrente, pagamento de 640\$0 ao Dr. Aloysio Cordeiro (4.171), folha de diárias por serviços prestados de 3 a 22 de dezembro último.

N. 75, de 5 do corrente, pagamento de 2:336\$0 ao fiscal geral Oscar Sampaio Quentel (4.172), folha de diárias relativa aos períodos de 20 de outubro de 22 de novembro e 23 de novembro a 31 de dezembro últimos.

Divisão de Material.

Offícios:

Ns. 3.182, 3.199, 3.200, 3.201, 3.202, 3.203, 3.205, 3.206, 3.208 e 75, respectivamente de 19 de dezembro último, pagamentos de réis 1:062\$6, 519\$3, 11:597\$1, 2:400\$0 e 350\$1 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (37.708, 37.757, 37.759, 37.760 e 37.755), de serviços prestados em outubro de 1941, de 3:369\$8, 2:238\$1, 10\$2 e 476\$9 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (37.758, 37.763, 37.754 e 37.753), por serviços prestados em outubro de 1941 e 13\$9 à Companhia Telefônica Brasileira (37.761) também por serviços prestados, no 1.º semestre de 1941.

Divisão de Orçamento:

Offícios:

Ns. 3.268, de 24 de dezembro último e 24, de 6 do corrente, pagamentos de 49:700\$0 ao Sr. Gastão Urbano Maia (4.001) de obras que executou mediante contrato e de 12:000\$0 ao inspetor de alunos Isnard de Souza Rios (4.175), como auxílio ao Diretorio Acadêmico da Faculdade Nacional de Direito, referente a 1941.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamentos:

De 551\$6 ao Sr. José Luiz Novaes (2.012), de 766\$5 e 392\$9 ao Lloyd Brasileiro (2.014 e 2.015) de 1:529\$5 e 2:855\$0 à Companhia

Telefônica (2.013 e 6.058), de 301\$5 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (6.046), de 1:338\$0 a J. C. Mendonça (6.057), de 1:536\$0 a Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. (6.059), de 2:845\$6 à Société Anonyme du Gaz (6.061), de 1:100\$0 à Conservadora "Rex" (6.062), de 30:00\$0 ao espólio de Antonio Ribeiro Seabra (6.063), de 900\$0 à Lux Jornal (6.064), de 217\$7, como crédito à Delegacia Fiscal em Pernambuco, diferença de salário do auxiliar de escritório Matilde Fichman (6.085) e de réis 3:618\$0 a D. Maria José Maranhão Buarque de Lima de pensão em reversão (33.437) referente ao período de 10 de julho a 31 de dezembro de 1941, respectivamente, de salário de extranumerários-mensalistas do mês de dezembro, de fornecimento de passagens, de serviços telefônicos, de fornecimentos, serviços prestados, alugueres, etc.

— Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério das Relações Exteriores.

Avisos:

Ns. 882, 887, 890 e 897, de 23, 24, 26 e 29 de dezembro último, pagamentos, de 3:845\$0 e 1:400\$0 a Rodrigues & Cia., proprietários do Jornal do Comércio (14.008 e 14.010), de 5:000\$0 a Sociedade Anônima "O Malho" (14.011) e de 300\$0 a J. Saldanha Maia (14.013), por serviços prestados ao Ministério.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Dia 8

Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Offícios:

Ns. 3.191, 3.192 e 3.193, de 31 de dezembro último, pagamentos de 1:116\$8 a R. M. Perdigão (8.034) proveniente de serviços prestados ao Departamento, de 3:000\$0 ao Dr. Aldo Marjo Alves Ferreira e D. Lúcia Ferreira Magalhães (8.035), proveniente de aluguel das salas do edifício "Lobras", à Avenida Graça Aranha n.º 19, ocupados pela Divisão do Material do Departamento, referente ao mesmo mês de dezembro e de 2:473\$2 à Companhia Telefônica Brasileira (8.036) proveniente de assinaturas de telefones do Departamento, referentes dos meses de novembro e dezembro do ano passado.

Departamento de Imprensa e Propaganda.

Offícios:

Ns. 767, 775 e 776, de 29 e 31 de dezembro último, pagamentos de 9:300\$0 ao censor classe J, Raymundo de Monto Arraes e outros (8.009), de quotas de censura do referido mês de dezembro, de 41:673\$2 à Companhia Telefônica Brasileira (8.029) proveniente de serviços telefônicos prestados ao Departamento, nos meses de setembro, outubro e novembro últimos, e de 40:508\$1 à mesma Companhia Telefônica (8.030), proveniente de assinaturas e serviços telefônicos prestados ao Departamento, nos referidos meses de novembro e dezembro de 1941.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde.

Departamento de Administração.

Divisão do Pessoal.

Offícios:

Ns. 30, 42 e 85, de 2, 3 e 6 de janeiro corrente, pagamentos de 47:810\$0 ao Dr. Domingos José da Silva e Cunha, Adauto Junqueira Botelho e outros (4.180), de gratificações dos professores do Curso de Saúde Pública, referente aos meses de junho a outubro de 1941, de 5:400\$0 a Antonio Geraldo Lagden Cavalcanti e João de Carvalho (4.161), folha de professores contratados do Colégio Universitário referente aos meses de março a dezembro de 1941 e de 2:326\$2 a Alfredo Straus e outros (.213) folha de gratificação por serviços extraordinários de outubro a dezembro do ano passado.

Divisão de Material.

Offícios:

Ns. 3.225, 3.228, 3.229, 3.230, 3.231, 3.243, 3.246, 3.247, 3.255, 3.256, 3.257, 3.261, 3.262, 3.263, 3.264, 3.265, 3.269, 3.270, 3.272, 3.274, 3.277, 3.278, 3.279, 3.280, 3.282, 3.283, 3.284, 3.285, 3.286 e 3.287, de 20 de dezembro último, pagamentos de 881\$3, 4:286\$6, 437\$7, 642\$6, 594\$7, 425\$3, 244\$8, 1:935\$9, 3:136\$0, 278\$5, 278\$5, 2:806\$6 à Companhia Telefônica Brasileira (37.782, 37.784, 37.821, 37.817, 37.818, 37.800, 37.785, 37.786, 37.788, 37.794, 37.795 e 37.817) por serviços telefônicos prestados no 2.º semestre de 1941 ao Serviço Nacional de Teatro, ao Departamento Nacional de Saúde, à Casa Ruy Barbosa, ao Departamento Nacional da Criança, ao Instituto Nacional de Puericultura, ao Serviço Nacional de Educação Sanitária, ao Conselho Nacional de Educação, ao Serviço Radiofusão Educativo, à Faculdade

Nacional de Medicina, ao Instituto de Psicologia, à Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz" e à Colônia "Gustavo Riedel", de 4:650\$5, 3:480\$6, 580\$8, 4:630\$5, 10\$2, 4:621\$7, 30\$7, 405\$5, 53\$1 e 1:288\$8 à Société Anonyme du Gaz (37.832, 37.831, 37.830, 37.809, 37.802, 37.803, 37.801, 37.844, 37.841 e 37.842), de fornecimento de luz elétrica à Faculdade Nacional de Medicina, à Biblioteca Nacional, à Escola Nacional de Engenharia, à Colônia Juliano Moreira, ao Colégio Pedro II (Internato), ao Hospital Arthur Bernardes e ao Serviço de Radiodifusão Educativo, de 1:265\$7, 1:028\$2, 521\$4, 147\$6 e 891\$4 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (37.808, 37.807, 37.740, 37.792 e 37.796), provenientes de fornecimentos de energia elétrica ao Hospital Arthur Bernardes, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, à Biblioteca Nacional, ao Colégio Pedro II (Internato) e ao Serviço de Radiodifusão, de 109\$4 a Ferreira, Filho & Cia. (37.846), de fornecimentos, de 83\$6 a Alvaro P. Silva (37.840) de fornecimento e de 1:400\$0 a Joaquim Pereira Machado Filho, por serviços prestados.

Divisão do Orçamento.

Offícios:

N. 3.317, de 31 de dezembro último, pagamento de 1:000\$0 ao Sr. Paulo Tagliaferro, a título de auxílio ao menor Ariel Tagliaferro, referente ao mês de dezembro (4.129) conforme autorização do Senhor Presidente da República.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamentos:

De 3:974\$9 e 1:392\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (2.009 e 2.010) proveniente de serviços telefônicos prestados à Diretoria das Rendas Aduaneiras e outras dependências do Ministério, no 2.º semestre de 1941, de 1:500\$0 ao procurador Padrão J do Ministério, Dr. Francisco Augusto Coreria (2.011) proveniente de diárias por serviços de inspeção às Procuradorias junto às Delegacias Fiscais, de 104\$5 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (2021) proveniente do fornecimento de luz elétrica à Diretoria do Domínio da União, no mês de setembro do ano passado, de 2:250\$0 crédito à Delegacia Fiscal no Paraná (6.071) proveniente de diárias de 1 de janeiro a 5 de maio do ano passado a que fez jus o oficial administrativo Benedito Nicolau dos Santos, de 1:100\$0 a Antonio Manso Maciel (6.073) de substituições de novembro a dezembro do ano passado, de 800\$4 a D. Clara Sampaio Menezes (22.106) de meio soldo referente a todo o ano de 1941 e de 7:266\$7 a D. Adealide Amoco, de pensão especial (33.487) referente ao período de 12 de setembro a 31 de dezembro do ano passado.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Departamento de Administração.

Offícios:

N. 13.827, de 31 de dezembro último, pagamento de 45:200\$0 à firma Ribeiro, do Vale, Leal & Cia. Ltda. (8.079) de obras de reparos, consertos e conservação executados no edifício do Arquivo Nacional.

Divisão do Pessoal.

Offício:

N. 13.763, de 30 de dezembro último, pagamento de 4:000\$0 a Moisés de Almeida e Albuquerque e outros (8.051) proveniente de gratificações por serviços extraordinários referente ao período de 3 de novembro a 2 de dezembro do ano passado.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.000, 4.003, 4.009 e 4.011, de 26 e 27 de dezembro último, pagamentos de 12:000\$0 aos Serviços Hollerith S.A. (27), de 7:842\$3, ao Aéro Clube do Paraná (28), de 4:257\$0 ao Aéro Clube de Campinas (25) e de 10:800\$0 ao Aéro Clube de Santos (13), de acordo com o contrato respectivo, o primeiro, e de subvenção orçamentária os demais.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

Offício:

N. 923-DV, de 27 de dezembro último, pagamento de 602\$1 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (22) proveniente de transporte do pessoal.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Offício:

N. 1.749, de 29 de dezembro último, pagamento de 258\$9 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (35) proveniente de fornecimento de luz elétrica ao Departamento, em novembro de 1941.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Dia 7

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício:

N. 11, de 6 do corrente, pagamento de 4:219\$5 a Armando Elidio da Silveira e outros (8.107), folha de gratificações provenientes de prorrogação de expediente em dezembro último.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Offícios:

Ns. 18, 10, 20, de 5 do corrente, pagamentos de 233\$3 à Virginia Carvalho Rego Macedo (8.081), de 740\$0 a Booz Belfort de Oliveira e outro (8.082), de 2:299\$8 a Erico Ferreira Pacheco e outros (8.083) e de 8:901\$8 a Antonio Nicolau Gemil e outros (8.084), de gratificações dos serviços extraordinários.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração:

Offício:

N. 3.203, de 19 de dezembro último, pagamento de 19:200\$0 a "Serviços Hollerith" S.A. (37.793) de serviços prestados à Divisão do Pessoal, conforme contrato, em novembro do ano passado.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Offícios:

Ns. 8.376, 8.378 e 8.383, de 31 de dezembro último, pagamento de 3:404\$8 a Gilberto Guimarães Vilela e outros (4.157), de 2:300\$0 a Antonio de Assis Republicano (4.146) e de 1:500\$0 a Rodrigo Melo Franco de Andrade (4.159) de remuneração e serviços extraordinários.

Ns. 8.304 e 8.305, de 26 de dezembro último, pagamento de 3:184\$0 ao doutor Antonio Gonçalves Periassú e outros (4.068) e de igual importância ao doutor Antonio Gonçalves Periassú e ao escrivão Adolfo Ruhloff Junior (4.066), de diárias por se haverem afastado da capital a serviço da sua repartição.

Ns. 8.345, de 31 de dezembro último, e 35, 54, 91 e 126, de 23, 6 a 8 do corrente, pagamento de 3:600\$0 a Ney Vidal (4.206), de 465\$0 a Maria Pereira de Souza (4.176), de 1:863\$1 a Rosa Edith de Souza Viana (4.204), de 12:687\$0 ao doutor Avelino Migueis Alonso e outros (4.173) e de 625\$0 ao doutor Gilberto Joice Paranhos da Silva (4.340), de diárias, gratificações e salários de extranumerários.

Divisão de Material:

Offício:

N. 3.244, de 20 de dezembro último, pagamento de 1:495\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (37.820) de serviços telefônicos prestados à Divisão de Obras.

Ns. 3.231, 3.232, 3.233, 3.238, 3.258, 3.267, 3.268, 3.315, 3.324, 3.337, 3.378, e 3.410, de 20, 23, 26 e 27, de dezembro último, pagamentos de 102\$0 a The Leopoldina Railway Company Ltd. (37.829), de 517\$2 à Estrada de Ferro Central do Brasil (37.828), de 57\$2 à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A. (Estrada de Ferro Vitória a Minas) (37.827), de 1:800\$0 à Esther de Carvalho Lustosa (37.824), de 2:000\$0 a José Pinto Duarte (37.906), de 744\$6 e 1:708\$5 a Serviços Aéreos Condor Limitada (37.797 e 37.798), de 12:117\$4 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (37.870), de 530\$6 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (37.877), de 99\$0 a Vieira & Marques Limitada (4.065), de 3:000\$0 a Maria de Lourdes Sales Pinto (4.067), e de 71\$2 a Matos, Rocha & Cia. (4.070), de fornecimentos vários; alugueres de prédio e serviços prestados.

Ns. 3.253, 3.275, 3.290, 3.306, 3.322, 3.349, 3.368, 3.369, 3.370, 3.371, 3.372, 3.376, 3.380, 3.424, 3.425, 3.429, 3.431, 3.435, 3.436, e 3.445, de 20, 23, 24, 26, 29 e 30 de dezembro último, pagamentos de 1:860\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (33.810), de 2:000\$0 a José Dantas (37.791), de 133\$3 à Imprensa Nacional (37.837), de 1:200\$0 e 500\$0 a Lux Jornal (35.887) e (4.056), de 1:618\$2 à Estrada de Ferro

Central do Brasil (37.899), de 144\$4 a Alvaro P. Silva (4.052) de 4:800\$0 a Albino Lopes da Costa (4.053), de 939\$0 a Moraes Alves & Cia. (4.057), de 672\$2 e 50\$2 a Ferreira Filho & Cia. (4.058 e 4.044), de 1:144\$8 e 898\$0 a J. C. Mendonça (4.059, e 4.043), de 989\$9 a Soares Lavrador & Cia. Limitada (4.064), de 600\$0 a Joaquim Lacerda da Mota (4.050), de 800\$0 a Antonio Simão (4.046), de 840\$0 à Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência (4.047), de 3:169\$6 à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro (4.039), de 175\$2 a Souza Baptista & Cia. Limitada (4.038), e de 355\$6 à Imprensa Nacional (4.109), de fornecimentos, alugueres, serviços prestados e diárias.

Ns. 3.251, 3.314, 3.324, 3.327, 3.373, 3.421, 3.423, 3.433, 3.450 e 72, de 20, 23, 26, 29 e 30 de dezembro último, pagamentos de 582\$9 à Companhia Telefônica Brasileira (37.813), de 700\$0 a Dias Garcia & Cia. Limitada (37.895), de 275\$2 a Vieira Marques Limitada (37.898), de 931\$8 a Soares Lavrador & Cia. Limitada (37.894), de 1:960\$6 e 435\$0 a Santos Martins & Cia. (4.060 e 4.041), de 500\$0 a Lux Jornal (4.045) de 3:619\$0 ao espólio do Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão (4.048), e de 89\$0 a J. C. Mendonça (4.101), de fornecimentos, alugueres e serviços prestados.

N. 72, de 7 do corrente, pagamento de 2:350\$0 a Ribeiro do Vale, Leal & Cia. (4.293) de reparos e obras.

Divisão de Orçamento:

Offícios:

Ns. 3.275 e 3.282, de 26 de dezembro último, pagamento de 5:000\$0 (4.077) e de 20:000\$0 (4.078) como distribuição de créditos respectivamente às Delegacias Fiscais no Ceará e em Minas Gerais de subvenções às Colônias Santo Antonio do Educandário de Santa Maria e à Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres de Juiz de Fora.

Ns. 3.315, 3.316 e 3.324, de 31 de dezembro último, pagamento de 5:000\$0 a Zaul Ferreira (4.130), de 5:000\$0 de subvenção ao Hospital N. S. das Dores, S. Domingos do Prata (4.128), de 72:240\$5 à Companhia Lanston do Brasil S.A. (4.205), e de 55:000\$0 à firma Sandi & Monteiro Limitada (4.251), de subvenção e serviços executados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 11\$5 à Estrada de Ferro Central do Brasil (72), de 12:600\$0 aos Serviços Hollerith S.A. (2.022), de 419\$6 ao Lloyd Brasileiro (2.024), de 548\$8 à Companhia Telefônica Brasileira (6.065), de 367\$7 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (6.074), de 37\$5, 150\$0 e 15\$0 à firma Alberto d'Almeida & Cia. (6.122, 6.123 e 6.124), de fornecimentos ao Ministério.

De 5:400\$0, 12:600\$0, 31:385\$7, 19:500\$0, 21:630\$0, 48:000\$0, 49:000\$0, 83:000\$0, 66:500\$0, 77:500\$0, 26:865\$0, 10:980\$ e 26:490\$0 ao Serviço Hollerith S.A., conforme contratos (2.025, 2.026, 2.027, 2.028, 2.029, 2.036, 2.031, 2.032, 2.033, 2.034, 2.035, 2.036 e 6.133), de 106\$6 a Itaraty Flores (35.645) de exercícios findos.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 13.768, 1.807, 13.809 e 13.810, de 31 de dezembro último, pagamento de 256\$0 ao Bel. Fabio Nelson de Sena (8.052), de 106\$7 a Gentil d'Abreu e Souza (8.070), de 2:376\$2 a Amauri Augusto Paes Leme e outros (8.073), de diárias e gratificações.

Imprensa Nacional:

Offício:

N. 47, de 5 de janeiro corrente, pagamento de 1:107\$0 a Alberico Dias dos Santos e outros (8.066), folha de extranumerários-diaristas, referente ao mês de dezembro último.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 4.038, de 31 de dezembro último, e 26, de 5 de janeiro corrente, pagamentos de 1:620\$0 à Companhia Telefônica Brasileira (71) e 10:320\$0 à Esquadrilha Aliança Limitada (85), de fornecimentos e serviços prestados.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

Offícios:

Ns. 926, 928, 929 e 930, de 27 e 29 de dezembro último, pagamentos de 620\$8 à Estrada de Ferro Central do Brasil (21), de 22\$4 e 117\$0 à São Paulo Railway Company (17 e 19), de 520\$0 a Osmar Santos Moreira (18) e de 46\$4 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (20), de transporte de pessoal e de conserto de máquinas de escrever.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos nove dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro semanário doutor Alfredo Guimarães Oliveira Lima. — Epitacio Monteiro Pessoa, secretário. — Alfredo G. Oliveira Lima.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazonica (dia 23).

Estacionário em Tefé, S. Gabriel, Parintins e Óbidos; em ascensão em Labrea, Manaus, Porto Velho, Itacoatiara e Santarém e em declínio em Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 23).

Em declínio em Tomazina, Tibagi, Rio Negro, Porto União, Foz de Iguaçu, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho e em ascensão em Jataí e S. Mateus.

Bacia S. Francisco (dia 24).

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa, dia 23).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 24).

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 24).

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 24).

Bacia do Guaiaba (dia 24).

Em ascensão em Cachoeira, Taquarí e Porto Alegre, em declínio em S. Jerônimo e estacionário em Mussum e Lageado.

Dia 25 de janeiro de 1942

Secção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Aguas do Ministério da Agricultura.

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 24):

Em ascensão em Labrea, São Gabriel, Manaus, Porto Velho, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, estacionário em Santarém e Peixe e em declínio em Tefé e Tocantins.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 24):

Em declínio em Tomazina, Tibagi, Jataí, Rio Negro, Porto União e Porto Murtinho, estacionário, em São Luiz de Cáceres e Corumbá e em ascensão em São Mateus, Foz do Iguassú e Cuiabá.

Bacia São Francisco (dia 25):

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 24):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 25):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 25):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia do Itajai-Assú (dia 25):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Gualba (dia 25):

Não foram recebidos informes.

Dia 26 de janeiro de 1942

Secção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Aguas do Ministério da Agricultura:

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 25):

Em ascensão em Lábrea, S. Gabriel, Humaitá, Parintins e Tocantins, estacionário em Itacoatiara e em declínio em S. Felipe e P. Velho.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 25):

Em ascensão em Jupiá, S. Mateus, e S. Luiz de Cáceres, estacionário em Tibagi e em declínio em Tomazina, Jataí, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (dia 26):

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 25):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 26):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 26):

Continuará em ascensão entre Barra do Pirai e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 26):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Gualba (dia 26):

Em declínio entre R. Pardo e P. Alegre e entre Mussum e Lageado.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 24 DE JANEIRO DE 1942.

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$670	79\$670
Alemanha:			
Unterstützungsmark	—	—	4\$400
Portugal	—	\$803	\$901
Suiza	—	4\$639	4\$850
Nova York	—	19\$662	20\$720
Uruguai	—	—	10\$800
Argentina	—	4\$680	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	78\$970	

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 26 DE JANEIRO DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	810\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	798\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	412\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	860\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:009\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	183\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	214\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.097) ..	192\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, oprt.	904\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	915\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	173\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	182\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	185\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	92\$500
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	622\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	218\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:105\$000

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	130\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	125\$000
Companhia Docas de Santos, port.	245\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Credito Real	217\$000
Companhia Antártica Paulista	212\$000

Vendas Judiciais

5 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port., c/9 semestres vencidos	1:000\$000
---	------------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS EM LEILÃO

O corretor Paulo Robillard de Marigny, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao pedido da Diretoria da Despesa Pública, venderá em leilão, na Bolsa do dia 30 do corrente, 18 apólices Diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, ao portador, com os cupões de juros de janeiro de 1941 e seguintes, pertencentes a Jayme Jens, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora, e que foram alienadas administrativamente.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 790 — 26-1-42 — 15\$3.)

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 23 de janeiro de 1942	44.908:630\$000	41.602:640\$700
Em 24 de janeiro de 1942 ..	2.555:823\$400	2.542:670\$900
Total	47.464:453\$400	44.145:311\$600
Em igual período de 1941 ..	37.840:405\$000	36.824:886\$100
Diferença para mais em 1942	9.624:048\$400	7.320:425\$500

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS EM LEILÃO

O corretor Antonio Augusto Montenegro, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao pedido da Diretoria da Despesa Pública, venderá em leilão, na Bolsa do dia 30 do corrente, 1 apólice Diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, port., emissão de 1917, caucionada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional por Eduardo Wilson Junior e que foi alienada administrativamente.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 1.100 — 26-1-42 — 15\$3.)

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 24 de janeiro de 1942	47.464:453\$400	44.145:311\$600
Em igual período de 1941 ..	37.840:405\$000	36.824:886\$100
Diferença para mais em 1942	9.624:048\$400	7.320:425\$500

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Henrique Guedes de Mello, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 2 de fevereiro, 2 apólices do Empréstimo Municipal de 1931, por.; 10 ditas do Estado de São Paulo de 200\$000, 5 %, port.; 22 ditas do Estado de Minas Gerais de 200\$000, 5 %, port. (1.ª série), e 10 ditas do Estado de Pernambuco de 100\$000, 5 %, port., pertencentes ao menor Henry Jean Perry.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 791 — 26-1-42 — 15\$3.)

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 24 de janeiro de 1942	47.464:453\$400	44.145:311\$600
Em 26 de janeiro de 1942 ..	2.544:892\$800	2.293:648\$000
Total	50.009:346\$200	46.438:959\$600
Em igual período de 1941 ..	39.909:751\$100	38.867:745\$100
Diferença para mais em 1942	10.099:595\$100	7.571:214\$500
Arrecadada de 2 a 26 de janeiro de 1942	50.009:346\$200	46.438:959\$600
Em igual período de 1941 ..	39.909:751\$100	38.867:745\$100
Diferença para mais em 1942	10.099:595\$100	7.571:214\$500

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 22 de janeiro de 1942	42.533:286\$600	39.280:505\$600
Em 23 de janeiro de 1942 ..	2.375:343\$100	2.322:135\$100
Total	44.908:630\$000	41.602:640\$700
Em igual período de 1941 ..	35.554:442\$500	34.569:213\$900
Diferença para mais em 1942	9.354:187\$500	7.033:426\$800
Arrecadada de 2 a 23 de janeiro de 1942	44.908:630\$000	41.602:640\$700
Em igual período de 1941 ..	35.554:442\$500	34.569:213\$900
Diferença para mais em 1942	9.354:187\$500	7.033:426\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de janeiro de 1942	30.484:219\$100
Em 23 de janeiro de 1942	2.088:158\$600
Total	32.572:377\$700
Em igual período de 1941	28.454:844\$200
Diferença para mais em 1942	4.117:533\$500
Arrecadada de 1 a 23 de janeiro de 1942	32.572:377\$700
Em igual período de 1941	28.454:844\$200
Diferença para mais em 1942	4.117:533\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de janeiro de 1942	30.109:602\$900
Em 23 de janeiro de 1942	2.072:017\$100
Total	32.181:620\$000
Em igual período de 1941	28.274:891\$200
Diferença para mais em 1942	3.906:725\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
24 de janeiro de 1942	646:202\$900
24 de janeiro de 1941	1.545:816\$300
Receita mensal:	
De 2 a 24 de janeiro de 1942	45.021:401\$000
De 2 a 24 de janeiro de 1941	33.944:351\$800
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	11.076:749\$200

Receita global:

De 2 a 24 de janeiro de 1942	45.021:401\$000
De 2 a 24 de janeiro de 1941	33.944:351\$800
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	11.076:749\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
19 de janeiro de 1942	1.463:413\$000
19 de janeiro de 1941	—
Receita mensal:	
De 2 a 19 de janeiro de 1942	46.389:712\$600
De 2 a 20 de janeiro de 1941	20.820:874\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	25.568:838\$500

Receita global:

De 2 a 19 de janeiro de 1942	46.389:712\$600
De 2 a 20 de janeiro de 1941	20.820:874\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	25.568:838\$500

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
20 de janeiro de 1942	1.397:798\$200
20 de janeiro de 1941	1.622:819\$400
Receita mensal:	
De 2 a 20 de janeiro de 1942	47.787:510\$800
De 2 a 20 de janeiro de 1941	20.820:874\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	26.966:636\$700
Receita global:	
De 2 a 20 de janeiro de 1942	47.787:510\$800
De 2 a 20 de janeiro de 1941	20.820:874\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	26.966:636\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
22 de janeiro de 1942	758:542\$500
22 de janeiro de 1941	1.400:616\$800
Receita mensal:	
De 2 a 22 de janeiro de 1942	50.250:361\$200
De 2 a 22 de janeiro de 1941	23.476:401\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	26.773:956\$500
Receita global:	
De 2 a 22 de janeiro de 1942	50.250:361\$200
De 2 a 22 de janeiro de 1941	23.476:401\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	26.773:956\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
14 de janeiro de 1942	438:029\$400
14 de janeiro de 1941	323:283\$100

Receita mensal:

De 2 a 14 de janeiro de 1942	2.324:261\$500
De 2 a 14 de janeiro de 1941	2.040:010\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	284:251\$500
---	--------------

Receita global:

De 2 a 14 de janeiro de 1942	2.324:261\$500
De 2 a 14 de janeiro de 1941	2.040:010\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	284:251\$500
---	--------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

15 de janeiro de 1942	232:114\$500
15 de janeiro de 1941	271:721\$600

Receita mensal:

De 2 a 15 de janeiro de 1942	2.556:376\$100
De 2 a 15 de janeiro de 1941	2.311:731\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	244:644\$400
---	--------------

Receita global:

De 2 a 15 de janeiro de 1942	2.556:376\$100
De 2 a 15 de janeiro de 1941	2.311:731\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	244:644\$400
---	--------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

13 de janeiro de 1942	36:792\$700
13 de janeiro de 1941	37:558\$300

Receita mensal:

De 1 a 13 de janeiro de 1942	239:069\$500
De 1 a 13 de janeiro de 1941	157:847\$300

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	81:222\$200
--	-------------

Receita global:

De 1 a 13 de janeiro de 1942	239:069\$500
De 1 a 13 de janeiro de 1941	157:847\$300

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	81:222\$200
--	-------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

14 de janeiro de 1942	30:086\$700
14 de janeiro de 1941	20:972\$300

Receita mensal:

De 1 a 14 de janeiro de 1942	269:156\$200
De 1 a 14 de janeiro de 1941	178:819\$600

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	90:336\$600
--	-------------

Receita global:

De 1 a 14 de janeiro de 1942	269:156\$200
De 1 a 14 de janeiro de 1941	178:819\$600

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	90:336\$600
--	-------------

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

P.H.-106

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 48 de 22 do corrente, do Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., passa a figurar da relação dos candidatos habilitados no exame de sanidade e capacidade física da prova de habilitação acima referida, o de n. 1.320, *Carlos André Pereira da Silva*.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ENFERMEIRO DE QUALQUER MINISTÉRIO

C.-61

Faço público, para conhecimento dos interessados, que serão chamados a prestar a prova prática de seleção do concurso acima referido, nos dias 2, 4 e 6 de fevereiro próximo, às 8 e trinta horas, no Pavilhão de Aulas da Escola Ana Neri, à rua Benedito Hipólito n. 275, os candidatos abaixo:

Dia 2.

71. Lucia Pantoja Costa.
72. Lucilla Libano da Rocha.
73. Durvalina Cunha.
74. Julio Perez Rivera.
75. Nesina Carneiro Cardoso.
76. Annibal Maurício do Nascimento.

Suplentes

77. Edith Cunha Nunes.
78. Alicé Matos Vilela.
79. Ermengarda Mariana Johannsen.
80. Georgette de Jesus Teixeira.

Dia 4.

81. Laura Fernandes do Cabo.
82. Joanna Santini.
83. Wilson Martins Sayão.
84. Prescilliana Bahia.
85. Regina Meinicke.
86. Ruth Barbosa de Matos Levy.

Suplentes

87. Yolanda Tavares.
88. Nydia Tavares Nogueira.
89. Ana Rodrigues de Souza.
90. Zesira Penna Ribeiro.

Dia 6.

91. Marina Quatimozin.
92. Maria Amelia Freixo da Silva.
93. Maria Dionísia de Araujo.
94. Lucia Granja.
95. Anna Jaguaribe da Silva Nova.
96. Maria Nazareth Vianna.

Suplentes

97. Alice Vianna.
98. Elvira Ferreira.
99. Luiza Pinto de Carvalho.
100. Flavia Maria da Rocha.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de janeiro de 1942. — *Vicente Correia Lima*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia Civil do Distrito Federal**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Passeio:

Aldemar Carvalho Backs, 13.751 — Art. 8.º § 1.º G.
Manoel Teixeira, 28.148 — Art. 8.º.
José Jorge Magalhães Pêcego, 28.804 — Art. 8.º.
Manoel Antônio Costa, 29.436 — Art. 8.º.
Miguel Abras, 30.143 — Art. 8.º.
Fausto Matarazzo, 31.433 — Art. 8.º § 1.º G.
Eduardo Ferr. Santos Machado, 33.542 — Art. 6.º n. 9 D.
José Montenegro Serra, 33.593 — Art. 8.º § 1.º D.
Moacyr Lopes da Silva, 35.109 — Art. 9.º.
Natividade Braga Moreira, 35.915 — Art. 6.º n. 2.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. (C. N. T.)

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Ap. — Donal Strong, Eucharico Soares Baptista Filho, Vicente Jannuzzi, Antonio de Padua Bittencourt Filho, Robert Henry Krentel, Joaquim Moraes Feitoza Netto, Flory Fernandes, Waldyr Fernandes Parada, Modesto Salles Gonçalves, Lucie Cornelia Alive Waswuth, Gustav Adolph Baumann, Alvaro Corrêa de Castro, Herminio Sanches, Alvaro Pantoja Leite, Nelson Ribeiro Nunes, Isaac Kaifanmann, Angelino Tavares de Medeiros, Sebastião, José da Silva, Manoel Francisco da Silveira, João Figueiredo, Chrisanto Affonso dos Santos, Otto Heinrich Mischau, José de Mattos, Arlindo Carneiro Rodrigues, Eduardo Ferreira, Manoel Francisco da Igreja, Ricardo José de Oliveira, Waldomiro Alves Ferreira, Paulo Francisco dos Santos, David Esquenazi, Altair Teixeira Ferreira, Tristão Martins Filho.

Rep.: 15.

Inspeção do Tráfego, em 26 de janeiro de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Divisão de Material**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 2 publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página n. 1.208.

Divisão de Material**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3**

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha na Seção Administrativa da Divisão de Material, à avenida Almirante Barroso, 72, 5.º andar (edifício Piauí), concorrência administrativa para o serviço de limpeza da Divisão de Educação Física e do Conselho Nacional de Desportos, situados, respectivamente, no 14.º e 15.º andares da avenida Rio Branco, 108, a ser executado no corrente exercício, compreendendo: a) varrição, espanação e limpeza dos moveis diários; b) encerramento quinzenal; c) limpeza mensal dos vidros e globos, sendo todos os apetrechos necessários à execução dos trabalhos fornecidos pela empresa a qual for adjudicado o serviço, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, serão abertas na presença dos interessados no dia 3 de fevereiro próximo vindouro, às 14 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas nas partes referentes à discriminação do serviço a ser prestado e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso.

4.ª — O pagamento referente à prestação do serviço a ser realizado por mês ou por trimestre, será efetuado pela estação pagadora competente, mediante contas apresentadas, em 4 vias, às repartições acima referidas.

5.ª — O Governo poderá anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamações.

Divisão de Material, em 23 de janeiro de 1942. — *Annibal R. Ricard*, chefe da Seção Administrativa. — Visto — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Universidade do Brasil**ESCOLA ANA NERI**

De ordem da diretora da Escola Ana Neri, D. Lais Netto dos Reys, faço público estarem abertas, até 14 de fevereiro p. v. as inscrições para a matrícula nos cursos de Enfermeira, Assistente Social, Voluntária e Auxiliar de Enfermeira.

As candidatas deverão dirigir-se, das 10 às 15 horas, à Secretaria da Escola, à rua Afonso Cavalcanti n. 275, por detrás do Hospital S. Francisco de Assis.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Ruth Barcellos*, secretária.

Divisão de Ensino Industrial**LICEU INDUSTRIAL DE MATO-GROSSO**

CONCURSO PARA PROFESSOR DE OFÍCIO, DO PADRÃO G, PARA LECIONAR NA SEÇÃO DE ARTES GRÁFICAS.

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as instruções aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no *Diário Oficial* da União, de 27 do mesmo mês e ano, faço público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão G, que deverá lecionar na seção de Artes Gráficas (professor de ofício).

Ao se inscrever, o candidato provará, com documentos habéis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos e contar no mínimo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal decente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
- d) estar quites com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anteriores, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição, um ou mais dos títulos abaixo mencionados, que possuírem:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escola de Aprendizes Artífices ou Liceu Industrial;
- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- em oficinas.
- g) atestado, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados. Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

PROVA ESCRITA:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos da oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

PROVA ORAL

- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos da história pátria;
- e) tecnologia do ofício.

PROVA GRÁFICA

a) Constará da execução de um desenho projetivo, a nanquin, devidamente cotado, relativo a oficina, e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

PROVA PRÁTICA

a) Constará da execução do projeto feito na prova gráfica. O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média inferior a setenta (70) será considerado inhabilitado.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela secretaria deste Liceu ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação no Rio de Janeiro.

Liceu Industrial de Mato-Grosso, em Cuiabá, 5 de janeiro de 1942. — O diretor, *Orlando Nigro*.

Serviço Federal de Águas e Esgotos**SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre irregularidades no abastecimento de água, publicado no *Diário Oficial*, de 21 do corrente, à página 1.083.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha sua na avenida Lima n. 212, freguesia de Santana, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, de 7 de janeiro de 1942, publicado às páginas ns. 492 e 493, do *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 80.625-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 12-1-42. — *Homero Duarte*, chefe do serviço.

Caixa de Amortização

Faço público que, tendo extraviado 1 (uma) apólice da Dívida Pública "Diversas Emissões", do valor de 200\$0, n. 3.037, averbada em nome da Companhia Materiais de Construção, será expedido novo título em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio, 24 de janeiro de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 155 do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo, para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

N. 21.737-41 — *Ronold Pousonhy Huggins* — Exercício de 1938.

N. 19.466-41 — *Ferreira & Gomes* — Exercício de 1937.

N. 14.993-40 — *M. J. Ferreira Villela* — Exercício de 1938 a 1940.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 63****AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.490-32**

Pelo presente edital fica intimada a firma Santos Dias & Cia. à rua da Constituição n. 39, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:200\$0 de multa, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 23 de janeiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Rubem Lisboa*, escrit. cl. F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 64****AUTO DE INFRAÇÃO N. 382-35**

Pelo presente edital fica intimada a firma União de Crédito Predial S. A. ou União de Crédito Predial Limitada à rua Sete de Setembro n. 81-1.^o andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 500\$0, de multa, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 23 de janeiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Rubem Lisboa*, escrit. cl. F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 65****AUTO DE INFRAÇÃO N. 863-38**

Pelo presente edital fica intimada a firma Avelino de Lima Bastos à rua Gonzaga Bastos n. 60 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$0 de multa, correspondente, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 23 de janeiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Rubem Lisboa*, escrit. cl. F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 66****AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.556-38**

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Lirola Ruiz à rua Pharoux n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$0 de multa, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 23 de janeiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Rubem Lisboa*, escrit. cl. F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. INTIMAÇÃO N. 67****EDITAL DE INFRAÇÃO N. 1.666-38**

Pelo presente edital fica intimada a firma Olga Urbankova à Avenida Rio Branco n. 9-sala 102, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias corridos, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.666 de 1938, instaurado por infração do decreto n. 1.437, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

3.^a Subdiretoria, em 23 de janeiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Rubem Lisboa*, escrit. cl. F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 68****AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.288-38**

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Mikail à rua da Alfândega n. 268, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:500\$0 de multa, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 23 de janeiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Rubem Lisboa*, escrit. cl. F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 69****AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.412-38**

Pelo presente edital fica intimado o motorista Olimpio Maravaia, residente à rua Camerino ns. 19-21, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de dez dias corridos, prestar os esclarecimentos solicitados pelo 2.^o Conselho de Contribuintes, fls. 14, do supracitado auto de infração.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Terceira sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de janeiro de 1942. — Pelo sub-diretor, *Rubem Lisboa*, escriturário classe F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 70****AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.424-38**

Pelo presente edital fica intimada a firma Jorge E. Calfat, à praça Mauá n. 7, 6.^o andar, sala 622, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$0 de multa, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de janeiro de 1942. — Pelo sub-diretor, *Rubem Lisboa*, escriturário classe F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 71****AUTO DE INFRAÇÃO N. 42, DV 1939**

Pelo presente, fica intimada a firma Fel Pau, de Antonio Sandu Poli, à rua Santo Antônio (São Caetano) n. 6, no Estado de São Paulo, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias corridos, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 42, de 4 de janeiro de 1939, lavrado por infração do regulamento junto ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Terceira sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de janeiro de 1942. — Pelo sub-diretor, *Rubem Lisboa*, escriturário classe F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 72**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.728-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Zehnús, à rua da Alfândega n. 302, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 500\$0 de multa, corrente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de janeiro de 1942. — Pelo sub-diretor, *Rubem Lisboa*, escrivão, classe F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 73**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.962-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Afonso Cruvinel Ratto, à rua da Assembléa n. 121, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 500\$0 de multa, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de janeiro de 1942. — Pelo sub-diretor, *Rubem Lisboa*, escrivão, classe F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 74**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.359-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Viana do Castello & Comp., à rua Visconde de Inhauma n. 64, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2.164\$0 de multa, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 23 de janeiro de 1942. — Pelo sub-diretor, *Rubem Lisboa*, escrivão, classe F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 75**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 448-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Fenão, à Avenida Rio Branco n. 91, 8.º andar, salas 6 e 8, nesta cidade, mas aí não encontrada, para alegar dentro de 30 dias corridos, sob pena de revelia o que julgar conveniente em sua defesa no auto supracitado, lavrado por infração do art. 62, letra c e tab. b, § 1.º, e 76, letra a do regulamento que baixou com o decreto n. 11.307, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de janeiro de 1942. — Pelo subdiretor *Rubem Lisboa*, escrivão, classe F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 76**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 493-40

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Frederico Lopes Norat, à rua Alvaro Alvim n. 24, 4.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de janeiro de 1942. — Pelo subdiretor *Rubem Lisboa*, escrivão, classe F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 77**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 493-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Mesbla S. A., à rua do Passeio ns. 48 a 54, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância

de 200\$0 de multa, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de janeiro de 1942. — Pelo subdiretor *Rubem Lisboa*, escrivão, classe F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 78**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 493-40

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Raul de Almeida Rego, à rua Payssandú n. 23, ap. 16 — Flamengo, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa, correspondente ao imposto devido na conformidade do despacho do senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de janeiro de 1942. — Pelo subdiretor *Rubem Lisboa*, escrivão, classe F.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 79**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.672-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Esmeralda Cardoso, à rua Rio Branco — Turf-Assú, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$0, de multa correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de janeiro de 1942. — Pelo subdiretor *Rubem Lisboa*, escrivão, classe F.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de fevereiro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, n. 62.

Requisições:**Material:**

- N. 419.476 — Camarão, gelo e peixe.
- N. 419.474 — Frutas, temperos, etc.
- N. 419.478 — Farinha de mandioca, fubá, etc.
- N. 419.479 — Farinha de trigo, macarrão, talharim, etc.
- N. 419.484 — Alfafa, milho, fubá, etc.
- N. 419.485-7 — Água mineral, azeite, chá, ervilha, etc.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Pericles Fabricio de Barros*, pelo diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de fevereiro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, n. 62.

Requisições:**Material:**

- N. 419.481 — Leite.
- N. 419.482 — Leite.
- N. 450.021 — Parafusos.
- N. 504.031 — Uniformes.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Pericles Fabricio de Barros*, pelo diretor da Divisão Comercial.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Escola Naval****CONCURSO DE ADMISSÃO**

De Ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico aos interessados que no mês de fevereiro vindouro terão lugar as provas escritas de Português, Matemática, Física e Química, obedecendo a ordem seguinte:

- Dia 2 — Português;
- Dia 4 — Matemática;
- Dia 6 — Física e Química.

Os candidatos deverão trazer caneta, pena e lapis. Para a prova de Matemática, deverão trazer também régua, esquadros, duplo decímetro, transferidor e borracha.

O ponto será sorteado às 9 horas, podendo ser assistido pelos candidatos. Haverá uma condução às 8 1/2 horas no Cais em frente à Standard Oil.

Nos dias marcados para a realização das provas, haverá condução para os candidatos no Cais Pharoux, às 12 horas.

As instruções sobre a realização das provas foram publicadas no *Diário Oficial* do dia 24 de dezembro último. — João Amorim Junior, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para admissão ao quadro de Médicos do Corpo de Saude da Armada publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

SUBDIRETORIA DE TRANSMISSÕES

FÁBRICA DE MATERIAL DE TRANSMISSÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de material de transmissões e outros artigos, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, às páginas 1.339-40.

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

Concorrência administrativa para aquisição de material de engenharia militar

De ordem do Sr. general diretor de Engenharia, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com as normas aprovadas pelo aviso n. 3.389 — Dir. Int. 1, de 17 de novembro último, acha-se aberta, nesta Comissão de Compras, inscrição para concorrência administrativa ao fornecimento de material de engenharia militar, durante o ano de 1942, a realizar-se no dia 13 de fevereiro do mesmo ano, de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e o art. 738, § 2.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, observadas as disposições do Regulamento da Administração do Exército, resoluções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927, e no Boletim do Exército n. 491, de 25 de novembro de 1928.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento são as seguintes:

A — Da idoneidade dos concorrentes:

1 — A idoneidade dos concorrentes será julgada pela Diretoria de Engenharia, em face da legislação vigente e tendo-se especialmente em vista os documentos abaixo discriminados:

a) Registo de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registo, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais, estaduais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços), podendo esta exigência ser preenchida até 30 dias após o encerramento da inscrição, em vista das dificuldades que poderiam retardar a obtenção desse documento;

f) declaração, feita no próprio requerimento ou em separado, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de serem inscritos para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidão legal e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

2 — Não convindo ao Ministério da Guerra, nos seus fornecimentos vultosos, que concorram simples intermediários, a Diretoria de Engenharia, quando julgar conveniente, poderá certificar-se de que os licitantes ou fornecedores inscritos são realmente estabelecidos e apresentam as possibilidades exigidas para fornecimento em grande escala.

3 — Se a verificação for feita após a inscrição e dela se constatar que algum dos licitantes não preenche as condições acima, deverá ser cancelada a inscrição do mesmo. Quando se verificar o referido cancelamento, será feita tomada de preços para os artigos adjudicados ao licitante excluído.

4 — A pedido do interessado, o órgão que o julgar idôneo deverá fornecer a respectiva certidão para prova de sua idoneidade perante qualquer outra repartição ou estabelecimento ou comunicar em radiograma, se tal lhe for solicitado, pelo interessado, constando no referido radiograma os grupos ou artigos.

B — Das inscrições:

5 — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. general diretor de Engenharia. O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos exigidos para a comprovação da idoneidade ou da certidão respectiva ou conter a declaração de que a idoneidade será comunicada por meio do radiograma.

6 — Ainda que munido de procuração legal, não poderá cada licitante representar duas ou mais firmas para o fornecimento de um mesmo artigo.

7 — Os concorrentes deverão declarar nos requerimentos que, além das obrigações constantes do presente edital, se sujeitarão às exigências referentes às concorrências, estabelecidas no Código de Contabilidade da União, no Regulamento Geral de Contabilidade Pública e na legislação em vigor.

8 — A inscrição começará na data da publicação deste edital e será encerrada no dia 9 de fevereiro próximo, às 17 horas.

C — Das propostas:

9 — Na proposta, será mencionado, por unidade, o preço líquido de cada artigo, o qual deverá ser escrito por extenso e em algarismos, prevalecendo sempre, em caso de dúvida, o indicado por extenso.

10 — Os proponentes deverão entregar as suas propostas no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, na Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia, em envelopes fechados e lacrados, nos quais deverão constar, por fora, o nome do proponente e a designação do material.

11 — As propostas são feitas em papel de 22x33 cm., em duas vias, seladas as primeiras, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, suscetíveis de serem utilizados.

12 — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem vantagens não previstas neste edital ou que alterem a nomenclatura dos artigos adiante enumerados.

D — Da aprovação da concorrência:

13 — A presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, podendo essa autoridade anulá-la parcial ou totalmente.

E — Das cauções:

14 — Os adjudicatários nessa concorrência caucionarão, dentro do prazo de 5 dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10 % até a quantia de 50.000\$0 (cinquenta contos de réis) e mais 5 % sobre o que exceder desta última quantia. O cálculo será feito de acordo com o montante de cada pedido. Tratando-se, porém, de ajuste em quantidades determinadas, a caução será relativa ao valor total do fornecimento.

15 — Se o concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo, negar-se a fazer a caução, para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo, na forma do art. 741, § 2.º, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade da União.

F — Das quantidades a figurar nos pedidos:

16 — Para os artigos de aquisição vultosa, os pedidos poderão ser parcelados, devendo as respectivas quantidades ser fixadas por esta Diretoria.

G — Entrega do material:

17 — O material adjudicado às diversas firmas deverá ser entregue no prazo máximo de 120 dias, no local indicado no pedido, dentro do perímetro urbano.

H — Das multas:

18 — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo até 15 dias de atraso;
b) 0,5 % por cento por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso.

19 — Findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido mediante tomada de preços de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

20 — No caso em que o material seja recusado pela segunda vez, a Diretoria de Engenharia poderá cancelar o pedido na parte referente aos artigos recusados, adquirindo, mediante tomada de preços, de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

21 — Os artigos rejeitados deverão ser retirados dentro de dois dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0,1 % do valor total da mercadoria rejeitada.

J — Das contas e seu pagamento:

22 — As contas, em três (3) vias, serão liquidadas no prazo de oito (8) dias e pagas no de quinze (15). As datas da apresentação da conta e da extração da duplicata, não poderão preceder à do recebimento dos artigos, a qual virá expressa no recibo passado no em-

penho. Para o pagamento, é indispensável que a conta venha acompanhada da primeira via do empenho e da respectiva duplicata.

23 — As contas deverão obrigatoriamente ter as seguintes características:

- a) dimensões — 33 cm. de altura e 22 cm. de largura;
- b) indicar os artigos tais como tenham sido classificados no empenho;
- c) mencionar a duplicata, selo de apresentação e recibo

K — Do material a ser fornecido:

24 — A relação do material que constitui objeto da presente concorrência será fornecida em avulso aos interessados.

25) Os concorrentes deverão cotar os preços unitários do material discriminado, tendo em vista as quantidades.

L — Disposições gerais:

26 — Todos os artigos a serem adquiridos obedecerão rigorosamente às especificações técnicas fornecidas pela Diretoria de Engenharia.

27 — O Ministério da Guerra não se responsabiliza por pedidos verbais telefônicos ou mesmo escritos, que não se revistam de todas as características intrínsecas que os tornem legais (declaração do conferido, de autorização do fornecimento, do empenho, etc.).

28 — Se, durante o ano, surgir a necessidade de aquisição de artigos não previstos na relação acima, promover-se-á a tomada de preços para os novos artigos, solicitando-se propostas a todos os fabricantes ou comerciantes inscritos, ou não, no respectivo grupo. Da mesma forma se procederá no caso em que os interessados requeram, oportunamente, majoração dos preços adjudicados nesta concorrência.

29 — Os empenhos de que trata o n. 27 deste edital serão entregues devidamente protocolados aos fornecedores ou seus representantes, que assumem automaticamente todos os compromissos deles decorrentes, até à sua completa satisfação.

30 — Os casos omissos serão decididos pelo Sr. general diretor de Engenharia, de acordo com a legislação em vigor, tendo sempre em vista os interesses da Fazenda Nacional.

31 — Todos os esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados, pelo secretário da Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia, nos dias úteis, das 12 às 17 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — João Rabelo de Melo, 1.º tenente, secretário da Comissão de Compras.

Regimento Andrade Neves

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ESTRUME E RESÍDUOS DO RANCHO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência supra, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página número 1.149. — Nelson Ribeiro, cap. fiscal adm.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EDITAL N. 6

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados — cabos, Adhemar Pamplona Nunes, Francisco de Assis, Orlando Basin, Orlando Fernandes, Mario Leal e Jersey Barros Montenegro, do Exército e marinheiro Severino da Rocha Corrêa Filho, da Marinha, que os exames a que se refere a portaria número mil duzentos e setenta, de dezessete de outubro de mil novecentos e trinta e oito, publicado no *Diário Oficial* de dezenove do mesmo mês e ano, para troca de certificados de radiotelegrafistas do Exército e da Marinha, terão início às 13 horas do dia dez de fevereiro próximo, na Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bomfim número duzentos e noventa (290), na Tijuca.

Será exigida prova de identidade.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — João Pinto Pessoa, D. E. A.

Estrada de Ferro de Goiás

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4

EDITAL N. AD-4

Edital de concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de expediente, em geral, necessários a Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano de 1942.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de acordo com o art. 37, letra b, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 24 de fevereiro de 1942, às treze (13) horas, no escritório do Almoarifado, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente, em geral, durante o ano de 1942.

A concorrência será presidida pelo Almoarifado ou, na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor e obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora,

do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Segunda — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigos caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Terceira — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quarta — Só serão aceitas propostas, dos fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrições, de 6-1-942.

Quinta — A encomenda dos materiais referentes a presente concorrência, correrá por conta da Verba 2 material — Consignação II Material de consumo — Subconsignação 17-31-08 (E. F. Gaiáz).

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada posteriormente proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas, as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro de quarenta (40) dias, contados da data do pedido, no Almoarifado da Estrada, em Araguari, ou virem a ela consignados, correndo por conta do fornecedor todas as despesas em embalagem, fretes, armazenagens, etc.

Décima primeira — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada na portaria do Almoarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Décima quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada e serão pagas, depois de processadas, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou na repartição pagadora a quem forem distribuídos os créditos. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento, ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Araguari, 19 de janeiro de 1942. — José Saraiva, almoarifado classe I.

Estrada de Ferro de Goiás

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 5

EDITAL N. AD-5

Edital de concorrência administrativa para o fornecimento de papel heliográfico em peças, papel para impressão e outros, necessários a Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano de 1942.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de acordo com o art. 37, letra b, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público

que no dia 24 de fevereiro de 1942, às quinze (15) horas, no escritório do Almoarifado, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de papel heliográfico em pegas, papel para impressão e outros, durante o ano de 1942.

A concorrência será presidida pelo Almoarifado ou, na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor e obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Segunda — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Terceira — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quarta — Só serão aceitas propostas, dos fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrições, de 6-1-942.

Quinta — A encomenda dos materiais referentes à presente concorrência, correrá por conta da Verba 2 material — Consignação II Material de consumo — Subconsignação 17-31-08 (E. F. Goiás).

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada posteriormente proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas, as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro de quarenta (40) dias, contados da data do pedido, no Almoarifado da Estrada, em Araguari, ou virem a ela consignados, correndo por conta do fornecedor todas as despesas em embalagem, fretes, armazenagens, etc.

Décima primeira — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada na portaria do Almoarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Décima quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada e serão

pagas, depois de processadas, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou na repartição pagadora a quem forem distribuídos os créditos. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento, ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Araguari, 19 de janeiro de 1942. — José Saraiva, almoarifado classe I.

Estrada de Ferro de Goiás

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Concorrência Administrativa n. 6

EDITAL N. AD-6

Edital de concorrência administrativa para o fornecimento de madeiras, cal virgem, carvão vegetal, táboas de pinho e telhas francesas, necessários a Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano de 1942.

De ordem do senhor doutor diretor, e de acordo com o art. 37, letra b, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 25 de fevereiro de 1942, às treze (13) horas, no escritório do Almoarifado, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de madeiras, cal virgem, carvão vegetal, táboas de pinho e telhas francesas, durante o ano de 1942.

A concorrência será presidida pelo almoarifado ou, na sua falta pelo funcionário designado pelo senhor doutor diretor e obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Segunda — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Terceira — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quarta — Só serão aceitas propostas, dos fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrições, de 6 de janeiro de 1942.

Quinta — A encomenda dos materiais referentes à presente concorrência, correrá por conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 25-31-08 (E. F. Goiás).

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada posteriormente proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um, feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Os materiais deverão ser entregues dentro de quarenta (40) dias, contados da data do pedido, no Almoarifado da Estrada, em Araguari, ou em qualquer outra estação da Estrada que por esta seja indicada, ficando os fornecedores obrigados a entregá-los carregados em vagões ou pranchas, na estação de embarque, sujeitando-se a conferência em Araguari, ou na estação de destino.

Décima — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

Décima primeira — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas,

ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixado na portaria do Almojarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Décima quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada e serão pagas, depois de processadas, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou na repartição pagadora a quem forem distribuídos os créditos. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento, ao Sr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Araguari, 19 de janeiro de 1942. — José Saraiva, almoxarife classe I.

Estrada de Ferro de Goiaz

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Concorrência Administrativa n. 7

EDITAL N. AD-7

Edital de concorrência Administrativa para o fornecimento de materiais para asseio e higiene, necessários a Estrada de Ferro de Goiaz, durante o ano de 1942.

De ordem do senhor doutor diretor, e de acordo com o art. 37, letra b, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 25 de fevereiro de 1942, às quinze (15) horas, no escritório do Almojarifado, na cidade de Araguaia, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais para asseio e higiene, durante o ano de 1942.

A concorrência será presidida pelo almoxarife ou, na sua falta pelo funcionário designado pelo senhor doutor diretor e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Segunda — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Terceira — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quarta — Só serão aceitas propostas, dos fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrições, de 6 de janeiro de 1942.

Quinta — A encomenda dos materiais referentes à presente concorrência correrá por conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 30-31-08 (E. F. Goiaz).

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada posteriormente proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um, feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almojarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas, as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena

de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro de quarenta (40) dias, contados da data do pedido, no Almojarifado da Estrada, em Araguaia, ou virem a ela consignados, correndo por conta do fornecedor, todas as despesas em embalagem, fretes, armazenagens, etc.

Décima primeira — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para meios nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixado na portaria do Almojarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Décima quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada e serão pagas, depois de processadas, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou na repartição pagadora a quem forem distribuídos os créditos. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento, ao Sr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Araguari, 19 de janeiro de 1942. — José Saraiva, almoxarife classe I.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de animais publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à pág. 1.016.

Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha

"Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de janeiro de 1942, à página 1.088 e bem assim que os fornecimentos do Grupo Materiais Diversos, deverão ser entregues no prazo de 5 dias após o recebimento do pedido".

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

DESPACHO DO SR. INSPETOR

Notificação para recolhimento da importância de 100\$0 (cem mil réis), correspondente a multa imposta pelo Sr. inspetor, de acordo com o art. 19 do decreto n. 22.979, de 27 de julho de 1933.

DNT. 6.737-33 — Luiz Augusto Lopes.

Em 26 de janeiro de 1942. — Hilda Ferrão de Carvalho, chefe da Terceira Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

Firmas convidadas a comparecer à Terceira Secção do Departamento Nacional do Trabalho, afim de dar cumprimento à lei do Selo.

DNT. 346-40 — Bezerra da Silva.

DNT. 19.752-40 — M. Gabriel de Habeyche.

Em 26 de janeiro de 1942. — Hilda Ferrão de Carvalho, chefe da Terceira Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Figueiredo & Irmão — Rua João Vicente n. 103 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.265-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 11 do decreto n. 24.636, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — Victor do E. Santo, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Dr. D. F. Maia — Rua Buenos Aires n. 270 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.792-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de

1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Moreno Martim — Rua Coronel Rangel n. 10 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.388-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 10, parágrafo único, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. A. L. Ribeiro — Rua Carlos Seidl, 255. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.919-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto nos §§ 3.º e 6.º, e art. 36 e art. 5.º, § 2.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Carlos M. Filho — Rua São Luiz Gonzaga, 593 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.112-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 5.º, § 2.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Darl Braun — Praia José Bonifácio, 53 — Ilha Paqueta. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 730-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 1.º, parágrafo único do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Alberto Pernenbacker — Rua da Lapa, 49 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.630-33, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 15 do decreto n. 21.417, de 17 de maio de 1932, por infração do disposto no art. 2.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. J. Fernandes & Oliveira — Rua Itapirú, 34 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.747-41, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Eduardo Veiga Giraldes — Praça Getúlio Vargas, 8, térreo — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.710-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 10, parágrafo único, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Aldino Bartolo — Rua Sete de Setembro, 93 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.752-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Empresa de Publicidade Cruzeiro — Rua Uruguaiana, 87, 5.º andar — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.698-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 31, parágrafo único, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. A. Tavares & Irmão — Rua Padre Januario, 112 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 11.597-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 7.º, combinado com o art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Vieira & Gonçalves — Rua Ana Nery, 282 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.370-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934,

1934, por infração do disposto no 7.º, artigo 10, parágrafo único, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. José Pinto de Almeida — Av. Suburbana, 2.262 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 32.399-34, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto nos arts. 1.º e 10 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Marcelino Pinto de Carvalho — Rua Serqueira Daltro n. 187 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.391-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 5.º, § 2.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Rebelo & Meireles — Rua João Caetano n. 18 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 14.497-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Bento & Serqueira — Rua Bento Gonçalves n. 288 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.981-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos arts. 1.º e 7.º do mencionado decreto dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Pontes Corrêa & Santos Ltda. — Rua Albino de Paiva n. 195 — Senador Camará — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.458-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 26 do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infração do disposto no art. 7.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Armando Eduardo Grilo — Rua Lobo Jr. n. 85 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 15.486-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos arts. 1.º, 8.º e 32, alínea b do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Casa Veras de Ferragens Ltda — Rua Senador Euzébio n. 118 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 15.790-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 5.º, § 2.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de janeiro de 1942. — *Victor do E. Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Senhor Oswaldo da Rocha Moreira a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de pagar a taxa legal de que trata o art. 4.º da Portaria Ministerial n. SCM 324 de 5 de julho de 1940.

Em 22-1-42. — *Mathias Costa*, intendente.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

O Conselho Fiscal desta Caixa, em sessão realizada em 22 de janeiro, resolveu o seguinte:

Sorteio de relatores: ao doutor Benjamin C. C. Porto, processo n. 10-88 do S. Médico; ao doutor Octavio Canejo, Balancete de novembro de 1941, e ao senhor Hemeterio C. da S. Couto os processos ns. 9-261 e 9-262, do Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *Zephyrino Amaro d'Avial Silveira*, presidente.

(N. 793 — 26-1-42 — 16\$3)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 24 DE JANEIRO DE 1942

Ativo	
Títulos Redescontados	1.056.897:071\$000
Despesas Gerais	27:126\$700
	1.056.924:197\$700
Passivo	
Tesouro Nacional	1.000.000:000\$000
Fundo de Reserva	34.711:881\$900
Banco do Brasil S/A-C/corrente	5.780.040\$200
Redescontos	16.432.275\$600
	1.056.924:197\$700

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador tesoureiro.

POSTES CAVAN S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1941

Aos três dias do mês de outubro do ano mil novecentos e quarenta e um, presentes à Avenida Rio Branco n. 311, 10.º andar, os acionistas de Postes Cavan, Sociedade Anônima, em número legal, conforme o faz certo o livro de presença, reuniu-se a primeira assembléia geral extraordinária da sociedade, na forma por que foi convocada por anúncios devidamente publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" desta Capital. Reunidos os acionistas, foi unanimemente eleita a seguinte mesa para dirigir os trabalhos da assembléia: Presidente, o acionista Sr. Daniel Carlier; para secretários, respectivamente os acionistas Srs. Pierre Moreau e Jules Henrard. Iniciados os trabalhos, foi pelo presidente submetida à discussão a proposta da Diretoria para a criação de mais um cargo de Diretor e respectiva eleição. Não havendo quem quisesse falar sobre a proposta, pelo presidente foi ela submetida à votação, sendo aprovada unanimemente. Em seguida, o presidente declarou que iria submeter à eleição dos acionistas o cargo de diretor ora criado. Com a palavra o acionista Sr. Ernest de Preter, por ele, foi dito que propunha o nome do acionista Jean Baptiste Deffense para o cargo recém-criado, dizendo mais que se dispensava de fundamentar a proposta, por serem demais conhecidas dos acionistas as qualidades de operosidade e dedicação à sociedade do senhor Jean Baptiste Deffense. Ninguém mais querendo usar da palavra o presidente deu por encerrada a sessão. Vai a presente ata, por mim Pierre Moreau, primeiro secretário redigida e devidamente assinada, e por mim Jules Henrard, segundo secretário revista e assinada, sendo em seguida subscrita por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941. — P. A. Moreau. — D. Carlier. — E. de Preter. — Janssens. — J. Henrard. — J. Deffense.

A presente cópia da ata da assembléia geral extraordinária foi por mim, Jules Henrard, 2.º secretário, copiada e datilografada, em duas vias, indo ambas as vias por mim revistas e assinadas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — Jules Joseph Louis Henrard. — 20-10-41.

Datado e assinado, sobre estampilhas de 2\$200 (dois mil e duzentos réis).

Certifico que em seguida, consta o seguinte aditamento:

ADITAMENTO À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Tendo se omitido na ata acima, de declarar a nacionalidade e residência do diretor eleito, Sr. Jean Baptiste Deffense, fica pela presente e na conformidade do disposto no art. 116, § 6.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, declarado que o referido senhor Jean Baptiste Deffense, é de nacionalidade belga, viúvo, com permanência autorizada no país, carteira n. 490.190, registro número 105.975, e residente à Avenida Rio Branco n. 311, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1941. — D. Carlier. — J. Deffense. — E. de Preter. — P. A. Moreau. — Janssens. — J. Henrard.

A presente cópia do aditamento à ata da assembléia geral extraordinária foi por mim, Jules Henrard, 2.º secretário, copiada e datilografada, em duas vias, indo ambas as vias por mim próprio revistas e assinadas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1941. — Jules Joseph Louis Henrard.

Datado e assinado sobre estampilhas de 2\$200 (dois mil e duzentos réis). Visto: Celso Esteves, diretor da Seção.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Postes Cavan, S. A., em 30 de dezembro de 1941, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob n. 16.831, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 3 de outubro de 1941, que elegeu um diretor para um cargo criado. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1942. — Carmen Cruz. Datado e assinado sobre estampilhas de 20\$2 (vinte mil e duzentos réis). Visto: Celso Esteves, Diretor da Seção.

(N. 800 — 26-1-942 — 102\$0)

TODDY DO BRASIL, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Toddy do Brasil, S. A., em 30 de dezembro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 16.836, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 17 de julho de 1941, que aprovou contas

relativas ao exercício de 1940, elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Primeira Seção. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 20\$2. Visto. — Celso Esteves, diretor da Seção.

(N. 976 — 26-1-942 — 18\$4)

RADIO CLUBE DE RIBEIRÃO PRETO, SOCIEDADE ANÔNIMA

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO — PRIMEIRO TABELIONATO — ESTADO DE SÃO PAULO

1.º traslado da escritura de constituição por transformação da Sociedade "Rádio Clube de Ribeirão Preto" Sociedade Anônima, no valor de 300:000\$000.

Saibam quantos este público instrumento de escritura virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e um, aos vinte e nove dias do mês de novembro do dito ano, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em o cartório do tabelião que esta subscreve por ser-lhe distribuída, hoje, aí, perante mim primeiro escrevente habilitado, o mesmo tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Antonio Diederichsen, solteiro, comerciante; Luiz de Sousa Freire Filho, casado, comerciante; monsenhor doutor João Lauriano, sacerdote, solteiro; José da Silva Bueno, comerciante, casado; Mario Arantes França, solteiro, comerciante; Waldemar Cocenza de Azevedo, solteiro, comerciante; José da Rocha Mota, casado, funcionário público; doutor Camilo Mercio Xavier, casado, veterinário; Manoel Pena, comerciante, casado; Dr. José Carlos Sena, médico, casado; João Marzola, casado, comerciante; doutor João Palma Travassos, bacteriologista, casado; Francisco de Paula Oliveira, comerciante, casado; Antonio Vicente Sobrinho, comerciante, casado; dr. Antoneli Sales, casado, engenheiro; Walter Flessati, dentista, solteiro; Jacinto Rodrigues da Silva, comerciante, solteiro; Sebastião Porto, comerciante, casado; Eugênio Silva, comerciante, casado; Da. Gescia de Sampaio Louzada, viúva, de prendas domésticas; e Antenor Carrijo, comerciante, casado, todos brasileiros natos, maiores, o último residente e domiciliado e Jabolicabal, neste Estado e os demais residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Preto, sendo todos capazes, reconhecidos pelos próprios, de mim, do tabelião e das testemunhas, dou fé. E perante o tabelião e as testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um de per si, me foi dito: *1* que na qualidade de sócios da Rádio Clube de Ribeirão Preto, sociedade civil com sede nesta cidade e devidamente autorizados por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas para transformarem a dita sociedade em sociedade anônima, pela presente escritura e melhor forma de direito, transformam, como de fato transformado teem, o Rádio Clube de Ribeirão Preto, em sociedade anônima, sob a denominação de "Rádio Clube de Ribeirão Preto Sociedade Anônima", com o capital de 300:000\$000 (trezentos contos de réis) dividido em três mil ações nominativas do valor nominal de cem mil réis, cada uma, capital esse representado pelos seguintes bens: a) Um transmissor com a potência de quinhentos watts, tipo S. B. C. e seus pertencentes em perfeito estado de conservação e em franco funcionamento; os moveis e utensílios existentes na sede da sociedade e constante de relação em arquivo; b) três mil e quinhentos discos constantes da relação em arquivo, estes no valor de vinte contos de réis, os moveis e utensílios no valor de trinta contos de réis e o aparelho transmissor e seus pertencentes no valor de duzentos e cinquenta contos de réis, bens esses pertencentes em condomínio entre todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, sendo que no valor desses bens ou patrimônio social cabe ao outorgante e reciprocamente outorgado José da Silva Bueno uma quota correspondente a 233:100\$000 (duzentos e trinta e três contos e cem mil réis); à outorgante e reciprocamente outorgada dona Gescia de Sampaio Louzada, uma quota correspondente a 65:000\$000 (sessenta e cinco contos de réis); e a cada um dos demais outorgantes e reciprocamente outorgados, uma quota de 100\$000 (cem mil réis) para cada um, ficando dispensada a avaliação de que trata o art. 5.º do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, por se tratar de condomínio e portanto dispensada na forma do art. 6.º, e igualmente dispensada a exigência do art. 38, número dois, por ser o capital integralmente realizado em bens moveis, e cuja sociedade terá a sua sede nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sendo a mesma constituída na forma e condições estabelecidas nos estatutos constantes da ata da assembléia que autorizou a presente transformação de sociedade, cuja ata foi exibida neste ato, fica fazendo parte integrante da presente escritura para todos os fins e efeitos de direito e é do teor seguinte: "Cópia da ata da assembléia geral extraordinária do Rádio Clube, de Ribeirão Preto, realizada, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um. Em consequência da convocação publicada pelo jornal local "*Diário da Manhã*" em seus números treze mil seiscientos e oitenta e quatro e treze mil seiscientos e oitenta e cinco e treze mil seiscientos e oitenta e seis respectivamente, dos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, indicando local, dia, hora e finalidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios do Rádio Clube de Ribeirão Preto, com direito a voto e abaixo assinados, às vinte horas do dia dezesseis de novembro de mil novecentos e quarenta e um, em sua sede à rua Tibiriçá número vinte e seis, desta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. O senhor vice-presidente em exercício do cargo de presidente, Mon-

senhor Doutor João Lauriano, assumiu a presidência desta assembléia. E, verificando, computadas que foram as procurações outorgadas pelos sócios Doutor Antoneli Sales e José da Rocha Mota ao sócio Sebastião Porto, conforme traslados por este apresentados e que ficam fazendo parte integrante dos arquivos sociais, procurações essas lavradas respectivamente nas notas do segundo tabelionato da cidade de Santos, neste Estado de São Paulo, em o livro n. 145, às fls. 24 e primeiro tabelionato desta cidade de Ribeirão Preto, em o livro n. 96, às fls. 21, na presença de todos os sócios com direito a voto, declarou aberto os trabalhos desta assembléia geral extraordinária. Em seguida expôs que a finalidade desta assembléia, nos termos da convocação retro referida, é a transformação do Rádio Clube de Ribeirão Preto em sociedade anônima. Esclareceu ainda, sua senhoria, que em data de onze de junho do corrente ano, consoante publicação feita no *Diário Oficial* do dia dois de julho deste ano, à página 13.446, o senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, concedera licença ao Rádio Clube de Ribeirão Preto para se transformar em sociedade anônima, cujo despacho leu em voz alta para o conhecimento de todos. — Acrescentou, sua senhoria, que à vista da licença concedida pelo senhor Ministro, restava ao senhores sócios presentes a esta assembléia, deliberar sobre o assunto. Disse ainda, aquele diretor, que se dispensava de comentar a necessidade dessa transformação por já ter sido, o assunto, bastante ventilado em outras ocasiões, julgando, por isso, que todos os presentes estavam perfeitamente ao par do mesmo, mas que, se alguém desejasse qualquer esclarecimento, ele o daria com todo o prazer. Como ninguém pedisse esclarecimentos, o senhor vice-presidente em exercício declarou que considerava o assunto do inteiro conhecimento de todos, ao que, os presentes responderam que, de fato, estavam perfeitamente ao par do mesmo. Prosseguindo, propôs o orador, que o assunto da transformação fosse dividido em três partes, julgando-se cada qual por sua vez, e a saber: a) Transformação; b) Estatutos; c) Modalidade da transformação, isto é, se por subscrição pública, se por assembléia, ou, finalmente, se por escritura pública. Essa proposta do senhor vice-presidente foi unanimemente aceita. Dessa forma o senhor vice-presidente em exercício submeteu à deliberação, a primeira parte, ou seja a transformação, pedindo aos que com ela concordassem que se mantivessem sentados e, aos discordantes, o obsequio de se porem em pé. Decorridos alguns momentos de espera e verificando-se que nem um único dos presentes havia se levantado o senhor vice-presidente em exercício declarou que considerava aprovada, por unanimidade, a transformação do Rádio Clube de Ribeirão Preto, em sociedade anônima, ao que todos os presentes responderam a uma só voz, que era essa, de fato, a resolução unânime desta assembléia. O senhor vice-presidente anunciou, então, que submeteria, em breve, à apreciação a segunda parte, isto é, o projeto dos estatutos que regerão a sociedade em sua nova modalidade, mandando-me a mim, primeiro secretário, ler, em voz alta, para conhecimento de todos, o referido projeto dos estatutos, o que por mim foi feito. Terminada a leitura, o senhor vice-presidente em exercício submeteu à deliberação dos presentes o aludido projeto de estatutos, pondo ao mesmo tempo, à disposição dos presentes não só o mencionado projeto, como, também, a lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, regulamentadora das sociedades anônimas, afim de que todos pudessem confrontá-la com os estatutos em julgamento e dessa forma deliberarem em maior conhecimento de causa. Os estatutos, assim estudados e examinados, foram aprovados por unanimidade, sem debates nem emendas, ficando as duas cópias do mesmo, devidamente assinadas por todos os presentes, e mandando-me, o senhor vice-presidente em exercício, transcrevê-los, na íntegra, no final desta ata, como adiante se vê. A seguir o senhor vice-presidente pediu a máxima atenção dos presentes para a leitura que me determinou fizesse em voz alta, dos artigos da lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, alusivos à parte que logo após submeteria a julgamento, isto é, referentes à modalidade para a efetivação da transformação. Após a leitura em voz alta, por mim procedida, dos mencionados artigos, o senhor vice-presidente em exercício consultou aos presentes se estavam cientes e se sentiam bem orientados para julgar o assunto, recebendo em resposta, de todos, que estavam perfeitamente habilitados a deliberar. Então, o senhor vice-presidente em exercício, submeteu a debates essa terceira parte do assunto desta assembléia, pondo, novamente, à disposição dos presentes a mencionada lei regulamentadora das sociedades anônimas. Depois de vários entendimentos trocados, os presentes declararam que estavam propensos a optar pela modalidade de escritura pública, desejando, todavia, antes de se pronunciarem em definitivo, lhes fosse esclarecido de que forma se processaria essa modalidade. O senhor vice-presidente, em exercício esclareceu, nesse sentido, o seguinte: — consoante os estatutos ora aprovados, o capital social será de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), divididos em três mil ações de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, e representado pelo aparelho transmissor e seus pertences, móveis e utensílios, e discoteca. Por outro lado, como se verifica pela balancete apresentado pelo senhor primeiro tesoureiro, todos os presentes e mais dona Gescia de Sampaio Louzada, eram credores do Rádio Clube de Ribeirão Preto, cujos créditos, somados, perfazem 300:000\$000 (trezentos contos de réis). Assim, na escritura a ser lavrada, cada um dos presentes figurará com o respectivo crédito revertido em ações integralizadas. Desta forma, o capital social estará integralizado desde o início e cada um dos presentes, após os trâmites legais, receberá o número de ações que lhe couberem. Nesse momento o senhor José da Silva Bueno declarou estar devidamente autorizado por dona Gescia

de Sampaio Louzada a deliberar como melhor entendesse sobre o seu crédito e que, assim autorizado e em face da deliberação prestes a ser tomada, ele concordaria com essa modalidade em seu nome e no nome de dona Gescia, caso os presentes concordassem por sua vez em que essa credora figurasse como acionista na proporção do seu crédito. Os senhores sócios presentes declararam-se satisfeitos com os esclarecimentos dados pelo senhor vice-presidente em exercício, pelo que optavam definitivamente pela modalidade de escritura pública, bem como concordavam plenamente em que dona Gescia de Sampaio Louzada figurasse nessa mesma escritura como acionista, na proporção de seu crédito, ficando, dessa forma, aprovada por unanimidade a modalidade de escritura pública para a efetivação da transformação do Rádio Clube de Ribeirão Preto em sociedade anônima. O senhor vice-presidente em exercício declarou então que, em face do que acabava de ser resolvido por esta assembléia, tornava-se forçoso, afim de cumprir o exigido pela letra e do parágrafo terceiro do artigo quarenta e cinco da lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, a nomeação dos primeiros diretores e fiscais; assim sendo, punha em votação a constituição da Diretoria e do Conselho Fiscal. O sócio, senhor Sebastião Porto, pedindo a palavra, propôs que fosse feita a nomeação por aclamação, indicando os seguintes nomes: — Para presidente, Monsenhor Doutor João Laureano; para diretor-superintendente, o senhor José da Silva Bueno e para secretário, o senhor Mario Arantes França, que formariam a primeira diretoria do Rádio-Clube de Ribeirão Preto Sociedade Anônima, e para o Conselho Fiscal, os senhores Doutor João Palma Guião, Luiz de Souza Freire Filho e João Marzola, como membros efetivos, e senhores Doutor Camilo Mercio Xavier, Doutor Antoneli Sales e Walter Flessati, como suplentes. A proposta do senhor Sebastião Porto foi aceita por unanimidade, bem como os nomes por ele indicados, ficando, portanto, a diretoria e o conselho fiscal constituídos pela maneira descrita, tendo a assembléia, à vista de todos os indicados haverem aceito os respectivos cargos, dado posse imediata à nova Diretoria e Conselho Fiscal. Em consequência, a assembléia passou a ser dirigida pelo presidente eleito, Monsenhor Doutor João Lauriano, servindo de secretário o que acabava de ser eleito, senhor Mario Arantes França. O senhor presidente agradeceu a todos os presentes em seu nome e no de seus companheiros de diretoria a eleição de que acabavam de ser alvo, prometendo envidar todos os seus esforços para bem servir o Rádio-Clube de Ribeirão Preto, Sociedade Anônima. A seguir, o senhor presidente informou aos presentes que providenciaria com a presteza que lhe fosse possível, a confecção da escritura e logo que a mesma estivesse pronta avisaria todos os presentes para comparecerem em cartório, afim de assiná-la. Em seguida, suspendendo os trabalhos desta assembléia pelo tempo que fosse necessário, mandou-me lavar esta ata e transcrever, na íntegra, os estatutos aprovados, o que passo a fazer: —

Rádio Clube de Ribeirão Preto, Sociedade Anônima. Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração — Artigo 1.º — Em conformidade com a autorização do senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, datada de onze de julho de mil novecentos e quarenta e um e publicada no *Diário Oficial* da União, do dia dois de julho do mesmo ano, à página 13.446; e, de acordo com a aprovação unânime dos sócios do Rádio Clube de Ribeirão Preto, em assembléia geral extraordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um para que o Rádio Clube de Ribeirão Preto se transformasse em sociedade anônima, passará o mesmo, da data da legalização da mencionada transformação em diante, a se denominar Rádio Clube de Ribeirão Preto, Sociedade Anônima, regendo-se pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor e de acordo com as disposições dos decretos números 21.411 (vinte e um mil cento e onze) de 1.º (primeiro) de março de 1932 (mil novecentos e trinta e dois), 24.655 (vinte quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco) e 24.772 (vinte e quatro mil seiscientos e setenta e dois), de 11 (onze) e 14 (quatorze), respectivamente, de julho de mil novecentos e trinta e quatro, sobre os serviços de radiodifusão no território Nacional; e lei número 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete) de 26 (vinte e seis), de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta), regulamentadora das sociedades anônimas. **Artigo 2.º —** A sede e foro da sociedade é na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Brasil. **Parágrafo único —** A diretoria da sociedade poderá estabelecer agências, filiais, sucursais e escritórios, bem como nomear representantes e agentes onde e quando entender conveniente aos interesses da sociedade, assim como extinguir aqueles e exonerar estes, a todo tempo e quando o exigir o interesse da sociedade, agindo em todos os casos em perfeita obediência às leis do país. **Artigo 3.º —** O objeto da Sociedade é a exploração dos serviços de radiodifusão, por meio de estações transmissoras, devendo a primeira ser instalada na cidade de Ribeirão Preto, e tendo por fim primordial, como as demais sociedades radiodifusoras, a disseminação de assuntos educacionais, de cultura artística, científica e de propaganda comercial, cooperando com os governos em empreendimentos que visem os fins citados acima. **§ 1.º —** Assuntos de caráter estranhos aos fins citados acima, só serão irradiados mediante remuneração, sem exclusividade para nenhum dos interessados, sendo que estes assumirão inteira responsabilidade pelos conceitos emitidos, devendo tal dispositivo ser anunciado aos ouvintes, no momento em que tiverem de ocupar o microfone para as suas dissertações. **§ 2.º —** Toda matéria a ser irradiada, fica sujeita à prévia censura pela direção da sociedade e a esta cabe o direito de regeitar em seu todo ou em parte, desde que possa ser considerada ofensiva aos bons costumes ou prejudicial aos interesses da sociedade, e, primordialmente, su-

bordinada à aprovação do competente Departamento Governamental, se for o caso. § 3.º — Toda matéria a ser irradiada deverá ser previamente escrita e de maneira legível, preferencialmente a máquina, em português e devidamente assinada por quem de direito, e entregue à direção da Sociedade com a devida antecedência afim de ser censurada e, se for o caso, submetida à aprovação do competente Departamento Governamental. Artigo 4.º — A sociedade, por proposta da diretoria e aprovação da assembleia, poderá anexar à sua finalidade, a instalação, onde, como e quando julgar conveniente, de um ou mais laboratórios rádio-técnicos com fitos comerciais, para construção, reformas e pesquisas em aparelho rádio-emissores, bem como para fins experimentais-científicos. Artigo 5.º — O prazo de duração da sociedade é de 30 (trinta) anos a contar da data da sua constituição, podendo ser prorrogado ou reduzido por deliberação da assembleia. Capítulo II — Capital — Artigo 6.º — O capital social é de Rs. 300.000\$000 (trezentos contos de réis), divididos em 3.000 (três mil) ações de Rs. 100\$000 (cem mil réis) cada uma. Artigo 7.º — As ações serão todas nominativas e indivisíveis. Parágrafo único — As ações não poderão ser transferidas ou caucionadas direta ou indiretamente a estrangeiros nem a pessoas jurídicas. Artigo 8.º — Será de Rs. 100\$000 (cem mil réis) — (valor nominal das ações) o valor do reembolso nos casos de retiradas de acionistas. Artigo 9.º — As chamadas de capital, serão feitas da seguinte forma: 25 % (vinte e cinco por cento) no ato da constituição da sociedade; 25 % (vinte e cinco por cento) dentro de 30 (trinta) dias dessa data; e o restantes 50 % (cinquenta por cento) quando for necessário, a critério da Diretoria, mediante chamada com aviso prévio de 30 (trinta) dias. Parágrafo único — Todo acionista poderá, a todo tempo, antes das chamadas de capital de que trata o artigo acima e até mesmo no ato da subscrição, integralizar as suas ações. Artigo 10 — A sociedade formará um fundo de reserva com a quota mínima de 5 % (cinco por cento) a ser descontada anualmente dos lucros líquidos verificados em balanço. Artigo 11 — A sociedade formará um fundo de depreciação, a critério da Diretoria e nos termos do artigo décimo quinto destes estatutos, com a quota mínima de 10 % (dez por cento) a ser rescontada anualmente dos lucros líquidos verificados em balanço. Artigo 12 — O capital social poderá ser aumentado com a incorporação das reservas descontadas dos lucros líquidos verificados em balanço, uma vez que o fundo de reserva e o fundo de depreciação, a que as mesmas se destinavam tenham atingido a 20 % (vinte por cento) e 80 % (oitenta por cento) respectivamente do capital. Poderá, também, quando se fizer necessário, por deliberação da assembleia e proposta da diretoria; aumentar o capital pela forma que for, então deliberado. Parágrafo único — No primeiro caso a sociedade emitirá novas ações nominativas e indivisíveis, no valor de Rs. 100\$000 (cem mil réis) cada uma, correspondentes ao capital assim realizado, as quais serão distribuídas aos acionistas, proporcionalmente ao número de ações que possuírem. No segundo caso procederá de acordo com o que tiver sido deliberado pela assembleia. Capítulo III — Administração — Artigo 13 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros: Um presidente, um diretor-superintendente e um secretário, eleitos pela assembleia geral ordinária. Artigo 14 — O mandato da diretoria será de 6 (seis) anos, sendo admitida a reeleição. Artigo 15 — Serão funções da diretoria, sempre representada na forma prevista pelo artigo décimo sexto destes estatutos, além dos atos normais de administração: contrair obrigações, transigir, renunciar direitos, adquirir bens e direitos, autenticar balanços, estabelecer anualmente a percentagem destinada ao fundo de depreciação, em conformidade com o artigo décimo primeiro destes estatutos, aceitar, assinar, emitir, sacar e endossar cambiais ou quaisquer outros títulos e contratos que derivem responsabilidade para a Sociedade. Artigo 16 — A diretoria, para os atos referidos no artigo anterior, será sempre representada, no mínimo, por dois diretores, devendo um deles ser, obrigatoriamente o diretor-superintendente. Artigo 17 — Compete ao presidente, especialmente: presidir as assembleias gerais; representar a sociedade em juízo e fora dele; promover as reuniões mensais ou extraordinárias da diretoria e presidi-las; apresentar anualmente, à assembleia geral ordinária, o relatório da diretoria sobre a gestão da sociedade, o parecer do Conselho Fiscal e o balanço com seus apensos, tudo relativo ao exercício findo; e, assinar, juntamente com o diretor-superintendente, os atos referidos no artigo décimo sexto destes estatutos. Artigo 18 — Compete ao diretor-superintendente, especialmente: substituir o presidente em seus impedimentos e ausências; dirigir todas as operações e negócios; superintender todos os serviços técnicos, artísticos e comerciais; nomear e demitir funcionários; fixar vencimentos e gratificações ao pessoal, assinar cheques; organizar e fazer cumprir os regulamentos internos; e, assinar, juntamente com o presidente ou o secretário os atos referidos no artigo décimo sexto destes estatutos. Artigo 19 — Compete ao secretário, especialmente: lavrar as atas das reuniões da Diretoria; ter a seu cargo o serviço de registro e transferência de ações; ter a seu cargo todo o serviço inerente à secretaria; e, assinar, juntamente com o diretor-superintendente os atos referidos no artigo décimo sexto destes estatutos. Artigo 20 — Quando o diretor-superintendente, ou o secretário tiver de se afastar de seu cargo e assim o entender, poderá escolher, juntamente com os dois outros diretores, entre os acionistas, o seu substituto, a quem delegará poderes pelos meios legais; § 1.º Quando a ausência de um dos diretores se prolongar por mais de trinta dias, os vencimentos referentes ao período de seu afastamento, reverterão em benefício do seu substituto; § 2.º No caso do parágrafo primeiro deste artigo, cabe ao substituto o pagamento da quota de aposentadoria durante o período de substituição, bem como quaisquer outros descontos legais sobre os vencimen-

tos do substituído. Artigo 21 — Verificando-se uma vaga na diretoria, será pelos diretores remanescentes, convidado um cidadão brasileiro nato, acionista ou não, de idoneidade comprovada, para a mesma, até que a preencha a assembleia geral que será imediatamente convocada. § Único — Se a vaga se verificar por falecimento e desde que o falecido seja possuidor de mais de 200 (duzentas) ações desta sociedade, a assembleia geral que terá de eleger o seu substituto efetivo, só poderá se realizar com a presença do representante legal dos herdeiros. Artigo 22 — Só poderão ser diretores da sociedade os brasileiros natos, acionistas ou não, residentes no país e em pleno gozo de seus direitos de cidadania. Artigo 23 — Os diretores, antes de entrarem em exercício, caucionarão 20 (vinte) ações cada um, para garantia de sua gestão. A caução será feita por termo no livro de transferência de ações e só poderá ser levantada pelo diretor que deixar o cargo após a aprovação de suas últimas contas pela assembleia geral. § Único — Verificando-se a eleição de um diretor não acionista, ou que, sendo acionista, não possuir o número de ações exigido para a caução de que trata este artigo, poderá a referida caução ser feita em seu nome por qualquer outro acionista ou outro diretor, devendo tal ocorrência constar no tempo de caucionamento e na ata da assembleia geral ordinária da respectiva eleição. Artigo 24 — A assembleia geral ordinária fixará, anualmente, os vencimentos dos diretores, bem como gratificações e porcentagens. Artigo 25 — O início da gestão da diretoria será a data da assembleia geral ordinária que a tiver eleito e empossado e terminará na data da assembleia geral ordinária que eleger e empossar a nova diretoria. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 26 — A sociedade terá um "Conselho Fiscal" composto de três membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleito qualquer de seus membros e até todos, que funcionará sem remuneração com as atribuições previstas na lei que rege as sociedades anônimas (capítulo décimo segundo da lei dois mil seiscentos e vinte e sete). § Único — O início da gestão do "Conselho Fiscal" será a data da assembleia geral ordinária que o tiver eleito e empossado e terminará na data da assembleia geral ordinária que eleger e empossar o novo Conselho Fiscal. Capítulo V — Assembleias gerais, reuniões da diretoria — Artigo 27 — Haverá uma assembleia geral ordinária anualmente, na segunda quinzena do mês de fevereiro, na sede social, convocada com a antecedência mínima de quinze dias, para tomar conhecimento do relatório da diretoria e balanço geral, do parecer do conselho fiscal e dos outros documentos e contas do exercício findo, bem como para eleição da diretoria quando expirado o prazo de seis anos de seu mandato e anualmente do Conselho Fiscal. § Único — Nessa mesma assembleia será empossado o Conselho Fiscal, anualmente, e, de seis em seis anos, a diretoria. Artigo 28 — Um mês antes da realização da Assembleia geral ordinária, a diretoria comunicará pela imprensa que se acham à disposição dos acionistas: cópia do relatório da diretoria e do balanço geral, correspondentes ao exercício findo; o parecer do Conselho Fiscal; cópia da demonstração da conta "lucros e perdas"; contas e de mais documentos. § Único — O "relatório da diretoria", o "balanço geral", a "demonstração da conta de lucros e perdas", e o "parecer do conselho fiscal", serão publicados no *Diário Oficial* da União, e num jornal local, de grande circulação, até cinco dias antes do dia designado para a assembleia geral ordinária. Artigo 29 — O ano social começará com o primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano. Artigo 30 — Além das assembleias gerais ordinárias, poderão ser convocadas assembleias gerais extraordinárias, quer a juízo da diretoria, quer nos casos previstos em leis que regem as sociedades anônimas. Essas convocações serão feitas com o prazo mínimo de oito dias de antecedência e com exposição antecipada dos motivos. Parágrafo único — As assembleias gerais extraordinárias realizar-se-ão somente em virtude de convocação da diretoria, ou nos casos previstos nas leis vigentes, não sendo discutidos nelas, nenhum assunto estranho à ordem do dia da convocação. Artigo 31 — As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos não se computando os votos em branco. Parágrafo único — É permitida a representação por procuração habil, sendo que o procurador deverá ser brasileiro nato, residente no país, acionista ou não, mas não deverá ser nem diretor, nem membro do Conselho Fiscal. Art. 32 — As assembleias gerais instalar-se-ão na primeira e segunda convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços das ações emitidas, e, em terceira e última convocação, com qualquer número de acionistas presentes. Parágrafo único — Entre a data em que deveria ter se realizado a assembleia e a segunda convocação, e da segunda para a terceira e última, deverá mediar o espaço mínimo de cinco (5) dias. Artigo 33 — A mesa que dirigirá os trabalhos das assembleias gerais, será composta pelo presidente da sociedade e de dois acionistas convidados por este para secretários. O diretor-superintendente substituirá o presidente em seus impedimentos. Artigo 34 — A ata lavrada por ocasião da assembleia geral, será publicada no *Diário Oficial* da União dentro de trinta dias, a contar da sua realização. Artigo 35 — A diretoria reunir-se-á, obrigatoriamente todos os meses e extraordinariamente quando o presidente julgar necessário, de cujas reuniões serão lavradas as respectivas atas pelo secretário da sociedade. Capítulo VI — Balanço e distribuição de lucros — Artigo 36 — No fim de cada ano social, proceder-se-á o balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos do exercício findo. Artigo 37 — Dos lucros líquidos verificados em balanço, serão deduzidas, anualmente, uma quota de 5 % (cinco por cento), para a formação do fundo de reserva e outra quota de 10 % (dez por cento), no mínimo e a critério da diretoria, para a formação do fundo de depreciação, e o restante será distribuído aos acionistas, como dividendos, na base que

for determinada pela assembléa por proposta da diretoria. Artigo 38 — Os dividendos não reclamados dentro do prazo de dois anos a contar do dia primeiro de janeiro do ano imediato ao exercício que os tiver produzido, serão levados a conta de fundo de reserva, revertendo em benefício da sociedade. Capítulo VII — *Acionistas* — Artigo 39 — Só poderão ser acionistas do Rádio Clube de Ribeirão Preto Sociedade Anônima, os brasileiros natos, quiles com o serviço militar quando do sexo masculino e pessoas físicas. Artigo 40 — Todo acionista, dentro do prazo máximo de sessenta dias a contar da data em que tiver sido feita a sua inscrição nos livros competentes da sociedade, deverá apresentar à sociedade o documento habilitante que prove ser brasileiro nato e, quando do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar. Parágrafo único — O prazo acima só poderá ser dilatado, a critério da diretoria e mediante pedido por escrito do interessado, pelo qual se verifique que, a despeito de sua vontade não poderá obter o documento dentro do prazo estabelecido. Terminada a transcrição dos estatutos, que contem quarenta artigos, o senhor presidente reabriu os trabalhos desta assembléa e expôs que para cumprir o determinado pelo artigo vinte e quatro dos estatutos, torna-se necessário estabelecer os vencimentos da diretoria. Para tanto, nomeava, naquele momento, os senhores Sebastião Porto, Waldemar Cocenza de Azevedo e Eugenio Silva, para em comissão arbitrar e propor à assembléa os vencimentos referidos. Os referidos senhores, após os entendimentos trocados, apresentaram à aprovação dos seus pares, os seguintes vencimentos: — ao presidente 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), por ano; ao secretário, 6:000\$000 (seis contos de réis), por ano e ao diretor-superintendente, 12:000\$000 (doze contos de réis), por ano, cuja proposta os presentes aprovaram por unanimidade, ficando, assim, fixados por esta assembléa, os vencimentos arbitrados pela mencionada comissão. O senhor José da Silva Bueno, tomando a palavra, agradeceu em seu nome e no dos seus colegas de diretoria, a resolução que vinha de ser tomada e declarou que para cumprir o disposto no artigo vinte e três destes estatutos, propunha-se a realizar as caucões de que trata o referido artigo em nome dos senhores presidente e secretário ora eleitos, consoante fazulta o parágrafo único do citado artigo. Em seguida, nada mais havendo a tratar o senhor presidente mandou-me ler em voz alta a presente ata que foi achada conforme, pelo que, o senhor presidente, encerrou esta assembléa geral extraordinária, passando todos os presentes a assinar a presente ata. Eu, Mario Arantes França, secretário, a escrevi e assino. — Ribeirão Preto, 16 de novembro de 1941. — Antonio Diederichsen. — Luiz de Souza Freire Filho. — Monsenhor Dr. João Lauriano. — José da Silva Bueno. — Mario Arantes França. — Waldemar Cocenza de Azevedo. — Dr. Camilo Mercio Xavier. — Manoel Penna. — Dr. José Carlos Senna. — João Marzola. — Dr. João Palma Travassos. — Francisco de Paula Oliveira. — Antonio Vicente Sobrinho. — Antenor Carrijo. — Walter Flessati. — Jacintho Rodrigues da Silva. — Eugenio Silva. — Sebastião Porto. — Pp. José da Rocha Mota. Sebastião Porto. — Pp. Dr. Antoneli Sales, Sebastião Porto. "Era o que se continha na ata acima transcrita a qual me reporto e dou fé, cuja cópia extraí, subscrevi e assino. (a) — Mario Arantes França, secretário. II) — O capital social de 300:000\$0 (trezentos contos de réis), dividido em três mil ações nominativas do valor nominal de 100\$0 (cem mil réis) cada uma fica por esta escritura distribuído entre os outorgantes e reciprocamente outorgado na proporção de suas respectivas quotas no patrimônio social e pela forma seguinte: — ao outorgante e reciprocamente outorgado José da Silva Bueno 2.331 (duas mil trezentas e trinta e uma) ações, no valor total de 233:100\$0 (duzentos e trinta e três contos e cem mil réis); à outorgante e reciprocamente outorgada Dona Gescia de Sampaio Louzada, 650 (seiscentas e cinquenta) ações, no valor total de 65:000 (sessenta e cinco contos de réis), cabendo a cada um dos demais outorgantes e reciprocamente outorgados retro nomeados e qualificados, uma ação do valor nominal de cem mil réis (100\$0). III) — Os outorgantes e reciprocamente outorgados pela presente escritura confirmam e ratificam os estatutos constantes da ata acima transcrita, bem como a eleição da primeira diretoria do Rádio Clube de Ribeirão Preto Sociedade Anônima, conselho fiscal constantes da mesma ata e os salários ali arbitrados e fixados para os membros da diretoria. IV) — Tendo sido assim cumpridos todos os requisitos legais para a transformação do Rádio Clube de Ribeirão Preto, em sociedade anônima, o que se efetiva com a presente escritura pública de sua transformação, davam eles outorgantes e reciprocamente outorgados, o Rádio Clube de Ribeirão Preto Sociedade Anônima como constituída para todos os efeitos de direito, de acordo com a deliberada vontade de todos os outorgantes e reciprocamente outorgados. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, foi dito, ante as testemunhas, que aceitavam a presente escritura de constituição do Rádio Clube de Ribeirão Preto Sociedade Anônima, como nela se contem e declara. Foi-me presente o selo federal proporcional de 900\$0 e o de "Educação e Saúde" que no fim vão colados e inutilizados. De como assim disseram e outorgaram, dou fé, a pedido das partes lavrei a presente escritura que em seguida sendo-lhes lida na presença das testemunhas, acharam-na conforme à minuta apresentada, outorgaram, aceitaram e assinam com as ditas testemunhas a tudo presentes e que são: — Nelson Dias da Costa e Theophanes T. de Andrade, brasileiros, maiores, domiciliados nesta cidade. EM TEMPO: Os outorgantes e reciprocamente outorgados Dr. Antoneli Sales e José da Rocha Mota, são representados neste ato pelo acionista Sebastião Porto, nos termos das procurações especiais lavradas, respectivamente, no segundo tabelionato da comarca de Santos, deste Estado, a doze do corrente, no livro 145, fls. 24, que foi exibida e

que vai registrada no livro próprio número quinze; e às folhas 21 do livro de procurações n. 96 destas notas em oito de novembro corrente, sendo aquela procuração bem como a cópia da ata acima transcrita, ficam arquivados. Lido em tempo supra às partes e testemunhas, foi aceito e achado conforme, dou fé. Eu, Francisco dos Santos Bomfim, escrevente, escrevi. Eu, Aristides Bernardes Barreto, primeiro tabelião, a subscrevi e assino. (a) *Aristides B. Barreto*, Ribeirão Preto, 29 de novembro de 1941. (aa) — Antonio Diederichsen — Mons. Dr. João Lauriano. — Manoel Penna. — J. Palma Travassos. — João Marzola. — Camilo Mercio Xavier. — Mario Arantes França. — Waldemar Cocenza de Azevedo. — Luiz de Souza Freire Filho. — Sebastião Porto. — Francisco de Paula Oliveira. — Jacintho Rodrigues da Silva. — Eugenio Silva. — Gescia de Sampaio Louzada. — Walter Flessati. — Antenor Carrijo. — Dr. José Carlos Senna. — Antonio Vicente Sobrinho. — José da Silva Bueno. — Nelson Dias da Costa. — Theophanes T. de Andrade. (Estavam coladas e legalmente inutilizadas dez estampilhas federais no valor total de 900\$200, sendo uma de "educação e saúde" e selo de "Emolumento do Interior" no valor de 50\$000). Transladada na mesma data, em quatro (4) vias. Eu, Aristides Bernardes Barreto, primeiro tabelião a subscrevi, dou fé e assino em público e razo.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Aristides B. Barreto*.

Certifico que um exemplar de igual teor no qual constam os selos de arquivamento no valor de 100\$0 federal e 80\$000 estadual em estampilhas, foi arquivado sob n. 15.988, por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de janeiro de 1942. O secretário, (assinatura ilegível).

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade Rádio Clube de Ribeirão Preto S. A., com sede em Ribeirão Preto, arquivou nesta Repartição sob número 15.988, por despacho da Junta em sessão de nove de janeiro corrente, a escritura pública de sua constituição, lavrada nas notas do 1.º tabelião de Ribeirão Preto, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e quarenta e um, na qual veem transcritos os seus estatutos sociais e demais documentos de constituição, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, treze de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. — Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino. — *Nadir Silveira Sponza*. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da Secção do Expediente e correspondência, a subscrevo. — *José Alves de Campos*. (N. 980 — 26-1-42 — 816\$0)

BRAZAÇO S. A.

Relatório da Diretoria

RETIFICAÇÃO

Na publicação deste relatório, feita no *Diário Oficial* do dia 24 de janeiro de 1942, onde se lê:

Brazaço S.A. (Rio de Janeiro) — (Assinatura ilegível), diretor presidente...

Leia-se:

Brazaço S.A. (Rio de Janeiro) — *Jacques Klerckoper*, diretor presidente. — *Carl J. Kincaid*. — *João Pedro Gouvêa Vieira*. — *Norman Riley*, contador n. 32.643.

(N. 983 — 26-1-42 — 12\$2.4)

SOCIEDADES CIVIS

CÂMARA PORTUGUESA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Segunda convocação)

De ordem do senhor presidente, tenho a honra de convidar os senhores associados para comparecerem à Assembléa Geral Ordinária (Segunda convocação), a qual terá lugar com qualquer número, a realizar-se na próxima sexta-feira, 30 do corrente, às 21 horas, para apresentação do Balanço Geral, demonstração da Receita e Despesa, discussão e votação do parecer da Comissão de Contas, referente ao ano de 1941, nos termos do parágrafo 3.º do art. 33 dos Estatutos e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *Hedfonso Leitão*, diretor, 1.º secretário.

(N. 991—26-1-1942—16\$3).

CLUBE POLICIAL MILITAR

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Fundado nesta Capital, onde tem sede, aos 18 de setembro de 1917, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fim manter e estimular o espírito de solidariedade entre os seus associados, estabelecendo perfeita harmonia e coesão entre eles, no sentido de aumentar, cada vez mais, o prestígio das corporações a que pertencem, proporcionando-lhes ainda auxílios e benefícios de acordo com o programa constante dos seus estatutos.

Será administrado por uma Diretoria, com concurso do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, como órgãos de coordenação. —

A Diretoria é composta dos seguintes membros: presidente (que será o seu representante em Juízo e fora dele); vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, 1.º e 2.º procuradores e bibliotecário.

Os sócios do Clube respondem pelos compromissos assumidos pelos seus representantes legais. O Clube só poderá ser dissolvido quando o número de associados for inferior a quatorze. — Neste caso o seu patrimônio, depois de liquidados todos os compromissos assumidos será entregue à Irmandade de Nosso Senhora das Dores, que se venera no Quartel-General da Polícia Militar do Distrito Federal.

Os seus estatutos poderão ser reformados ou alterados por proposta do Conselho Deliberativo, ou pelo menos de 1/3 de sócios quites, à Assembléia Geral.

A Diretoria atual consta dos estatutos. — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Domingos José Pereira Junior*, tenente-coronel, reformado, presidente.

(N. 799 — 26-1-42 — 39\$8).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MÉDICO SOCIAL

I. P. M. S.

EXTRATO DO REGULAMENTO

Fundado em 1934, tem sede e foro, por tempo indeterminado, com o patrimônio social a constituir-se, destina-se a prestar assistência médica, dentária e hospitalar a todas as pessoas, sem distinção de cor, nacionalidade ou profissão, e de qualquer idade, que faça parte do seu quadro de contribuintes, nas bases estabelecidas pelo regulamento do Instituto.

Será administrado por uma diretoria, composta de 5 membros: presidente (que é o seu representante em Juízo ou fora dele), vice-presidente, diretor clínico, diretor tesoureiro e diretor secretário.

Os contribuintes não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações do Instituto.

O Instituto poderá ser dissolvido, por decisão dos seus diretores, fundadores.

Em caso de dissolução do Instituto, depois de satisfeitos os seus compromissos, o patrimônio social, reverterá em benefício dos diretores fundadores.

O I. P. M. S. reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, quando julgar conveniente, ou para acautelar os interesses de seus contribuintes. — O presidente, *Octavio Caputti*.

(N. 993 — 26-1-42 — 34\$7).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Companhia Geral de Habitações e Terrenos, Soc. Anon.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convida-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco 108, 6.º andar, às 14 horas, a 28 de fevereiro próximo. Desde já se acham à disposição dos mesmos senhores acionistas os papéis e documentos de que trata o art. 99 da lei n. 2.627, de 1940, a saber: Relatório da Diretoria relativo ao exercício findo, cópias do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1942. — *Gustavo Olyntho de Aquino*, presidente. — *Ludovico Rolim de Oliveira*, superintendente. — *Joaquim Felinto Cavalcante*, diretor-secretário.

(N. 1.113 — 23-1-1942 — 67\$3 — 3 vezes).

Banco Figueiredo Rocha S. A.

Dividendo

A partir de 27 do corrente, será pago na sede do Banco à rua da Quitanda n. 111, o 40.º dividendo relativo ao 2.º semestre de 1941, à razão de 10\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.232 — 24-1-1942 — 18\$4 — 2 vezes).

Banco Figueiredo Rocha S. A.

Exercício de 1941

Na sede do Banco, à rua da Quitanda n. 111, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.234 — 24-1-1942 — 27\$5 — 3 vezes).

Auxiliadora Predial, S. A.

16.º Dividendo

São convidados os senhores acionistas a virem receber o dividendo relativo ao 2.º semestre de 1941, que será pago no escritório da Sociedade, à rua do Ouvidor n. 75, do dia 21 do corrente em diante, à razão de 30\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 778 — 23-1-1942 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Importadora de Relógios

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 157-1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — *Manoel Gomes Moreira*, diretor.

(N. 782 — 23-1-1942 — 29\$6 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviado o meu certificado de aprovação da 3.ª série, correspondente aos exames do "artigo 100" do ano de 1941, que fiz no Colégio Pedro II.

Rio, 23 de janeiro de 1942. — *Mariano Coutinho Nevares*.

(N. 1.090 — 23-1-1942 — 18\$4 — 3 vezes).

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Expresso Estrela Azul, estabelecida nesta praça à rua Conselheiro Saraiva n. 25, alega ter-se extraviado o conhecimento n. 67, concernente a 6 caixas com artefatos de borracha marca "Mercur" embarcadas em Porto Alegre, para este porto pela firma Hoelzel & Cia. Ltda., consignadas a Ordem, no Itaimbé vgm. 119 sui, entrado em 9 de dezembro do ano p. findo, recebendo-se, na sede desta Companhia, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse das aludidas caixas que diz lhes serem destinadas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira — *Alvaro Dias da Rocha*, diretor do Tráfego.

Reconheço a firma Alvaro Dias da Rocha.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — Em test.º (sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*.

(N. 1.228 — 24-1-1942 — 45\$9 — 3 vezes).

Casa Lohner, S. A. Médico-Técnica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 2 de fevereiro de 1942, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n. 133, às 15 horas.

Ordem do dia:

1.º Tomada de contas, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal.

2.º Eleição do novo Conselho Fiscal.

3.º Preenchimento de um cargo vago da Diretoria.

4.º Outros assuntos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — *Heinrich Strattner*, diretor — *Ernst Starke*, diretor.

(N. 784 — 23-1-1942 — 55\$1 — 3 vezes).

Monitor Mercantil, S. A.

Pagamento de dividendos

A partir do dia 26 do corrente, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março, 80-2.º andar, nesta praça, a Monitor Mercantil S.A. pagará aos seus acionistas o dividendo de 7%, relativo ao ano de 1941.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 783 — 23-1-1942 — 33\$7 — 3 vezes).

Banco de Crédito Geral, S. A.

Na tesouraria deste Banco, diariamente, a partir do dia 27 do corrente mês, se fará o pagamento do 24.º dividendo, correspondente ao 2.º semestre de 1941, à razão de 6% ao ano.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *B. C. Janot*. — *José Janot*, diretores.

(N. 1.249 — 22-1-42 — 27\$5 — 3 vezes).

Sociedade Industrial de Ladrilhos, S. A.

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social à rua Conde de Leopoldina, 702, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, referentes ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942. — *Guilherme G. Montes*.

Reconheço a firma de Guilherme G. Montes.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — O Substituto, *Antonio Salviano*, no impedimento ocasional do Tabelião.

(N. 1.094 — 23-1-1942 — 24\$5 — 3 vezes).

Imobiliária Higienópolis, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, que terá lugar na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, no dia 31 do corrente mês de janeiro, às 14 horas, afim de deliberarem sobre as modificações a serem procedidas em alguns artigos dos novos estatutos em virtude das exigências feitas, para o seu arquivamento, pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.
(N. 1.105 — 19-1-42 — 50\$0 — 3 vezes).

Darke, Companhia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, que terá lugar na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, no dia 31 do corrente mês de janeiro, às 15 horas, afim de deliberarem sobre as modificações a serem procedidas em alguns artigos dos novos estatutos, inclusive quanto ao que se refere a denominação da sociedade, em virtude das exigências feitas, para o seu arquivamento, pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.
(N. 1.101 — 19-1-42 — 49\$0 — 3 vezes).

Companhia Laticínios Minas Gerais

Convidam-se os srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social da Companhia, à rua Mayrink Veiga n. 32, às 15 horas do dia 31 de janeiro corrente, para aprovação do balanço geral, contas e atos da diretoria, praticados durante o exercício passado.

A Diretoria.
(N. 99—12-1-42—27\$5 — 3 vezes)

Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.

Sede: Avenida Almirante Barroso, 90-90-A, loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 3 de fevereiro, às 15 horas na sede social, afim de: a) tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria relativamente ao aumento de capital, autorizado pela assembléia de 11 de outubro de 1941, resolvendo como for de interesse para a Sociedade; b) idem quanto à reforma dos Estatutos, e, também de conformidade com as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; c) de todos os assuntos correlatos, inclusive da subscrição do referido aumento e do prazo de preferência, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Nos termos da lei as ações ao portador devem ser depositadas com 2 dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1942. — *Pela Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, Diretor Presidente*.

(N. 954 — 20-1-42 — 76\$5 — 3 vezes).

Bhering, Companhia, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à rua Sete de Setembro n. 113, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.
(N. 1.084 — 21-1-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede desta Companhia, à rua da Quitanda n. 147, loja, às 10 horas do dia 31 do corrente mês de janeiro, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria para alteração da redação de alguns artigos dos Estatutos Sociais, em virtude de novas exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

As ações devem ser depositadas na sede social até o dia 28 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *João Dale, diretor-presidente*.

(N. 1.223 — 22-1-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 30 de janeiro corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Arquias Cordeiro n. 828, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria relativa a modificações estatutárias e sobre a mesma deliberarem.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — *Harold E. Gregory, presidente*.

(N. 744 — 19-1-42 — 39\$8 — 3 vezes).

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social desta Companhia, à rua da Quitanda n. 147, loja, os documentos de que tratam as letras a, b e c, do art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *João Dale, diretor-presidente*.

(N. 1.224 — 22-1-42 — 30\$6 — 3 vezes).

Caixas Registradoras "National", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas da sociedade a comparecerem à assembléia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à rua Chile n. 31, às dez horas da manhã do dia 29 do corrente, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, concernente a alterações nos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — *H. Gonzalez Reinundia, diretor gerente*.

(N. 743 — 19-1-42 — 39\$8 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854 — Edifício próprio

Rua do Carmo n. 49 — Rio de Janeiro

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembléia Geral Extraordinária convocada para hoje, são novamente convidados os srs. associados a se reunirem no dia 28 do corrente às 14 horas na sede da Companhia, para os fins constantes da primeira convocação: deliberar sobre a reforma dos Estatutos da Companhia, com o fim principal de ajustá-los ao decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, bem como proceder a eleição para os cargos de membros do Conselho Fiscal e 2 suplentes, vagos em vista do decreto-lei n. 3.908, de 8 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Pedro José Sebastiany Junior, diretor*.

(N. 1.060 — 19-1-42 — 70\$4 — 3 vezes).

General Electric, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da General Electric S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 10.º andar, no dia 5 de fevereiro próximo, às 15 horas, afim de deliberarem e resolverem sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 785—23-1-1942—36\$7—3 vezes).

Companhia Brasileira de Fósforos

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Companhia Brasileira de Fósforos — F. Walter Hime, diretor-presidente. — Luiz R. Pinto, diretor vice-presidente*.

(N. 795—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — F. Walter Hime, diretor-presidente. — Luiz R. Pinto, diretor vice-presidente*.

(N. 796—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

"Brasil", Companhia de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas da "Brasil" — Companhia de Seguros Gerais a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de fevereiro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, em São Paulo, à rua Boa Vista n. 127, 2.º andar, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral e demais contas referentes ao exercício de 1941, bem como do correspondente parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal;

c) eleição, por final de mandato, de um membro para a Diretoria.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao exercício de 1941, mencionados no art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1941.

São Paulo, 20 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 987—26-1-1942—76\$5—3 vezes).

União dos Viajantes e Corretores Comerciais

Chamada para a formação antecipada do 1.º pecúlio de 1942

De conformidade com o disposto no art. 52, dos Estatutos Sociais, são convidados todos os sócios a entrar para os cofres sociais, caso já não o tenham feito, com uma quota de 30\$000 (trinta mil réis) para a formação antecipada do 1.º pecúlio de 1942.

Os sócios deverão pagar esta quota até o dia 28 de fevereiro, caso contrário perderão quaisquer direitos previstos pelos Estatutos Sociais.

São Paulo, 10 de janeiro de 1942. — *Luiz Aplicino*, tesoureiro.
(N. 989—26-1-1942—16\$3).

Aviso

Rádio Rio Preto S.A.

Participa que se acham à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, à rua Siqueira Campos n. 1.308, em Rio Preto, E. de São Paulo, pelo prazo de 30 dias, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26-9-1940.

Rádio Rio Preto S.A. — *Philadelpho Gouveia Netto*, presidente. Reconheço a firma supra do doutor Philadelpho Gouveia Netto; dou fé. — Rio Preto, 23 de janeiro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *João Siqueira Junior*.
(N. 979—26-1-1942—36\$7).

Declaração

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil faz público que se extraiu o conhecimento original (guia de depósito s/n), extraído pelo Departamento de Fiscalização, referente às multas ns. 21 e 22, correspondentes aos autos de constatação ns. 17 e 18 de maio de 1939, do Distrito da Gamboa.

O referido conhecimento fica invalidado, em virtude da companhia ter solicitado da Prefeitura do Distrito Federal, certidão que, de acordo com o que preceitua o Código de Contabilidade Pública, o substituirá.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — (Assinatura ilegível).

Reconheço a firma (assinatura ilegível).

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942. — Em test.º (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(N. 975—26-1-1942—18\$4).

Associação Benfíciente dos Funcionários da Justiça do Distrito Federal

ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente convido todos os associados a se reunirem na sede da mesma, dia 30 do corrente, às 10 horas, para tratarem de assuntos gerais e prestações de contas.

Distrito Federal, 26 de janeiro de 1942. — *Helio de Miranda Basto*, 1.º secretário.

(N. 1.000—26-1-1942—16\$3).

Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda

Rua Senador Eusébio, 104, sobrado

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores contribuintes a se reunirem em assembleia geral ordinária, em 3.ª convocação, sábado, 31 do corrente, às 12 horas e 30 minutos, na sede social, afim de elegerem a Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Esta assembleia, meia hora depois da hora acima citada, se realizará com qualquer número de contribuintes, sendo a votação encerrada às 16 horas e os eleitos empossados imediatamente.

Secretaria, 26 de janeiro de 1942. — *Alvaro Fontes*, secretário.
(N. 797—26-1-1942—19\$4).

Companhia Aliança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no próximo dia 12 de fevereiro, às 12 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março número 101-loja, para reforma dos Estatutos e tomarem conhecimento da renúncia de diretores. — Pela Diretoria, *Demetrio Pereira da Silva*.
(N. 1.401—26-1-1942—39\$8—3 vezes).

Companhia Manufatora Fluminense

Na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 101-loja, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Gervasio Seabra*, presidente.

(N. 1.402—26-1-1942—26\$5—3 vezes).

Companhia Interestadual de Propaganda, S. A.

Rua 1.º de Março, 29-1.º andar

Estão à disposição dos senhores acionistas, nesta sede, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — A Diretoria — Cia. Interestadual de Propaganda S.A. (Assinatura ilegível), diretor-presidente.

(N. 986—26-1-1942—30\$6—3 vezes).

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida

Praça Mauá n. 7-sala 1.306

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — A Diretoria.

(N. 1.099—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

Moore-Mc Cormack (Navegação), S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *F. S. Crocker*, diretor-gerente.

Reconheço a firma F. S. Crocker.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — Em test.º (sinal público) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*.

(N. 978—26-1-1942—24\$5—3 vezes).

Companhia Fabril Paranaense de Fósforos

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à rua da Quitanda n. 163, 4.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Cia. Fabril Paranaense de Fósforos. — *Amilcar Zeferino Barros*, diretor-presidente. — *Francisco de Paula Pinto*, diretor.

(N. 794—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

Casa Bancária Marques Junior, S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Visconde de Inhaúma, n. 66, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — A Diretoria.

(N. 798—26-1-1942—24\$5—3 vezes).

Companhia Fiduciária Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — A Diretoria.

(N. 999—26-1-1942—9\$2).

Companhia de Nickel do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar no dia 5 de fevereiro próximo, pelas 15 horas, à rua Rodrigo Silva n. 34-A-1.º andar, para deliberarem a respeito da exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio sobre a reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Artur Cumplido de Sant'Anna*, presidente.

(N. 996—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

Empresa Nacional de Petróleo, S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da Empresa à Avenida Presidente Wilson n. 118-2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627. Até a data da assembleia geral ordinária, fica suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — A Diretoria.

(N. 995—26-1-1942—29\$6—3 vezes).

Associação Guanabara

Primeira convocação

A Associação Guanabara, de acordo com o art. 30, § 1.º dos Estatutos em vigor, convoca todos os sócios quites, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 91-4.º andar, sala 8; figurando na ordem do dia, apresentação do relatório e balanço do ano de 1941.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *P. Lima*, presidente. — *Manoel Pires de Lima*.

(N. 792—26-1-1942—14\$3).

União dos Viajantes e Corretores Comerciais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aviso de convocação

De conformidade com o disposto no art. 107 dos Estatutos Sociais, são convidados os senhores associados para tomar parte na Assembléia Geral Extraordinária da "União de Viajantes e Corretores Comerciais", marcada para o dia 28 de fevereiro de 1942, sábado, às 19,30 horas, em primeira reunião, na sede social situada à rua Santa Ifigênia n. 31-1.º andar, para discussão e aprovação da reforma dos Estatutos Sociais.

A Assembléia será válida em primeira convocação se houver o comparecimento de 1/3 dos sócios quites, pessoalmente ou representados por outros sócios, mediante procuração assinada e datada de próprio punho do representado. Em segunda reunião, efetuar-se-á uma hora após a fixada para a primeira e será válida com qualquer número de sócios quites com os cofres sociais.

São Paulo, 20 de janeiro de 1942. — *Elias Belli*, presidente do Conselho Superior.

(N. 990—26-1-1942—2555).

Paisandú Atlético Clube

(Fundado em 15 de agosto de 1872)

Faz-se público, para os devidos fins, que em assembléia geral ordinária, realizada em 22 de dezembro de 1941, da qual se lavrou a competente ata, e devidamente registrada no 3.º Offício de Registro de Títulos e Documentos, foi eleita a seguinte diretoria, para dirigir os destinos do Paisandú Atlético Clube, durante o ano de 1942:

Presidente, Manuel Pereira de Moraes Clark.

Vice-presidente, Henry Walter Foy.

Tesoureiro, Lionel R. Cole.

Diretor de Tennis — Henry William John Monk.

Diretor de Bowis, Reginald Frank Thomas.

Procurador, H. Edgar Pullen.

Os quais foram logo empossados e nomeado pelo senhor presidente para secretário, Tom Schofield Allan.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942 — A Diretoria — Paisandú Atlético Clube. — *H. Edgar Pullen*, presidente da Mesa.

(N. 904—26-1-1942—2155).

4.º TRIMESTRE DE 1941**Coleção das Leis**

COM

ANOTAÇÕES RELATIVAS ÀS PUBLICAÇÕES, RETIFICAÇÕES E REPRODUÇÕES

55\$0 — 2 VOLUMES

Ementário

DA

Legislação Federal

CLASSIFICAÇÃO DAS EMENTAS: ORDEM ALFABÉTICA DOS ASSUNTOS E NUMÉRICA

EXEMPLAR — 12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Seção de Vendas da I. N. — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório.

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 2.

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

SUPLEMENTO AO N. 22-

TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1942

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SENHOR MINISTRO

Processos despachados em 23 de janeiro de 1942

N. 1.412-42 — Joaquim Pereira Filho, escriturário, classe E do DCT., solicitando transferência para a carreira de postalista. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 2.º do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

N. 28.304-41 — Dagoberto Pusch, ex-auxiliar de 2.ª classe da DR. do Estado do Paraná, solicitando readmissão em cargo correspondente. — Submeta-se o requerente a inspeção de saúde.

N. 33.227-41 — Abelardo Drumond Lobo, oficial administrativo classe II, deste Ministério, solicitando pagamento, por exercícios findos, de vencimentos relativos ao mês de março de 1939. — Deferido nos termos do parecer da D.P.

N. 395-42 — Antonio Motta de Albuquerque, agente de estrada de ferro, classe F, da EFCB., solicitando reconsideração do despacho proferido no processo n. 27.760-41, deste Ministério. — Mantenho o despacho de 7 de outubro de 1941.

N. 986-42 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro, pedindo autorização para adquirir um compressor de ar comprimido, portátil, marca "Holman" tipo T-13-D, montado sobre 2 rodas, com motor Diesel. — Deferido, em face do parecer do D.N.E.F.

N. 1.444-42 — Elto Kanda, maquinista auxiliar VI, pedindo readmissão no cargo de maquinista de estrada de ferro classe F da E.F.N.B. — Indeferido, por ter sido considerada extinta a carreira de maquinista de estrada de ferro do Quadro IV.

N. 1.643-42 — Panair do Brasil, S. A. solicitando permissão para instalar na estação radiotelegráfica de Val de Cães, Belem do Pará, mais os transmissores que relaciona em seu requerimento. — Deferido, em face do parecer da C.T.R.

N. 1.647-42 — Panair do Brasil, S.A. solicitando permissão para instalar em sua estação de Camocim, Estado do Ceará, mais dois transmissores radiotelegráficos e radiotelefônicos — de 350 watts de potência. — Deferido de acordo com o parecer da C.T.R.

N. 1.645-42 — Panair do Brasil, S. A. solicitando permissão para instalar na estação radiotelegráfica de Amapá (Estado do Pará), mais os transmissores que relaciona em seu requerimento. — Deferido, de acordo com o parecer da CTR.

N. 201 — Ao senhor ministro da Agricultura — Comunicando que este Ministério deixa de tomar as providências solicitadas no aviso 19.281, de 9 de dezembro último, visto já se achar encerrado o exercício de 1941. (Proc. 35.051-41).

N. 202 — Ao senhor ministro da Educação e Saúde — Transmitindo o processo 30.119-41 do Departamento de Administração deste Ministério relativo ao pedido de transferência do carteiro classe D, do Quadro III — Parte Suplementar — Lino Eugenio da Cunha Brandão, para igual classe da carreira de Inspetor de alunos, do Quadro I desse Ministério. (Proc. 30.119-41).

N. 203 — Ao senhor inspetor federal no Estado do Rio de Janeiro — Comunicando, em resposta ao ofício G-16, de 27 de agosto último, dessa Interventoria, que a situação dos portos de Angra dos Reis e Niterói em relação às disposições do decreto-lei n. 3.389, de 4

de julho de 1941, foi solucionada com a expedição do decreto-lei número 3.844, de 20 de novembro p. findo, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês. (Proc. 25.398-41).

N. 204 — Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Declarando que aprova a ata e demais documentos relativos à tomada de contas da Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul, referente ao primeiro semestre de 1941. (Processo n. 34.691-41).

N. 205 — Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Idem, idem, idem, referente ao segundo semestre de 1940. (Proc. 34.348-41).

N. 206 — Ao senhor ministro presidente do Tribunal de Contas — Transmitindo cópias datilografadas do termo de concessão à Rádio Club de Goiânia S. A. para estabelecer, na cidade do mesmo nome, uma estação radiodifusora, assinado a 22 de dezembro do ano p. findo e publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente mês. (Processo 34.625-41).

Avisos do dia 23-1-42

N. 214 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação 01-02-34, letra a, consignação 1, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída, de uma só vez, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, a importância de 100:000\$0, para atender despesas a cargo da Fiscalização do Porto da Bahia. Outrossim que foram feitas as necessárias anotações neste Ministério. (Proc. 1:186-42).

N. 215 — Ao mesmo — Encaminhando, com parecer favorável, o processo 36.276-41 do Departamento de Administração deste Ministério, relativo ao pedido de transferência formulado por Diva Cabral Flecha, escriturário classe F, do extinto Quadro II deste Ministério para igual classe e carreira desse Ministério. (Processo n. 36.276 de 1941).

Avisos do dia 23-1-42

N. 216 — Ao senhor ministro da Educação e Saúde — Transmitindo o processo n. 41-42, do Departamento de Administração deste Ministério, relativo ao pedido de transferência do agente de estrada de ferro classe H, do extinto Quadro II — Altair Lima Torres, para igual classe da carreira de dentista desse Ministério. (Proc. 41-42).

N. 217 — Ao senhor ministro da Aeronáutica — Solicitando audiência desse Ministério a propósito do parecer constante do processo 61.623-41 do Ministério da Fazenda, que motivou a recusa do registro pelo Tribunal de Contas à despesa de 336:000\$0, correspondente à diferença de subvenção que o Sindicato Condor Ltda. pleiteia pela execução da linha aérea S. Paulo-Cuiabá, durante o ano de 1940. (Proc. 898-42).

N. 218 — Ao senhor ministro da Marinha — Comunicando que este Ministério solicitou ao Senhor Presidente da República, a abertura de um crédito especial de 1.800:000\$0, para atender a despesas com o melhoramento das condições de navegabilidade da barra do Natal. (Proc. 405-42).

Retificações — *Diário Oficial* de 24-1-1942:

Na pag. n. 1.256, na portaria n. 79, onde se lê — de 10 de janeiro de 1942 — leia-se: — de 19 de janeiro de 1942.

Na mesma página, na portaria n. 80, de 19 de janeiro de 1942, onde modelo 4 WFT-A, leia-se: — modelo 4 WTF-A.

Na mesma página, na portaria n. 104 de 23 de janeiro de 1942, onde se lê — a partir de 24 de dezembro do ano p. findo, leia-se a contar de 24 de dezembro do ano p. findo.

Na portaria n. 105 de 23 de janeiro de 1942, na pag. n. 1.257, onde se lê — ao engenheiro classe M, Enéas Vascoicellos de Queiroz, leia-se: ao engenheiro classe M, Enéas Vasconcellos de Queiroz.

Na pag. 1.257 — na portaria n. 716, onde se lê — de 31 de dezembro de 1942, leia-se — de 31 de dezembro de 1941.

Na mesma página, na portaria n. 50 — onde se lê — de 9 de dezembro de 1942, leia-se: de 9 de janeiro de 1942.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 39, DE 12 DE JANEIRO DE 1942

O diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1921, combinado com o art. 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e que determina o artigo 11, letras b e c do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

Resolve aprovar a recondução dos diaristas, constantes das relações numéricas anexas, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1. — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diarista, na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1942. — *Raphael da Cruz Machado*, Diretor Regional.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Relação do pessoal extranumerário — Diaristas — da DR. DF. reconduzidos para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e do decreto n. 1.909, correndo a despesa por conta da verba 1.ª Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06.....) — Diaristas..... — na parte distribuída à esta Diretoria Regional:

N.	Nomes e serviços que executam	Períodos	Diária	Ipase	Vaga por
<i>Transforma-mecânicos</i>					
1	Norival de Souza e Silva	1-1-31-12-42	22\$0	—	—
1	Priscillo Pereira da Costa	Idem	20\$0	—	—
1	Alfredo Castilho Brandão	Idem	18\$0	—	—
<i>Serviços de tráfegos</i>					
1	José Maria Pessoa Coelho Rodrigues	Idem	10\$0	—	—
1	Dulce Albuquerque Mello	Idem	9\$0	—	—
2	Edina Cardoso	Idem	9\$0	—	—
3	Eurico Freitas Pinto	Idem	9\$0	—	—
4	Levino Franco de Mendonça	Idem	9\$0	—	—
1	Walkiria do Nascimento	Idem	8\$0	—	—
2	Alda dos Santos Jacintho Gomes	Idem	8\$0	—	—
3	Aldair de Oliveira e Silva	Idem	8\$0	—	—
4	Alvaro Sanches Peres	Idem	8\$0	—	—
5	Anadir de Barros Souza	Idem	8\$0	—	—
6	Anysia do Espírito Santo	Idem	8\$0	—	—
7	Anesia Garcia Fontoura	Idem	8\$0	—	—
8	Auta de Moraes Pereira	Idem	8\$0	—	—
9	Aurora Souza Figueiredo Passos	Idem	8\$0	—	—
10	Cid de Paula	Idem	8\$0	—	—
11	Conceição de Maria Mendes Vianna	Idem	8\$0	—	—
12	Coralia de Paiva Pires	Idem	8\$0	—	—
13	Dulce Carbone	Idem	8\$0	—	—
14	Jocelyn Dantas Palhares	Idem	8\$0	—	—
15	Liceta Sampaio do Nascimento	Idem	8\$0	—	—
16	Maria de Lourdes Rocha Mattos	Idem	8\$0	—	—
17	Marília Ferreira Busson	Idem	8\$0	—	—
18	Meyer Margulhos	Idem	8\$0	—	—
19	Nadir Dias Guimarães	Idem	8\$0	—	—
20	Oswaldo Garcia Bento	Idem	8\$0	—	—
21	Ronald Cezar	Idem	8\$0	—	—
22	Rubens Figueiredo	Idem	8\$0	—	—
23	Semirames Delfino de Aquino	Idem	8\$0	—	—
24	Wilson Cardoso Ferrão	Idem	8\$0	—	—
25	Yedda Bastos Teixeira	Idem	8\$0	—	—
26	Yedda Alberto Aguiar	Idem	8\$0	—	—
27	Maria Coeli de Albuquerque Mendes	Idem	8\$0	—	—
28	Geralda Pacheco Axila	Idem	8\$0	—	—
<i>Teletipistas</i>					
1	Geraldo Majella	Idem	9\$0	—	—
2	Humberto Amaral	Idem	9\$0	—	—
3	Lêda Pereira	Idem	9\$0	—	—
4	Alzís da Silva Aquino	Idem	8\$0	—	—
5	Elmo Marques	Idem	8\$0	—	—
6	Godofredo Galvão França	Idem	8\$0	—	—
7	Ilka de Albuquerque Silveira Lima	Idem	8\$0	—	—
8	Ivan Severo de Souza Pereira	Idem	8\$0	—	—
9	José Peixoto de Castro	Idem	8\$0	—	—
10	Lucio Ferreira da Costa	Idem	8\$0	—	—
11	Marina Dias Figueiredo	Idem	8\$0	—	—

N.	Nomes e serviços que executam	Períodos	Diária	Ipase	Vaga por
<i>Linhas e instalações</i>					
1	Antonio Gonçalves de Oliveira	1-1-31-12-42	20\$0	—	—
2	Carlos Pereira Bastos	Idem	20\$0	—	—
3	Cícero da Silva Pereira Junior	Idem	20\$0	—	—
4	Faustino Baptista dos Santos	Idem	20\$0	—	—
5	Henrique Cunha da Silva	Idem	20\$0	—	—
6	Manoel de Araujo	Idem	20\$0	—	—
7	Manoel Armando	Idem	20\$0	—	—
8	Manoel Estrella	Idem	20\$0	—	—
9	Moysés de Araujo	Idem	20\$0	—	—
10	Octacilio de Oliveira Guedes	Idem	20\$0	—	—
11	Waldemar de Oliveira Lorana	Idem	20\$0	—	—
12	Paulino Costa	Idem	20\$0	—	—
1	Aderbal Gomes Ferreira	Idem	12\$0	—	—
2	Armando Velloso	Idem	12\$0	—	—
3	Raul Ferreira dos Santos	Idem	12\$0	—	—
1	Antonio Gimenez Vallécilo	Idem	10\$0	—	—
2	Alfredo Gonçalves da Silva	Idem	10\$0	—	—
3	Alipio Coelho	Idem	10\$0	—	—
4	Ascendino Gervasio dos Santos	Idem	10\$0	—	—
5	Carlos Pedro da Silva	Idem	10\$0	—	—
6	Conrado Ferreira da Trindade	Idem	10\$0	—	—
7	David Novaes de Carvalho	Idem	10\$0	—	—
8	Estevão Alves dos Anjos	Idem	10\$0	—	—
9	Francisco Gomes do Nascimento	Idem	10\$0	—	—
10	Geraldo Baptista do Carmo	Idem	10\$0	—	—
11	Godofredo Nascimento	Idem	10\$0	—	—
12	Hildo Rodrigues	Idem	10\$0	—	—
13	João Baptista de Medeiros	Idem	10\$0	—	—
14	João Marinho	Idem	10\$0	—	—
15	Manoel Almeida	Idem	10\$0	—	—
16	Manoel Maia	Idem	10\$0	—	—
17	Mauricio Antonio dos Santos	Idem	10\$0	—	—
18	Nelson Rosa da Silva	Idem	10\$0	—	—
19	Octavio Baptista de Souza	Idem	10\$0	—	—
20	Silvino Simões	Idem	10\$0	—	—
21	Adaurico Baptista de Souza	Idem	10\$0	—	—
22	João Alves Pequeno	Idem	10\$0	—	—
23	Francisco Antonio Peres	Idem	10\$0	—	—
24	Euclides José Alves	Idem	10\$0	—	—
25	Antonio de Souza Bessa	Idem	10\$0	—	—
26	Prudencio Guilherme	Idem	10\$0	—	—
27	Rubens Sodré Camara	Idem	10\$0	—	—
28	Walter Pimentel	Idem	10\$0	—	—
29	Victor de Souza	Idem	10\$0	—	—
30	Waldemar Luiz Surcin	Idem	10\$0	—	—
31	Luiz Felix da Silva	Idem	10\$0	—	—
<i>Serventes diaristas</i>					
1	Waldir Ferreira Lins	Idem	8\$0	—	—
2	Belerofonte de Souza Dias	Idem	8\$0	—	—
3	João Barabe Braga	Idem	8\$0	—	—
4	Geraldo Alcantara	Idem	8\$0	—	—
5	Laerte Granada Gonçalves	Idem	8\$0	—	—
6	Nelson Nascimento	Idem	8\$0	—	—
7	Itabirio de Azevedo Serejo	Idem	8\$0	—	—
8	Nelson Fernandes	Idem	8\$0	—	—
9	Miguel Soares Fernandes	Idem	8\$0	—	—
10	Rubem de Farias	Idem	8\$0	—	—
11	Alfredo Ramos de Oliveira	Idem	8\$0	—	—
12	Geraldo Graça Gomes	Idem	8\$0	—	—
<i>Transormistas</i>					
1	Celina Cruz Leite	Idem	12\$0	—	—
2	Diva da Silva	Idem	12\$0	—	—
3	Emilia Vieira Machado	Idem	12\$0	—	—
4	Hortencio Guanabara Filho	Idem	12\$0	—	—
5	José Carlos Niemeyer do Valle	Idem	12\$0	—	—
6	Rosiris Folco	Idem	12\$0	—	—
7	Maria Ignez Rodrigues Gomes	Idem	12\$0	—	—
8	Miriam Valente da Silva	Idem	12\$0	—	—
9	Neuza Oliveira Duarte	Idem	12\$0	—	—
<i>Mensageiros</i>					
1	Ary Alves	Idem	10\$0	—	—
2	Osmar Pereira da Silva	Idem	10\$0	—	—
1	Abelardo Corrêa do Nascimento	Idem	8\$0	—	—
2	Alberto Fernandes Alves	Idem	8\$0	—	—
3	Alberto de Lima Nunes	Idem	8\$0	—	—

N.	Nomes e serviços que executa	Períodos	Diária	Ipase	Vaga por
4	Alberto Mattos Fernandes	1-1-31-12-42	8\$0	—	—
5	Allacidio Alves	Idem	8\$0	—	—
6	Altair Augusto Xavier de Brito	Idem	8\$0	—	—
7	Angelino de Paula Ferreira	Idem	8\$0	—	—
8	Anthero Martins Marques	Idem	8\$0	—	—
9	Antonio Antunes	Idem	8\$0	—	—
10	Antonio Loureiro de Oliveira	Idem	8\$0	—	—
11	Antonio Marques da Cunha	Idem	8\$0	—	—
12	Armando Fonseca	Idem	8\$0	—	—
13	Arnaldo Babo Guimarães	Idem	8\$0	—	—
14	Arnaldo Bezerra Faro	Idem	8\$0	—	—
15	Athaide José da Motta	Idem	8\$0	—	—
16	Ayres Pinto Campista	Idem	8\$0	—	—
17	Ayrton Marques da Cruz	Idem	8\$0	—	—
18	Ubirajara Borges de Andrade	Idem	8\$0	—	—
19	Carlos Gomes Cardoso	Idem	8\$0	—	—
20	Carlos Santos da Silva	Idem	8\$0	—	—
21	Celio Monteiro Paz	Idem	8\$0	—	—
22	Cezar Barbosa Lima Vianna	Idem	8\$0	—	—
23	Cid Novaes	Idem	8\$0	—	—
24	Danilo René Pestana	Idem	8\$0	—	—
25	Dick Sovat	Idem	8\$0	—	—
26	Dirceu Gomes	Idem	8\$0	—	—
27	Edgard Pinto Monteiro	Idem	8\$0	—	—
28	Edemar de Alcantara Campos	Idem	8\$0	—	—
29	Euclydes Pacheco de Souza	Idem	8\$0	—	—
30	Eraldo Touchon de Araujo	Idem	8\$0	—	—
31	Fernando de Mattos	Idem	8\$0	—	—
32	Francisco Fontarigo Fontes	Idem	8\$0	—	—
33	Gentil Ramos de Campos	Idem	8\$0	—	—
34	Gilson Lima	Idem	8\$0	—	—
35	Helio Delduque	Idem	8\$0	—	—
36	Henrique Antonio Pires	Idem	8\$0	—	—
37	Henrique de Oliveira Santos	Idem	8\$0	—	—
38	Heraldo Vargas Rodrigues	Idem	8\$0	—	—
39	Herculano Martins da Veiga	Idem	8\$0	—	—
40	Hindenburg Barbosa da Silva	Idem	8\$0	—	—
41	Ismael Ferreira Mendes	Idem	8\$0	—	—
42	Israel de Oliveira Campos	Idem	8\$0	—	—
43	Januario Mandarino	Idem	8\$0	—	—
44	Jarbas de Almeida Lima	Idem	8\$0	—	—
45	João Pedro Blanco	Idem	8\$0	—	—
46	João Rodrigues Pinelles	Idem	8\$0	—	—
47	João Vieira Pereira	Idem	8\$0	—	—
48	Joaquim Rodrigues	Idem	8\$0	—	—
49	Job Lopes da Silva	Idem	8\$0	—	—
50	Jorge Ferreira da Costa	Idem	8\$0	—	—
51	José Calado	Idem	8\$0	—	—
52	José Manoel de Magalhães	Idem	8\$0	—	—
53	José Maria Villa	Idem	8\$0	—	—
54	Juvenil Brilhante da Costa	Idem	8\$0	—	—
55	Laurentino Fernandes Guimarães	Idem	8\$0	—	—
56	Lecio da Costa Feliciano	Idem	8\$0	—	—
57	Leonidio Mathias	Idem	8\$0	—	—
58	Luiz Esposito	Idem	8\$0	—	—
59	Luiz de Freitas	Idem	8\$0	—	—
60	Manoel Moreira de Souza Filho	Idem	8\$0	—	—
61	Manoel da Silva	Idem	8\$0	—	—
62	Mauricio Saker	Idem	8\$0	—	—
63	Moacyr Euphrosino da Silva	Idem	8\$0	—	—
64	Nelson Gonçalves Tinoco	Idem	8\$0	—	—
65	Nelson Pacheco de Souza	Idem	8\$0	—	—
66	Nelson Rodrigues	Idem	8\$0	—	—
67	Nestor Mentzingem	Idem	8\$0	—	—
68	Newton Leal	Idem	8\$0	—	—
69	Nilton Cunha Guimarães	Idem	8\$0	—	—
70	Octacilio Bernardo Ferreira	Idem	8\$0	—	—
71	Orlando Aguiar	Idem	8\$0	—	—
72	Orlando Carvalho Pedroso	Idem	8\$0	—	—
73	Orlando Mattoso	Idem	8\$0	—	—
74	Osmar Nunes de Assis	Idem	8\$0	—	—
75	Ovidio de Deus Teixeira	Idem	8\$0	—	—
76	Paulo Vieira de Andrade	Idem	8\$0	—	—
77	Ranulpho do Amaral	Idem	8\$0	—	—
78	Raul dos Santos	Idem	8\$0	—	—
79	Roberto Nunes Pires	Idem	8\$0	—	—
80	Ruben Cesar	Idem	8\$0	—	—
81	Rubens Muniz Tello Sampaio	Idem	8\$0	—	—
82	Suetonio de Deus Teixeira	Idem	8\$0	—	—
83	Sylvio Ferreira de Carvalho	Idem	8\$0	—	—
84	Sylvio Ribeiro de Miranda	Idem	8\$0	—	—
85	Tacito da Silva Mafra	Idem	8\$0	—	—
86	Tennyson de Mello Andrade	Idem	8\$0	—	—
87	Thiago José dos Santos	Idem	8\$0	—	—
88	Ubirajara Osorio	Idem	8\$0	—	—
89	Waldemar Cardoso	Idem	8\$0	—	—
90	Waldemar Emiliano da Silva	Idem	8\$0	—	—

N.	Nomes e serviços que executam	Períodos	Diária	Ipase	Vaga por
91	Waldir Reis Gomes	1-1-31-12-42	6\$0	—	—
92	Waldir Rumbelsperger	Idem	8\$0	—	—
93	Waldir de Souza	Idem	8\$0	—	—
94	Walkirio da Costa	Idem	8\$0	—	—
95	Walter de Azevedo e Silva	Idem	8\$0	—	—
96	Walter Faris Torres	Idem	8\$0	—	—
97	Walter Fernandes dos Santos	Idem	8\$0	—	—
98	Walter Ramos de Brito	Idem	8\$0	—	—
99	Walter Simões de Oliveira	Idem	8\$0	—	—
100	Wilson Cardoso	Idem	8\$0	—	—
102	Wilson Manoel da Cruz	Idem	8\$0	—	—
102	Wilson Martins de Carvalho	Idem	8\$0	—	—
103	Wilson dos Santos	Idem	8\$0	—	—
104	Rogilio Antello	Idem	8\$0	—	—
105	Milton Barboza da Silva	Idem	8\$0	—	—
1	Nascimento Pereira dos Santos	Idem	6\$0	—	—
2	Walter Caldas Torres	Idem	6\$0	—	—
3	Geraldo Arante	Idem	6\$0	—	—
4	João Bittencourt	Idem	6\$0	—	—
5	Theophilo de Andrade Filho	Idem	6\$0	—	—
6	Adhemar da Silva Tinoco	Idem	6\$0	—	—
7	Ernardi Teixeira Coimbra	Idem	6\$0	—	—
8	Alberto Augusto	Idem	6\$0	—	—
9	Biratan Borges de Andrade	Idem	6\$0	—	—
10	Eraldo Menezes	Idem	6\$0	—	—
11	Mario Santos da Silva	Idem	6\$0	—	—
12	Paulo Sylvio do Carmo Guimarães	Idem	6\$0	—	—
13	Ruy das Neves Barbosa	Idem	6\$0	—	—
14	Waldir Ribeiro	Idem	6\$0	—	—
15	Waldir Guaracy Pereira	Idem	6\$0	—	—
16	Olivier Christino de Souza	Idem	6\$0	—	—
17	Phelomeno Jocelyn Ribeiro	Idem	6\$0	—	—
18	Walter Lucas	Idem	6\$0	—	—
19	Antonio Soares	Idem	6\$0	—	—
20	Manuel dos Passos Gabrielli	Idem	6\$0	—	—
21	Sebastião de Azevedo Borges	Idem	6\$0	—	—
1	Domingos Pereira da Costa	Idem	5\$0	—	—
2	Cesar da Costa Araujo	Idem	5\$0	—	—
3	José Adval Ferreira Lima	Idem	5\$0	—	—
4	Epaminondas dos Santos	Idem	5\$0	—	—
5	Milton Salino da Silva	Idem	5\$0	—	—
6	José da Costa Almeida	Idem	5\$0	—	—
7	Celso Brown Borges	Idem	5\$0	—	—
8	Eulalio de Mattos	Idem	5\$0	—	—
9	Jeronymo Barros Lima	Idem	5\$0	—	—
10	João Teixeira de Carvalho	Idem	5\$0	—	—
11	José Maria dos Santos	Idem	5\$0	—	—
12	Leonidio Cabral	Idem	5\$0	—	—
13	Sebastião Thomaz	Idem	5\$0	—	—
14	Victor Madureira	Idem	5\$0	—	—
15	Zigmond Nery Guarabira	Idem	5\$0	—	—
16	Paulo Cabral de Mello	Idem	5\$0	—	—
17	Milton Souza de Oliveira	Idem	5\$0	—	—
18	Sebastião Julio	Idem	5\$0	—	—
19	Celio Mendes	Idem	5\$0	—	—
20	José Remigio de Aquino	Idem	5\$0	—	—
21	Jayme Alves	Idem	5\$0	—	—
22	Oswaldo Arantes Filho	Idem	5\$0	—	—
23	Helio Gomes de Andrade	Idem	5\$0	—	—
24	Sidonio Alves de Gouvêa	Idem	5\$0	—	—
25	Ewerton de Mello Andrade	Idem	5\$0	—	—
26	João Fernandes dos Santos	Idem	5\$0	—	—
1	Antonio Almeida da Silva	Idem	4\$0	—	—
2	Epitacio Mendes da Fonseca	Idem	4\$0	—	—
3	Norival Dias	Idem	4\$0	—	—
4	Newton Barbosa	Idem	4\$0	—	—
5	Paulo Cabral	Idem	4\$0	—	—
6	Hildon Gomes	Idem	4\$0	—	—
7	Teofone Domingos	Idem	4\$0	—	—
8	Paulo Fernandes dos Santos Abreu	Idem	4\$0	—	—
9	Hilton Gonçalves Leal	Idem	4\$0	—	—
10	Paulo Dias Pereira	Idem	4\$0	—	—
11	Moysés de Oliveira Ramos	Idem	4\$0	—	—
12	Armando Affonso	Idem	4\$0	—	—
13	Antonio Teixeira Lemos	Idem	4\$0	—	—
14	Laerte Cabral	Idem	4\$0	—	—
15	Walter Amarante	Idem	4\$0	—	—
16	Benedito Martins Ramos	Idem	4\$0	—	—
17	Waldir Ferreira de Castro	Idem	4\$0	—	—
18	Wilson dos Prazeres	Idem	4\$0	—	—
19	Jair Cicero de Moraes	Idem	4\$0	—	—
20	Djalma Pereira da Silva	Idem	4\$0	—	—
21	José Carvalho	Idem	4\$0	—	—
22	Belmiro Alves Pinto	Idem	4\$0	—	—

N.	Nomes e serviços que executam	Períodos	Diária	Ipase	Vaga por
23	Ariton Branco	1-1-31-12-42	4\$0	—	—
24	Adimar Wilson de Freitas	Idem	4\$0	—	—
25	José Innocencio	Idem	4\$0	—	—
26	Jorge Thomaz	Idem	4\$0	—	—
27	Paulo Mattoso	Idem	4\$0	—	—
28	Wilson Bezerra Pedrosa	Idem	4\$0	—	—
29	Waldir José da Silva	Idem	4\$0	—	—
30	Jacy Ribeiro das Chagas	Idem	4\$0	—	—
31	Aldir Moreira Martins	Idem	4\$0	—	—
32	Claudio Alves Gouvêa	Idem	4\$0	—	—
33	Jorge Accacio	Idem	4\$0	—	—
34	José do Nascimento Barbosa	Idem	4\$0	—	—
35	Francisco Ricardo da Costa	Idem	4\$0	—	—
36	Zilmar Moreira	Idem	4\$0	—	—
37	Helio de Oliveira Gonçalves	Idem	4\$0	—	—
38	João Evangelista de Oliveira	Idem	4\$0	—	—
39	Othon Xavier Rios	Idem	4\$0	—	—
40	Rubens Dias Pereira	Idem	4\$0	—	—
41	Aldo Vaz	Idem	4\$0	—	—
42	Lelio Ferraz Delduque	Idem	4\$0	—	—
43	Nazir Miguel	Idem	4\$0	—	—
44	Ary Menezes Costa	Idem	4\$0	—	—
45	Almir André de Jesus	Idem	4\$0	—	—
46	Helio Fontes	Idem	4\$0	—	—
47	Coriolano Regis Pinheiro	Idem	4\$0	—	—
48	Denizart Miranda Rosa	Idem	4\$0	—	—
49	Francisco de Siqueira Lima	Idem	4\$0	—	—
50	José Lopes da Silva	Idem	4\$0	—	—
51	Jorge Teixeira dos Santos	Idem	4\$0	—	—
52	Othon Brown Borges	Idem	4\$0	—	—
53	Oswaldo de Souza	Idem	4\$0	—	—
54	Waldemiro Francisco Coelho	Idem	4\$0	—	—
55	João Baptista da Costa	Idem	4\$0	—	—
56	Darcy Fogos Marien	Idem	4\$0	—	—
57	Eumar Cardoso	Idem	4\$0	—	—
58	Francisco Moutinho Queiroz	Idem	4\$0	—	—
59	Zoir Vianna	Idem	4\$0	—	—
60	Djalma Toscano de Melo	Idem	4\$0	—	—
61	Marino Ferreira Monteiro	Idem	4\$0	—	—
62	Antonio Gonçalves da Silva	Idem	4\$0	—	—
63	Hermenegildo José de Souza	Idem	4\$0	—	—
64	Ernesto Pacheco da Rocha	Idem	4\$0	—	—
65	Frederico Rodrigues de Carvalho	Idem	4\$0	—	—
66	Romulo Ruma	Idem	4\$0	—	—
67	Adalci Mór	Idem	4\$0	—	—
68	Darcy Machado Lima	Idem	4\$0	—	—
69	Walderes Cabral Costa	Idem	4\$0	—	—
70	Djalma da Silva Lima	Idem	4\$0	—	—
71	Everardo Baptista	Idem	4\$0	—	—
72	Wilson Neves	Idem	4\$0	—	—
73	Milton Soares	Idem	4\$0	—	—
74	Jorge Lopes Marinho	Idem	4\$0	—	—
75	Ary Valpassos Camargo	Idem	4\$0	—	—
76	Romeu Baptista	Idem	4\$0	—	—
77	Ivan Simões da Silva	Idem	4\$0	—	—
78	Milton Telles de Faria	Idem	4\$0	—	—
79	João Gomes da Costa	Idem	4\$0	—	—
80	Edy Silva	Idem	4\$0	—	—
81	Waldyr Guimarães Couto	Idem	4\$0	—	—
82	Armando Rufino de Lima	Idem	4\$0	—	—
83	Carlos Nunes Marques	Idem	4\$0	—	—
84	Nesio Dias	Idem	4\$0	—	—
85	Darcy Torres de Carvalho	Idem	4\$0	—	—
86	Armando Gonçalves de Araujo	Idem	4\$0	—	—
87	Jorge Cardoso	Idem	4\$0	—	—
88	Carlos Francisco dos Santos	Idem	4\$0	—	—
89	Nilson Nogueira da Silva	Idem	4\$0	—	—
90	Joel Pontes	Idem	4\$0	—	—
91	Alberto Pereira da Silva	Idem	4\$0	—	—
92	Nelson Serpes	Idem	4\$0	—	—
93	Auirino Teixeira da Silva	Idem	4\$0	—	—
94	Moacyr Marinho de Moraes	Idem	4\$0	—	—
95	Hindenburg da Silva	Idem	4\$0	—	—
96	Esveraldo Freitas de Oliveira	Idem	4\$0	—	—
97	José Chapetta	Idem	4\$0	—	—
98	Osmar Mattos	Idem	4\$0	—	—
99	Paulo Guilherme Hildebrandt	Idem	4\$0	—	—
100	Jairo Leite Pacheco	Idem	4\$0	—	—
101	Helio Jorge Nunes Nogueira	Idem	4\$0	—	—
102	Jorge Pereira Pimentel	Idem	4\$0	—	—
103	Jorge Baptista	Idem	4\$0	—	—
104	Sylvio Ferreira	Idem	4\$0	—	—
105	Darcy Domingos França	Idem	4\$0	—	—
106	Araken Ferreira de Souza	Idem	4\$0	—	—
107	Dilson Sobrinho	Idem	4\$0	—	—
108	Wenceslau Pereira	Idem	4\$0	—	—
109	Moysés Machado da Matta	Idem	4\$0	—	—

N.	Nomes e serviços que executam	Períodos	Diária	Ipase	Vaga por
110	Nicio Ferreira da Silva	1-1-31-12-42	4\$0	—	—
111	Antonio Nascimento Pedro	Idem	4\$0	—	—
112	João Baptista de Oliveira	Idem	4\$0	—	—
113	Ubaldo Peres de Assunção	Idem	4\$0	—	—
114	Osorio Gomes	Idem	4\$0	—	—
115	José Conceição	Idem	4\$0	—	—
116	Armando Gonzaga	Idem	4\$0	—	—
117	Eduardo de Carvalho	Idem	4\$0	—	—
118	Armando Rodrigues de Almeida	Idem	4\$0	—	—
119	Waldeth Barbosa de Campos	Idem	4\$0	—	—
120	Pedro Varanda	Idem	4\$0	—	—
121	Juarez de Lima Torres	Idem	4\$0	—	—
122	Almir Paes Leme da Silveira	Idem	4\$0	—	—
123	Idiomar Rodrigues	Idem	4\$0	—	—
124	Miguel Archânjo Gaio	Idem	4\$0	—	—
125	Jorge Luiz Fagundes	Idem	4\$0	—	—
126	Eloy Thomaz	Idem	4\$0	—	—
127	Helio de Souza Corrêa	Idem	4\$0	—	—
128	Antonio Cardoso de Almeida	Idem	4\$0	—	—
129	Venancio da Costa Dias	Idem	4\$0	—	—
130	Paulino Ribeiro	Idem	4\$0	—	—
131	Ilmar de Almeida Silva	Idem	4\$0	—	—
132	Ayrton Fernandes Barbosa	Idem	4\$0	—	—
133	Rubens Valentino	Idem	4\$0	—	—
134	Aloysio da Silva	Idem	4\$0	—	—
135	Yvone Pinto Guimarães	Idem	4\$0	—	—
136	Carlos Pereira Pinto	Idem	4\$0	—	—
137	Nelson Conceição	Idem	4\$0	—	—
138	Ludval Martins da Cruz	Idem	4\$0	—	—
139	Numa Pompílio Augusto de Almeida	Idem	4\$0	—	—
140	Waldir de Oliveira	Idem	4\$0	—	—
141	Mario Pinheiro da Silva	Idem	4\$0	—	—
142	Armando Silva	Idem	4\$0	—	—
143	Ivo Fonseca	Idem	4\$0	—	—
144	Paulo da Costa Pereira	Idem	4\$0	—	—
145	Walquirio Braz	Idem	4\$0	—	—
146	Moacyr Braz	Idem	4\$0	—	—
147	Manoel Pereira Soares	Idem	4\$0	—	—
148	Milton de Lima	Idem	4\$0	—	—
149	Alfeu Ferreira	Idem	4\$0	—	—
150	Walter Costa Ferreira	Idem	4\$0	—	—
151	José Carvalhais Martinez Junior	Idem	4\$0	—	—
152	Altair Vieira da Silva	Idem	4\$0	—	—
153	Silvino Braz	Idem	4\$0	—	—
154	José Lindolpho Sobrinho	Idem	4\$0	—	—
<i>Distribuidores de correspondência</i>					
1	Aldoino da Costa Azevedo	1-1-31-12-42	8\$0	—	—
2	Alvaro Lopes Martins	Idem	8\$0	—	—
3	Celso Carlos Doria	Idem	8\$0	—	—
4	Edson Ferreira Lins	Idem	8\$0	—	—
5	Helio de Paula Freire	Idem	8\$0	—	—
6	Ivo Pereira Gestal	Idem	8\$0	—	—
7	Japhet Bernardes Felix	Idem	8\$0	—	—
8	Petronio de Paiva Soares	Idem	8\$0	—	—
9	Raul da Silva Moreira	Idem	8\$0	—	—
10	Raymundo Nonato Brigido	Idem	8\$0	—	—
11	Waldemiro de Souza	Idem	8\$0	—	—
12	Walter Soussier	Idem	8\$0	—	—
13	Orlando Gonçalves de Abreu	Idem	8\$0	—	—
14	Waldir Silva	Idem	8\$0	—	—
15	José da Costa Albuquerque	Idem	8\$0	—	—
16	Hugo Augusto de Andrade	Idem	8\$0	—	—
1	Derenagny Vital Ferreira	15-1-31-12-42	8\$0	176.143	—
2	Jorge Thomaz (Disp.) Int. Adm.	17-1	—	—	—
3	Jorge Luiz Fagundes (Disp.) Int. Adm.	17-1	—	—	—
4	Moysés Matta Machado (Disp.)	21-1	—	—	—
5	Milton Telles Faria (Disp.)	21-1	—	—	—
6	Djalma Josciano Melo (Disp.)	21-1	—	—	—
7	Jose Carvalho (Disp.)	21-1	—	—	—
8	Rubens Valentim (Disp.)	21-1	—	—	—
9	Waldir Reis Gomes (Disp.)	21-1	—	—	—
10	Israel de Oliveira Campos (Disp.)	21-1	—	—	—
11	Arnaldo Bezerra Faro (Disp.)	21-1	—	—	—
12	Newton Leal (Falecido)	9-1	—	—	—
13	Darcy Torres de Carvalho (Disp.)	21-1	—	—	—
14	Ilka Silveira de Albuquerque Lima (Disp. por ter sido nomeada Post. e Int.	—	—	—	—

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, terceira turma, em 2 de janeiro de 1942.

Pela cópia. — Lourds Branco
(Prat. Escri. VI)Confere. — Maria Couto.
(Escri. E)

Visto. — Em 27 de janeiro de 1942. — Raul Dorat Lessa.

PORTARIA N. 40, DE 12 DE JANEIRO DE 1942

O diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1921, combinado com o art. 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e que determina o artigo 11, letras b e c do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

Resolve aprovar a recondução dos Tarefeiros, constantes das relações numéricas anexas, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 07 — Tarefeiro, na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1942. — *Raphael da Cruz Machado*, Diretor Regional.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Relação do pessoal extranumerário tarefeiro da DR.DF. admitidos e reconduzidos para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e do decreto n. 1.909 de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 07) — Tarefeiros — na parte distribuída a esta Diretoria Regional:

N.	Nomes e serviços que executa	Períodos	Ipase	Mínimo Produção	Condições execução	Pagamento por unidade	Vaga por :
<i>Teletipistas</i>							
1	Fernando Curio de Carvalho	1/1/31/12/42	—	1.000	Meios manuais	\$010	—
2	Jair de Campos Marcondes.	idem	—	1.000	idem	\$010	—
3	Luiz Flavio Silva Lessa...	idem	—	1.000	idem	\$010	—
4	Luiza Ribeiro	idem	—	1.000	idem	\$010	—
5	Jeane Vola Chuquer	idem	—	1.000	idem	\$010	—
6	Newton Silveira de Souza..	idem	—	1.000	idem	\$010	—
7	Celia Gonçalves Wiegand..	idem	—	1.000	idem	\$010	—
8	Azuréa Pereira	idem	—	1.000	idem	\$010	—
9	Clelia Mirnada de Abreu...	idem	—	1.000	idem	\$010	—
1	Maria de Lourdes Alves da Costa	idem	—	1.000	idem	\$009	—
1	Zuleika Gonçalves Machado	idem	—	1.000	idem	\$008	—
2	Ilka Miranda	idem	—	1.000	idem	\$008	—
3	Alzira Ramos	idem	—	1.000	idem	\$008	—
4	Dinah Rosa	idem	—	1.000	idem	\$008	—
5	Georgina Smith de Moraes.	idem	—	1.000	idem	\$008	—
6	Geralda Rodrigues de Paiva	idem	—	1.000	idem	\$008	—
7	Wilson Tavares de Souza..	idem	—	1.000	idem	\$008	—
8	Yvone Van Erven	idem	—	1.000	idem	\$008	—
1	Sylvio Bertozzi	idem	—	1.000	idem	\$007	—
2	Lucy Mello	idem	—	1.000	idem	\$007	—
3	Maria do Carmo Lorca Motta	idem	—	1.000	idem	\$007	—
4	Nice Saldanha da Gama...	idem	—	1.000	idem	\$007	—
5	Lucy Henley Lopes	idem	—	1.000	idem	\$007	—
6	Paulo Fogaca	idem	—	1.000	idem	\$007	—
7	Maria de Lourdes Barbosa.	idem	—	1.000	idem	\$007	—
1	Ilma de Albuquerque Lima.	idem	—	1.000	idem	\$067	—
2	Léa da Cunha Accioly	idem	—	1.000	idem	\$067	—
3	Neuza Torreão da Cunha...	idem	—	1.000	idem	\$067	—
4	Nelson Vieira	idem	—	1.000	idem	\$067	—
<i>Transormistas</i>							
1	Aurelio Cavalcante de Sá...	1/1/31/12/42	—	1.000	Meios manuais	\$010	—
2	Guaracy Goulart de Oliveira	idem	—	1.000	idem	\$010	—
3	Marina Costa de Almeida...	idem	—	1.000	idem	\$010	—
4	Mercês dos Santos Castro Motta	idem	—	1.000	idem	\$010	—
5	Carlos Sussekin Gonçalves.	idem	—	1.000	idem	\$010	—
6	Lucinda Rodrigues Pereira.	idem	—	1.000	idem	\$010	—
7	Ivo Gonçalves Capella	idem	—	1.000	idem	\$010	—
8	Milton Maia Rodrigues de Albuquerque	idem	—	1.000	idem	\$010	—
9	Ayrton Sá dos Santos	idem	—	1.000	idem	\$010	—
10	Lucidia Bacchi Naveira....	idem	—	1.000	idem	\$010	—
11	Alice Coelho	idem	—	1.000	idem	\$010	—
12	Aristoteles Lopes Gazio....	idem	—	1.000	idem	\$010	—
13	Lyterjar Dantas de Oliveira	idem	—	1.000	idem	\$010	—
14	Nelson Araújo	idem	—	1.000	idem	\$010	—

N.	Nomes e serviços que executa	Períodos	Ipase	Mínimo Produção	Condições execução	Pagamento por unidade	Vaga por :
<i>Tráfego</i>							
1	Maria de Lourdes Nagem Curi	1/1/31/12/42	—	1.000	Meios manuais	\$010	—
2	João Pires Muniz	idem	—	1.000	idem	\$010	—
3	Edith Gomes de Azevedo...	idem	—	1.000	idem	\$010	—
4	Maria da Gloria Rangel Lessa	idem	—	1.000	idem	\$010	—
<i>Tráfego</i>							
1	Adaleyr Moreira de Sá !...	1/1/31/12/42	—	1.000	Meios manuais	\$009	—
2	Dalmo Freire Barreto	idem	—	1.000	idem	\$009	—
<i>Tráfego</i>							
1	Francisco Melgaço	1/1/31/12/42	—	1.000	Meios manuais	\$008	—
2	Nelly Moreira	idem	—	1.000	idem	\$008	—
3	Michel Nassif	idem	—	1.000	idem	\$008	—
4	Humberto Carneiro de Campos Mello	idem	—	1.000	idem	\$008	—
5	Clelia Silveira de Araujo..	idem	—	1.000	idem	\$008	—
6	Yvone de Souza Machado...	idem	—	1.000	idem	\$010	—
7	Mercedes Gonçalves Rios...	idem	—	1.000	idem	\$008	—
8	Jayme Tendler	idem	—	1.000	idem	\$008	—
9	Jeny Braga Vieira da Fonseca	idem	—	1.000	idem	\$008	—
10	Andy Fernandes de Carvalho	idem	—	1.000	idem	\$008	—
11	Francisco Henrique Henley	idem	—	1.000	idem	\$008	—
12	Jurema Carneiro	idem	—	1.000	idem	\$008	—
13	Margarida Ribeiro da Fonseca	idem	—	1.000	idem	\$008	—
14	Maria Luiza Monteiro de Barros	idem	—	1.000	idem	\$008	—
15	Maria Aurea Ferraz de Medeiros	idem	—	1.000	idem	\$008	—
16	Mary Ise	idem	—	1.000	idem	\$008	—
17	Manoel Carlos Grawenstein	idem	—	1.000	idem	\$008	—
18	Borges de Moraes	idem	—	1.000	idem	\$008	—
19	Milton da Fonseca Aresta..	idem	—	1.000	idem	\$008	—
20	Natalina Durás	idem	—	1.000	idem	\$008	—
21	Octavio Dantas	idem	—	1.000	idem	\$008	—
22	Virginia Barbosa de Oliveira Vincula	idem	—	1.000	idem	\$008	—
23	Haroldo Gitahy Viegas da Silva	idem	—	1.000	idem	\$008	—
24	Benedicta Abreu Chagas...	idem	—	1.000	idem	\$008	—
25	Delmarina Grova	idem	—	1.000	idem	\$008	—
26	Iron Tavares Benevides...	idem	—	1.000	idem	\$008	—
27	Jessie Maria Braga Vieira da Fonseca	idem	—	1.000	idem	\$008	—
28	José da Veiga Gustamante Sá	idem	—	1.000	idem	\$008	—
29	Elsa Ferreira	idem	—	1.000	idem	\$008	—
30	Murillo Mallet de Castro...	idem	—	1.000	idem	\$008	—
31	Edna de Freitas Gisbert...	idem	—	1.000	idem	\$008	—
	Carmen Sylvia de Siqueira.	idem	—	1.000	idem	\$008	—
<i>Tráfego</i>							
1	Mario Antonio de Castro...	1/1/31/12/42	—	1.000	Meios manuais	\$007	—
2	Helio Avila de Souza	idem	—	1.000	idem	\$007	—
3	Alberto de Souza	idem	—	1.000	idem	\$007	—
4	Paulo Antonio Martins	idem	—	1.000	idem	\$007	—
5	Sebastião Vasconcellos da Gama	idem	—	1.000	idem	\$007	—
6	Nilton Martins da Rocha	idem	—	1.000	idem	\$007	—
7	Marina Alves dos Santos...	idem	—	1.000	idem	\$007	—
8	Dino Carvalho de Oliveira.	idem	—	1.000	idem	\$007	—
9	Jeny Batista Mendes Vianna	idem	—	1.000	idem	\$007	—
10	Carmelina Pimentel Silva...	idem	—	1.000	idem	\$007	—
11	Georgette Duffner	idem	—	1.000	idem	\$007	—
12	Luiz Goulart de Oliveira...	idem	—	1.000	idem	\$007	—
13	Luiz Moreira da Silva	idem	—	1.000	idem	\$007	—
14	Senhorinha Teixeira de Miranda	idem	—	1.000	idem	\$007	—
<i>Fonopostes</i>							
1	Maria de Lourdes Rodrigues Perissé	idem	—	1.000	idem	\$010	—
2	Crescencia Fernandes	idem	—	1.000	idem	\$010	—
3	Maria Cardoso Pereira	idem	—	1.000	idem	\$010	—
4	Maria Thereza Mory	idem	—	1.000	idem	\$010	—
5	Esther Lourenço da Silva.	idem	—	1.000	idem	\$010	—
6	Nerina Mello	idem	—	1.000	idem	\$010	—

N.	Nomes e serviços que executa	Períodos	Ipase	Mínimo Produção	Condições execução	Pagamento por unidade	Vaga por :
<i>Desenhista</i>							
1	Nerth Baptista Nosiat	1/1/31/12/42	—	30 mapas mensais	Meios manuais	10\$000	—
<i>Condutores de malas em automoveis</i>							
1	Oscar de Mello Coutinho...	idem	—	3 viagens	Meios manuais	2\$222	—
2	Leodir Cardoso de Araujo.	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
3	José Tolentino Barbosa Junior	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
4	José Pacheco Ormond Filho	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
5	Damasio João Roberto	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
6	Arthur de Menezes	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
7	Antonio de Souza Marques..	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
8	Norival Rodrigues da Silva.	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
9	Eloy da Motta	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
10	Elidio Lopes Valente	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
11	Niuse Dufrayer	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
12	Paulo Dantas Cardoso	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
13	Paulo Fernandes	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
14	Veriano Joaquim Domingos	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
15	Anibal Alves Teixeira	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
16	Eliseu Rodrigues	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
17	Gilberto Ferreira	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
18	Carlos Candido do Amaral.	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
19	José Jesus Machado	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
20	Ivo dos Santos	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
21	Jancero Lucas de Paiva....	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
22	Wilson Victor da Silva ...	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
23	José Lourenço de Carvalho.	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
24	Durval Fernandes Peixoto	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
25	Orestes de Castro	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
26	Antonio Michel	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
27	Orlando Calmon Fonseca...	idem	—	Idem	Idem	2\$222	—
<i>Condutores de malas em linhas</i>							
1	Luiz Miguel Nogueira	1/1/31/12/42	—	3 viagens	Meios manuais	4\$111	—
2	Francisco Rodrigues da Silva	idem	—	Idem	Idem	4\$111	—
3	Augusto Darbelly	idem	—	Idem	Idem	4\$111	—
4	Abel da Silva	idem	—	Idem	Idem	4\$111	—
5	Amilcar Alves Cardoso	idem	—	Idem	Idem	4\$111	—
6	Antonio Goytacaz	idem	—	Idem	Idem	4\$111	—
1	Edmundo Pereira Nascimento	idem	—	Idem	Idem	3\$888	—
2	José de Oliveira Botelho...	idem	—	Idem	Idem	3\$888	—
3	Oscar Ferreira de Oliveira.	idem	—	Idem	Idem	3\$888	—
1	José Garcia Ferreira Sobrinho	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
2	Antonio Martins da Cunha.	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
3	Joaquim de Azevedo Torres	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
4	Valeriano de Oliveira Franca	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
5	Anisio Joaquim da Silva ...	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
6	Benedicto Lopes da Silva..	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
7	Souther Santos	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
8	Francisco Lage Caetano da Silva	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
1	Romualdo Antonio Pereira.	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
2	Marinho Monteiro	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
3	Oscar de Oliveira Ramos...	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
4	João Benedicto da Silva ...	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
5	Cosmo Neto	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
6	Gualberto de Castro Cunha.	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
7	José Joia	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
8	Pio Coelho de Souza	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
9	Antonio Lopes Ferreira....	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
10	Christiano Ferraz Pimentel.	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
11	Luiz Gonzaga Carneiro	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
12	José Pires de Oliveira	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
13	José João Nascimento	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
14	Nelson Luciano	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—
15	José Antonio Corrêa	idem	—	Idem	Idem	2\$777	—

N.	Nomes e serviços que executa	Periodos	Ipase	Mínimo Produção	Condições execução	Pagamento por unidade	Vaga por :
<i>Motoristas Auxiliares de primeira</i>							
1	José Pereira de Souza	1/1/31/12/42	—	3 viagens	Meios manuais	5\$000	—
2	Oscar Alves de Paiva	idem	—	Idem	Idem	5\$000	—
3	João Roberto	idem	—	Idem	Idem	5\$000	—
4	Horacio Jacob Pereira	idem	—	Idem	Idem	5\$000	—
5	Manoel Emygdio de Araujo..	idem	—	Idem	Idem	5\$000	—
6	Anilo Gonçalves	idem	—	Idem	Idem	5\$000	—
<i>Motorista auxiliar de segunda</i>							
1	Oscar José Teixeira	1/1/31/12/42	—	3 viagens	Meios manuais	4\$166	—
<i>Motoristas auxiliares de terceira</i>							
1	Raymundo da Fonseca Pinto	1/1/31/12/42	—	3 viagens	Meios manuais	3\$333	—
2	Octavio Rodrigues	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
3	Jadre do Nascimento	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
4	Sebastião Alves da Silva...	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
5	Mario de Almeida Junior...	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
6	Armando José de Alencar...	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
7	Ruben Pereira Alves	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
8	Euzebio Magalhães Couto	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
9	Filho	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
9	Exedito Andrade	idem	—	Idem	Idem	3\$333	—
<i>Servente de primeira</i>							
1	Antonio Dias de Araujo....	1/1/31/12/42	—	100 Malas	Meios manuais	\$090	—
<i>Serventes de segunda</i>							
1	Atamiro dos Santos	1/1/31/12/42	—	100 Malas	Meios manuais	\$070	—
2	Belmiro Floriano de Carval-	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
3	lho	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
3	Dionisio José da Silva	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
4	Jacintho Moragas	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
5	João Baptista de Almeida..	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
6	Joaquim Firmino Alves ...	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
7	Joaquim Rezende	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
8	Norvaly da Silva	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
9	Osmar Simões	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
10	Oswaldo de Almeida	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
11	Tiburcio Tobias de Aguiar..	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
12	Walter Maracode	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
13	Mario Rocha de Almeida ...	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
14	Raymundo Santo Sé	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
15	Sebastião Aureliano da Cruz	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
16	José Carlos de Azevedo Mon-	idem	—	Idem	Idem	\$070	—
	teiro						
<i>Serventes de terceira</i>							
1	Sebastião de Carvalho	1/1/31/12/42	—	100 Malas	Meios manuais	\$067	—
2	Rubens Fortunato Ananias..	idem	—	Idem	Idem	\$067	—
3	Antonio Monteiro Ramos ..	idem	—	Idem	Idem	\$067	—
4	Geraldo de Castro Brandão..	idem	—	Idem	Idem	\$067	—
5	Newton Barroso Alves Pe-	idem	—	Idem	Idem	\$067	—
6	reira	idem	—	Idem	Idem	\$067	—
6	Jorge Barbosa de Oliveira..	idem	—	Idem	Idem	\$067	—
7	Alceu Dias de Oliveira	idem	—	Idem	Idem	\$067	—
	Wanderley						
<i>Serventes de quarta</i>							
1	Benedicto de Carvalho	1/1/31/12/42	—	100 ms2.	Meios manuais	\$033	—
2	Luiz dos Santos Junior ...	idem	—	Idem	Idem	\$153	—
<i>Ascensoristas</i>							
1	Alfredo Joaquim da Silveira	1/1/31/12/42	—	50 viagens	Meios manuais	\$150	—
2	Milton Maingué	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
<i>Apontador</i>							
1	Samuel Barakat	1/1/31/12/42	—	12 viagens	Meios manuais	1\$000	—
<i>Lavadores de carros</i>							
1	Juvencio Francisco de Aze-	1/1/31/12/42	—	5 viagens	Meios manuais	2\$000	—
2	redo	idem	—	Idem	Idem	2\$000	—
2	Tarcisio Fonseca da Silva..	idem	—				

N.	Nomes e serviços que executa	Períodos	Ipase	Mínimo Produção	Condições execução	Pagamento por unidade	Vaga por :
1	Joaquim Pedro da Costa ...	idem	—	4 viagens	Meios manuais	2\$000	—
2	Sebastião Ezequiel	idem	—	Idem	Idem	2\$000	—
1	Dario Ferreira da Cruz ... <i>Mecânicos auxiliares</i>	idem	—	Idem	Idem	1\$700	—
1	Americo Roale Antunes ...	1/1/31/12/42	—	5 aparelhos	Meios manuais	3\$500	—
1	Asclepiades Ribeiro Braga. <i>Baldeadores de primeira</i>	idem	—	5 veículos	Idem	2\$500	—
1	Raphael José Ricardo	1/1/31/12/42	—	100 Malas	Meios manuais	\$150	—
2	Adolpho Cavalcante de Souza	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
3	Oscar Fabião de Araújo Lima	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
4	Manuel Ribeiro	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
	<i>Baldeadores de segunda</i>						
1	Manoel Cortes Santos	1/1/31/12/42	—	80 Malas	Meios manuais	\$150	—
2	Agostinho Soares Dias	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
3	Alfredo de Carvalho	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
4	Anibal Pinto	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
5	Manoel Antonio da Costa ..	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
6	João Pereira Durão	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
7	José Motta	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
8	Manoel Joaquim de Oliveira	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
9	Antonio Candido de Almeida	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
10	Manoel Fraga	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
11	Natalino da Silva	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
12	Tito Rodrigues de Souza ..	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
13	Carlos Baptista	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
14	Maximiniano Raimundo da Silva	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
15	Genesio Antunes	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
16	Alberto de Oliveira Garcia.	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
17	Antonio Rodrigues da Silva	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
18	Manoel Paz de Araújo	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
19	Sebastião Verissimo	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
20	João Simplicio dos Santos..	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
21	Esmeraldino Rosa da Silva.	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
22	Cicero Pereira de Araújo..	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
23	Manoel Francisco Salles ...	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
24	Marçal Dias de Azeredo ...	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
25	Waldir de Paiva	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
26	Benedicto José Ricardo Fi- lho	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
27	Belarmino Rodrigues Ma- chado	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
28	Bruno Alves Ferreira	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
29	Manoel Braga de Moraes ...	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
30	João José Fernandes	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
31	Antonio Vianna da Silva ..	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
32	Reinaldo Teixeira de Mello.	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
33	Pedro dos Reis Gonçalves..	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
34	Ulysses de Jesus Teixeira..	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
35	Antonio Carvalho de Brito Junior	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
36	Pedro de Souza	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
37	Geraldo Evangelista da Sil- va	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
38	Gelerino da Silva Lopes ...	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
39	Octacilio Alves da Silva ...	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
40	Alzemiro Guedes de Faria.	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
41	Nicanor Cardoso	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
42	Elydio de Oliveira Barros.	idem	—	Idem	Idem	\$150	—
	<i>Baldeadores de terceira</i>						
1	Messias Nogueira Gomes ..	1/1/31/12/42	—	50 Malas	Meios manuais	\$200	—
2	José da Costa	idem	—	Idem	Idem	\$200	—
3	Miguel Gutierrez Gonçalves	idem	—	Idem	Idem	\$200	—
4	Oswaldo da Silva Pedreira.	idem	—	Idem	Idem	\$200	—
5	Helio Cardoso Duarte	idem	—	Idem	Idem	\$200	—
6	José de Almeida	idem	—	Idem	Idem	\$200	—
7	Waldemiro Sampaio de Araujo	idem	—	Idem	Idem	\$200	—
8	Gladstonede Oliveira Mar- tins	idem	—	Idem	Idem	\$200	—
9	Geraldo Caelano	idem	—	Idem	Idem	\$200	—

N.	Nomes e serviços que executa	Períodos	Ipase	Mínimo Produção	Condições execução	Pagamento por unidade	Vaga por :
10	João Gonçalves Mendes ...	1/1/31/12/42	—	50 Malas	Meios manuais	\$200	—
11	Erilio Corrêa Alves	Idem	—	Idem	Idem	\$200	—
12	Luiz Ferreira da Costa	Idem	—	Idem	Idem	\$200	—
13	João Figueiredo de Albuquerque	Idem	—	Idem	Idem	\$200	—
14	Onofre de Oliveira Costa ..	Idem	—	Idem	Idem	\$200	—
15	Mario Luiz das Chagas ...	Idem	—	Idem	Idem	\$200	—
16	Francisco Antonio Magalhães	Idem	—	Idem	Idem	\$200	—
17	Walter de Souza Ramos ...	Idem	—	Idem	Idem	\$200	—
18	José de Souza Sobrinho ...	Idem	—	Idem	Idem	\$200	—
19	Joaquim Ferreira	Idem	—	Idem	Idem	\$200	—
Eletricista							
1	Edgard José de Moraes ...	Idem	—	5 concertos de aparel.	Meios manuais	2\$000	—
Boys							
1	Aguinaldo Rodrigues da Silva	Idem	—	100 proc. p. entregar	Meios manuais	\$050	—
2	João Fernandes de Medeiros	Idem	—	Idem	Idem	\$050	—
1	Alcebiades Magalhães de Oliveira	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
2	Altair José da Rocha	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
3	Djalma Simões	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
4	Helio Bernardo de Azeredo ..	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
5	Hugo Gonçalves de Castro ..	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
6	João Fagundes Barbosa ...	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
7	Jorge Ferreira	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
8	Jorge Souto Gonçalves	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
9	Julio da Silveira Caldeira ..	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
10	Marcilio da Silva Santos ...	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
11	Luiz Coelho Leitão	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
12	Newton Antonio Mauricio ..	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
13	Paulo Matoso	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
14	Servulo Luiz Dias Sampaio ..	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
15	Sebastião Ulmann	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
16	Waldir de Moraes Duarte ..	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
17	Orlando Leão	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
18	Eugenio Ernesto Pacheco de Castro	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
19	José da Silva Baptista	idem	—	Idem	Idem	\$034	—
1	Gilberto Ferreira	Disp. 17/1	—	—	—	—	—
2	Newton Silveira de Souza ..	Disp. 21/1	—	—	—	—	—

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — 3.^a Turma, em 2 de janeiro de 1942. Pela cópia. — Lourdes Branco, Prat. Escrit. VI. — Confere. — Maria Couto, Escrit. E. — Visto. — Raul Dorat Lessa, CTM. 3 — SRP. 18.

EDITAIS E AVISOS

Estrada de Ferro de Goiaz

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4

EDITAL N. AD-4

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EDITAL N. 6

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados — cabos, Adhemar Pamplona Nunes, Francisco de Assis, Orlando Basin, Orlando Fernandes, Mario Leal e Jersey Barros Montenegro, do Exército e marinheiro Severino da Rocha Corrêa Filho, da Marinha, que os exames a que se refere a portaria número mil duzentos e setenta, de dezessete de outubro de mil novecentos e trinta e oito, publicado no *Diário Oficial* de dezoito do mesmo mês e ano, para troca de certificados de radiotelegrafistas do Exército e da Marinha, terão início às 13 horas do dia dez de fevereiro próximo, na Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bomfim número duzentos e noventa (290), na Tijuca.

Será exigida prova de identidade.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — João Pinto Pessoa,
D. E. A.

Edital de concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de expediente, em geral, necessários a Estrada de Ferro de Goiaz, durante o ano de 1942.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de acordo com o art. 37, letra b, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 24 de fevereiro de 1942, às treze (13) horas, no escritório do Almoxarifado, na cidade de Araguaí, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente, em geral, durante o ano de 1942.

A concorrência será presidida pelo Almoxarife ou, na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor e obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora,

do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Segunda — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Terceira — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quarta — Só serão aceitas propostas, dos fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrições, de 6-1-942.

Quinta — A encomenda dos materiais referentes a presente concorrência, correrá por conta da Verba 2 material — Consignação II Material de consumo — Subconsignação 17-31-08 (E. F. Goiás).

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada posteriormente proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a aferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas, as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro de quarenta (40) dias, contados da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada, em Araguari, ou virem a ela consignados, correndo por conta do fornecedor todas as despesas em embalagem, frêtes, armazenagens, etc.

Décima primeira — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Décima quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada e serão pagas, depois de processadas, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou na repartição pagadora a quem forem distribuídos os créditos. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento, ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Araguari, 19 de janeiro de 1942. — José Saraiva, almoxarife classe I.

Estrada de Ferro de Goiás

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 5

EDITAL N. AD-5

Edital de concorrência administrativa para o fornecimento de papel heliográfico em peças, papel para impressão e outros, necessários à Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano de 1942.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de acordo com o art. 37, letra b, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público

que no dia 24 de fevereiro de 1942, às quinze (15) horas, no escritório do Almoxarifado, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de papel heliográfico em peças, papel para impressão e outros, durante o ano de 1942.

A concorrência será presidida pelo Almoxarife ou, na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor e obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, razuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Segunda — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Terceira — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quarta — Só serão aceitas propostas, dos fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrições, de 6-1-942.

Quinta — A encomenda dos materiais referentes a presente concorrência, correrá por conta da Verba 2 material — Consignação II Material de consumo — Subconsignação 17-31-08 (E. F. Goiás).

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada posteriormente proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a aferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas, as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro de quarenta (40) dias, contados da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada, em Araguari, ou virem a ela consignados, correndo por conta do fornecedor todas as despesas em embalagem, frêtes, armazenagens, etc.

Décima primeira — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Décima quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada e serão

pagas, depois de processadas, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou na repartição pagadora a quem forem distribuídos os créditos. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento, ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Araguari, 19 de janeiro de 1942. — José Saraiva, almoxarife classe I.

Estrada de Ferro de Goiás

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Concorrência Administrativa n. 6

EDITAL N. AD-6

Edital de concorrência administrativa para o fornecimento de madeiras, cal virgem, carvão vegetal, táboas de pinho e telhas francesas, necessários a Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano de 1942

De ordem do senhor doutor diretor, e de acordo com o art. 37, letra b, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 25 de fevereiro de 1942, às treze (13) horas, no escritório do Almojarifado, na cidade de Araguaí, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de madeiras, cal virgem, carvão vegetal, táboas de pinho e telhas francesas, durante o ano de 1942.

A concorrência será presidida pelo almoxarife ou, na sua falta pelo funcionário designado pelo senhor doutor diretor e obedecerão às seguintes condições:

Primeira — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Segunda — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Terceira — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quarta — Só serão aceitas propostas, dos fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrições, de 6 de janeiro de 1942.

Quinta — A encomenda dos materiais referentes à presente concorrência, correrá por conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 25-31-08 (E. F. Goiás).

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior si assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada posteriormente proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um, feito sobre a oferta empatada. Si nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Os materiais deverão ser entregues dentro de quarenta (40) dias, contados da data do pedido, no Almojarifado da Estrada, em Araguaí, ou em qualquer outra estação da Estrada que por esta seja indicada, ficando os fornecedores obrigados a entregá-los carregados em vagões ou pranchas, na estação de embarque, sujeitando-se à conferência em Araguaí, ou na estação de destino.

Décima — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

Décima primeira — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas,

ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixado na portaria do Almojarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Décima quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada e serão pagas, depois de processadas, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou na repartição pagadora a quem forem distribuídos os créditos. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento, ao Sr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Araguari, 19 de janeiro de 1942. — José Saraiva, almoxarife classe I.

Estrada de Ferro de Goiás

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Concorrência Administrativa n. 7

EDITAL N. AD-7

Edital de concorrência administrativa para o fornecimento de materiais para asseio e higiene, necessários a Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano de 1942.

De ordem do senhor doutor diretor, e de acordo com o art. 37, letra b, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 25 de fevereiro de 1942, às quinze (15) horas, no escritório do Almojarifado, na cidade de Araguaí, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais para asseio e higiene, durante o ano de 1942.

A concorrência será presidida pelo almoxarife ou, na sua falta pelo funcionário designado pelo senhor doutor diretor e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Segunda — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Terceira — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quarta — Só serão aceitas propostas, dos fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrições, de 6 de janeiro de 1942.

Quinta — A encomenda dos materiais referentes à presente concorrência correrá por conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 30-31-08 (E. F. Goiás).

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior si assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada posteriormente proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um, feito sobre a oferta empatada. Si nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almojarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas, as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena

de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro de quarenta (40) dias, contados da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada, em Araguari, ou virem a ela consignados, correndo por conta do fornecedor, todas as despesas em embalagem, fretes, armazenagens, etc.

Décima primeira — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixado na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Décima quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada e serão pagas, depois de processadas, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou na repartição pagadora a quem forem distribuídos os créditos. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento, ao Sr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Araguari, 19 de janeiro de 1942. — José Saraiva, almoxarife classe I.

4.º TRIMESTRE DE 1941

Coleção das Leis

COM

ANOTAÇÕES RELATIVAS AS PUBLICAÇÕES, RETIFICAÇÕES E REPRODUÇÕES

55\$0 — 2 VOLUMES

Ementário

DA

Legislação Federal

CLASSIFICAÇÃO DAS EMENTAS: ORDEM ALFABÉTICA DOS ASSUNTOS E NUMÉRICA
EXEMPLAR — 12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório.

Preço deste Suplemento \$400

IMPRENSA NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1